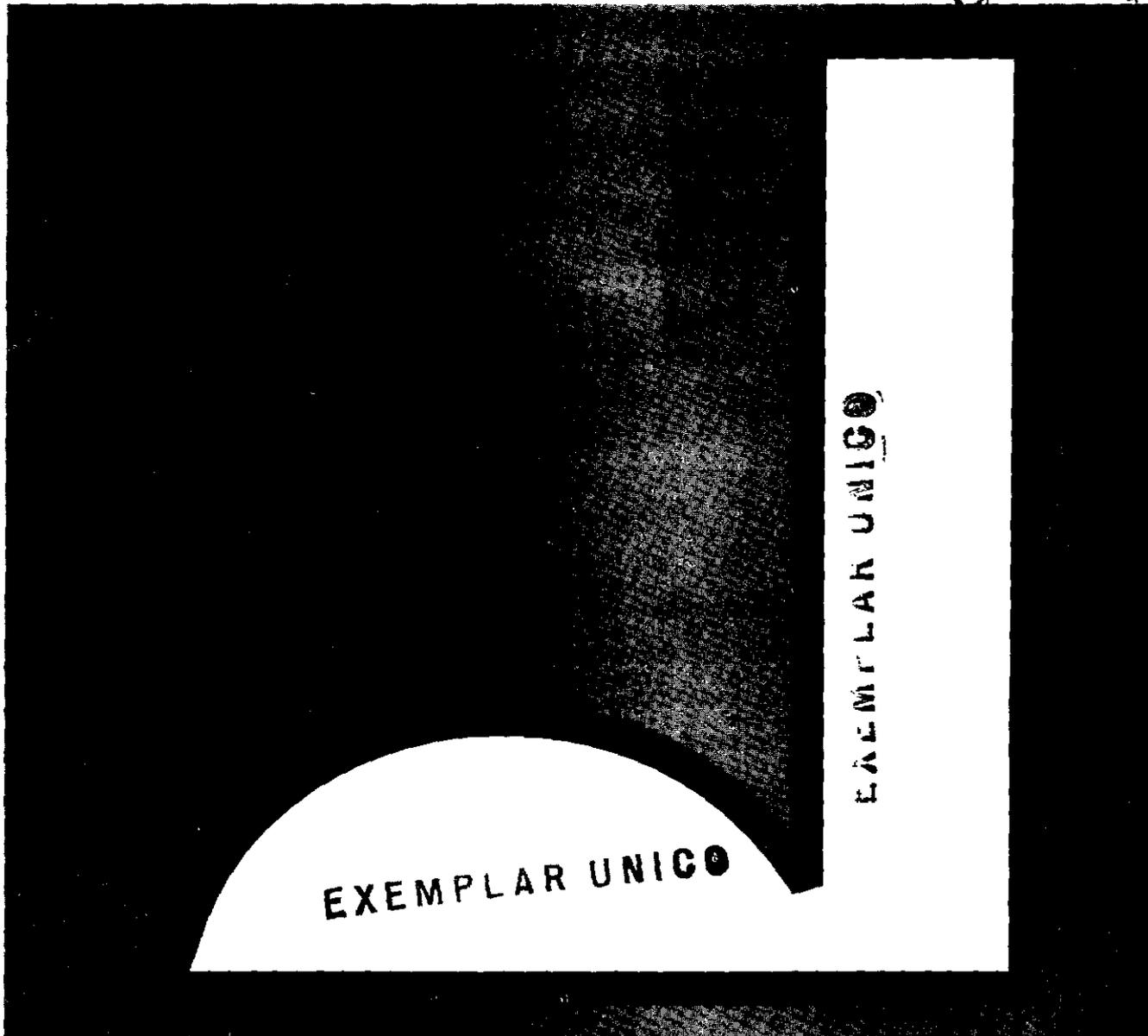


EXEMPLAR UNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - Nº 050

QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR UNICO

MESA

<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p style="text-align: center;">2ª Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jáder Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Epitácio Cafeteira</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Aminá</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p> <p style="text-align: right; font-size: small;">Atualizada em 10-03-98</p>
--	--	--

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1998

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Avisos de Ministros de Estado

Nº 62/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 29, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy..... 05683

Nº 63/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 65, de 1998, do Senador Bernardo Cabral..... 05683

Nº 229/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 129, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy..... 05683

1.2.2 - Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998 (nº 4.181/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 05683

1.2.3 - Pareceres

Nº 164, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/91, na origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências..... 05696

Nº 165, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências..... 05701

Nº 166, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Pe-

nínsula Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995..... 05717

1.2.4 - Requerimento

Nº 200, de 1998, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona..... 05723

1.2.5 - Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998, lido anteriormente..... 05723

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente..... 05723

Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. À Comissão de Assuntos Sociais para exame da emenda..... 05723

Recebimento do Ofício nº 81/98, do Governo do Estado de Minas Gerais, encaminhando a documentação referente à oferta de títulos vencidos no último dia 1º A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos..... 05724

1.2.6 - Discursos do Expediente

SENADOR ERNANDES AMORIM - Registro da posse, no dia de hoje, do Ministro da Saúde, Senador José Serra. Contrariedade com o programa de refinanciamento e liquidação dos contratos de imóveis da Caixa Econômica Federal..... 05724

SENADOR ADEMIR ANDRADE - Considerações sobre o processo de reeleição para Presidente da República e Governadores de Estados nas próximas eleições. Crítica ao programa de reforma agrária do Governo Federal. Divulgação de mortes no campo como uma estratégia política do presidente da República para distorcer a imagem do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra..... 05725

SENADOR JOSÉ SAAD - Manifestação de apoio à decisão do atual Ministro da Justiça,

Iris Resende, de se candidatar ao Governo de Goiás.	05729	ra mercantil a empresa rural e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05760
SENADOR OTONIEL MACHADO – Despedida de S. Ex ^a do Senado Federal, tendo em vista a reassunção do Sr. Iris Resende, atual Ministro da Justiça, ao mandato de Senador. Retrospectiva de sua atuação parlamentar no Senado.	05730	Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que estabelece a competência do Senado Federal para aprovar a escolha dos titulares dos cargos que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05777
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Realização, na próxima 5ª feira, do leilão de privatização da Companhia de Eletricidade do Estado do Ceará – COELCE, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Criação de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que terá a responsabilidade de acompanhar o desempenho das organizações a serem privatizadas, bem como, outros serviços concedidos ou delegados pelo Governo do Estado.	05734	1.2.9 – Comunicações da Presidência Recebimento do Aviso nº 201, de 1998, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 123, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a concessão de créditos, por instituições financeiras oficiais federais, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título de antecipação de receitas provenientes do processo de desestatização (Diversos nº 9, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos.	05781
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Elogios à escolha do Deputado Estadual Waldez Góis, atual presidente do diretório regional do PDT, no Amapá, para concorrer como candidato ao governo do Estado nas próximas eleições. Convite aos Senadores para participarem de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais sobre planos de saúde. Considerações sobre a demissão do General Ricardo Agnese Fayad, acusado de auxiliar na tortura de presos políticos durante a ditadura militar.	05735	Recebimento da Mensagem nº 114, de 1998 (nº 370/98, na origem), de 30 de março último, pela qual o Presidente da República, encaminha a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995.	05782
SENADOR EDUARDO SUPLY – Anúncio do resultado das prévias do Partido dos Trabalhadores para as eleições de governadores no Distrito Federal, no Estado do Rio Grande do Sul e no Estado de São Paulo.	05736	1.2.10 – Comunicação Do Senador José Serra, de 31 do corrente, referente ao seu afastamento do exercício do mandato para investidura no cargo de Ministro de Estado da Saúde a partir desta data.	05782
1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 17, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Vilson Kleinübing, que altera o art. 52 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	05737	1.3 – ORDEM DO DIA Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. Extinta a urgência , nos termos do Requerimento nº 201, de 1998. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.	05782
1.2.8 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1998, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	05748	Projeto de Resolução nº 14, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Aprovado com emenda lida nesta oportunidade, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra o Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.	05783
Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a decretação pelo Tribunal de Contas da União da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05754	Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1998. Aprovada. À promulgação.	05784
Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que decla-			

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral. Aprovado. À sanção.	05785	submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. (Projeto de Resolução nº 28, de 1998).....	05794
Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeverica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	05785	1.3.2 - Comunicação da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente.....	05802
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997. Aprovada. À promulgação.	05787	1.3.3 - Discursos após a Ordem do Dia SENADOR ODACIR SOARES - Mandato de segurança coletivo em São Paulo impetrado pelo Dr. Joaquim Mendonça, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, contra o Presidente da Anatel, inconformado com a cobrança da taxa de fiscalização estabelecida pela lei que criou a entidade.....	05802
Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	05787	SENADOR RAMEZ TEBET - Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1998, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.....	05802
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997. Aprovada. À promulgação.	05789	SENADOR EDISON LOBÃO - Perplexidade do setor agro-industrial sucroalcooleiro, após a publicação da portaria do Ministério da Fazenda, liberando os preços do álcool e do açúcar.....	05806
Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	05789	SENADORA JÚNIA MARISE - Considerações sobre o movimento dos professores universitários, que paralisaram suas atividades a partir de hoje, para reivindicar aumento salarial. Protestos da Universidade Federal de Lavras contra a precariedade das universidades públicas do País.....	05813
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997. Aprovada. À promulgação.	05791	SENADOR PEDRO SIMON - Reflexões sobre o estudo elaborado pela FAO, demonstrando que a melhor forma de geração de empregos é a agricultura familiar.....	05817
Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	05791	1.3.4 - Discursos encaminhados à publicação SENADOR JÚLIO CAMPOS - Propostas de adoção de medidas visando alcançar o desenvolvimento sustentável no Brasil e vencer os desequilíbrios econômicos e sociais.....	05821
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997. Aprovada. À promulgação.	05793	SENADOR GILBERTO MIRANDA - Análise da situação do índio no Brasil. Necessidade da conscientização da sociedade brasileira para preservação de nossos índios e a defesa de seus legítimos interesses.....	05823
Mensagem nº 90, de 1998 (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. Apreçada em sessão secreta.	05793	SENADOR ODACIR SOARES - Homagem pelo transcurso dos 34 anos da Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo - EUCATUR.....	05824
1.3.1 - Leitura de parecer Nº 174, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 24, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil,			

<p>SENADOR MAURO MIRANDA – Regozijo com as premiações conquistadas pelo artistas goianos do Grupo Quasar de dança, durante a festa dos melhores, promovida pela Funarte anualmente na cidade do Rio de Janeiro. Apelo ao Ministério da Cultura para agilizar a tramitação do processo de credenciamento do grupo, para que esse possa gozar dos benefícios fiscais da Lei Rouanet.</p>	05826	<p>4 – PARECER Nº 5, de 1998-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1998-CN, que abre ao Orçamento de investimento, em favor da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, crédito suplementar até o limite de R\$126.700.000,00, para os fins que especifica.</p>	05852
<p>SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Considerações sobre a crise no setor sucroalcooleiro brasileiro. Necessidade de elaboração de uma política energética para o Brasil, que estabeleça um lugar claro e definido para o álcool e para as fontes alternativas de energia renováveis.</p>	05827	<p>5 – ATOS DO PRESIDENTE Nº 8 a 11, de 1998</p>	05854
<p>1.3.5 – Comunicação da Presidência Lembrando a realização de sessão conjunta hoje, às 19 horas, e a realização, também, de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.</p>	05830	<p>6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 591 a 599, de 1998.</p>	05857
<p>1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM 31-3-98 3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal, no período de 1º a 31 de março de 1998, e correspondência expedida.</p>	05831	<p>7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS Portarias nºs 17 a 20, de 1998</p>	05862
		<p>8 – MESA DIRETORA 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA) 15 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN</p>	

Ata da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Lúdio Coelho, Eduardo Suplicy
Ramez Tebet, Romeu Tuma, Levy Dias e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Cassildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jäder Barbalho – Jefferson Péres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ottoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs.

Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 62/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 29, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 63/98, de 26 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 65, de 1998, do Senador Bernardo Cabral.

Nº 229/98, de 27 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 129, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**PROJETO RECEBIDO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1998 (Nº 4.181/98, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, passa a vigorar:

I - na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1998;

II - na forma do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 1998)
ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	3,136
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	2,943
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	2,755
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2,284
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2,118
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	1,831
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	1,459
PRIMEIRO-TENENTE	1,292
SEGUNDO-TENENTE	1,138

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	1,613
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0,278
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,252
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0,235
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,210
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,210
GRUMETE	0,210
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0,171

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	1,613
PRIMEIRO-SARGENTO	1,356
SEGUNDO-SARGENTO	1,125
TERCEIRO-SARGENTO	0,945
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0,612
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0,526
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0,466
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,381
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,351
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0,278
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,210

Observações:

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças R\$ 293,10

(ANEXO II DA LEI N° , DE DE DE 1998)

ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL DE EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	4,072
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	3,822
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	3,578
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2,967
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2,750
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	2,378
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	1,894
PRIMEIRO-TENENTE	1,678
SEGUNDO-TENENTE	1,478

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	2,094
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	0,361
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0,329
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)	0,306
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0,272
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0,272
GRUMETE	0,272
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0,222

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2,094
PRIMEIRO-SARGENTO	1,761
SEGUNDO-SARGENTO	1,461
TERCEIRO-SARGENTO	1,228
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0,794
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0,683
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0,606
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0,494
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0,456
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0,361
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0,272

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais) R\$ 618,00
- 2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças) R\$ 293,10

PROJETO ORIGINAL

Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, passa a vigorar:

- I - na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1998;
- II - na forma do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(ANEXO I DA LEI Nº DE DE DE 1998)
ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	3.136
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	2.943
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	2.755
CAPITAO-DE-MAR E GUERRA E CORONEL	2.284
CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.118
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	1.831
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	1.459
PRIMEIRO-TENENTE	1.292
SEGUNDO-TENENTE	1.138

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	1.613
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0.278
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ORGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.252
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0.235
ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0.210
ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	0.210
GRUMETE	0.210
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ORGÃO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	0.171

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	1.613
PRIMEIRO-SARGENTO	1.356
SEGUNDO-SARGENTO	1.125
TERCEIRO-SARGENTO	0.945
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	0.812
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.526
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.466
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.381
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.351
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0.278
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.210

Observações:

- 1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais)
2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças)

R\$ 618,00
R\$ 293,10

(ANEXO II DA LEI Nº , DE DE DE 1998)

ANEXO III

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

POSTO	FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	4.072
VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISAO E MAJOR-BRIGADEIRO	3.822
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	3.578
CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	2.967
CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	2.750
CAPITAO-DE-CORVETA E MAJOR	2.378
CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	1.894
PRIMEIRO-TENENTE	1.678
SEGUNDO-TENENTE	1.478

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	2.094
ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	0.361
ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO CENTRO DE FORMACAO DE OFICIAIS DA AERONAUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMACAO DE OFICIAIS DA RESERVA	0.329
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	0.306
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	0.272
ALUNO DA ESCOLA DE FORMACAO DE SARGENTOS	0.272
GRUMETE	0.272
APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ORGAO DE FORMACAO DE PRAÇAS DA RESERVA	0.222

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	FATOR
SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2.094
PRIMEIRO-SARGENTO	1.761
SEGUNDO-SARGENTO	1.461
TERCEIRO-SARGENTO	1.228
CABO (ENGAJADO) E TAFEIRO-MOR	0.794
TAFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	0.683
TAFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	0.606
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	0.494
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	0.456
SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	0.361
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	0.272

Observações:

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os Oficiais)

R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para praças)

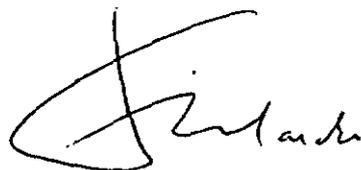
R\$293,10

Mensagem nº 229

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo III da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, que dispõe sobre a tabela de cálculo da Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET"

Braçília, 17 de fevereiro de 1998.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90-MF/EMFA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.
DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Atendendo proposta do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), Vossa Excelência editou a Medida Provisória nº 1.112, de 31 de agosto de 1995, criando a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET), nos mesmos moldes de outras Gratificações atribuídas a servidores que desempenham funções típicas de Estado como os Grupos de Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Controle Interno, Diplomacia, entre outros. Tal proposta, após seguidas reedições como Medida Provisória, foi transformada na Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997.

O projeto inicial estabelecia o Fator 4.072 a ser aplicado sobre o soldo de Almirante-de-Esquadra, o que corresponderia a 100% da gratificação prevista para este posto. Os demais índices obedeciam à estrutura da escala hierárquica das Forças Armadas. O fator estabelecido estava equilibrado em relação às Gratificações de Desempenho (GD), das outras categorias mencionadas.

3. No entanto, à época da sua instituição e por fatores conjunturais foram concedidos somente 36% da proposição inicial. Esta situação permanece inalterada, após dois anos e meio de vigência. Há de se notar que os outros grupos do núcleo estratégico da Administração Federal já alcançaram seus níveis máximos, logo após a respectiva regulamentação.
4. Em julho do corrente ano, a Secretaria do Tesouro Nacional elaborou estudos visando a elevação do percentual da GCET. Problemas políticos, decorrentes das greves das Polícias Militares, levaram os Ministros Militares a solicitar a suspensão da medida. Em outubro, novo adiamento se fez necessário, devido ao enfrentamento da crise econômica decorrente do Sudeste Asiático.
5. Recentemente, estudos conjuntos desenvolvidos pelo EMFA e o Ministério da Fazenda concluíram ser oportuno o encaminhamento de proposta elevando os valores da GCET para 77%, a partir de fevereiro de 1998, e a sua integralização a partir de 1º de fevereiro de 1999. Esta proposição atende à manifesta intenção de Vossa Excelência.
6. A presente proposta de projeto de lei recebeu parecer favorável e unânime dos Senhores Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
7. Pelo acima exposto, submetemos à alta consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei, em anexo, majorando os valores da GCET.

Respeitosamente.

(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA)

LEI Nº 9.442, DE 14 DE MARÇO DE 1997

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NS. 6.880, DE 9

DE DEZEMBRO DE 1980, E 8.237, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1991, DISPÕE SOBRE O
AUXÍLIO-FUNERAL A
EX-COMBATENTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, devida mensal e regularmente aos servidores militares federais das Forças Armadas ocupantes de cargo militar.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo as praças prestadoras do serviço militar inicial.

.....

ANEXO III

TABELA DE CÁLCULO DA GCET

I - OFICIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE ALMIRANTE-DE-ESQUADRA)

Observações:

1 - Valor do soldo de Almirante-de-Esquadra (Base para cálculo da GCET para os oficiais): R\$ 618,00

2 - Valor do soldo de Guarda-Marinha (Base para cálculo da GCET para as praças): R\$ 293,10

POSTO	: FATOR
ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	: 1,466
VICE-ALMIRANTE, MAJOR-BRIGADEIRO	: 1,376
CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	: 1,288
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	: 1,068
CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	: 0,990
CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	: 0,856
CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	: 0,682
PRIMEIRO-TENENTE	: 0,604
SEGUNDO-TENENTE	: 0,532

II - PRAÇAS ESPECIAIS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE GUARDA-MARINHA)

GRADUAÇÃO	: FATOR
GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	: 0,754
ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	: 0,130

-----*

ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNO DO
CENTRO DE :FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E
ALUNO DE ÓRGÃO :DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
RESERVA : 0,118

-----*

ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES (ÚLTIMO ANO) : 0,110

-----*

ALUNO DO COLÉGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES (DEMAIS ANOS) : 0,098

-----*

ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
: 0,098

-----*

GRUMETE : 0,098

-----*

APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNO DE ÓRGÃO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA : 0,080

-----*

III - PRAÇAS (FATOR MULTIPLICATIVO SOBRE O SOLDADO DE
GUARDA-MARINHA)

-----*

GRADUAÇÃO : FATOR

-----*

SUBOFICIAL E SUBTENENTE : 0,754

-----*

PRIMEIRO-SARGENTO : 0,634

-----*

SEGUNDO-SARGENTO : 0,526

TERCEIRO-SARGENTO	: 0,442
CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	: 0,286
TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	: 0,246
TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	: 0,218
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO: EXÉRCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, :URSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO-PARAQUEDISTA (ENGAJADO)	: 0,178
MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª :CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXÉRCITO : (ESPECIALIZADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª :CLASSE	: 0,164
SOLDADO DO EXÉRCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS :E NÃO ESPECIALIZADOS)	: 0,130
SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	: 0,098

PARECERES

PARECER Nº 164, DE 1998

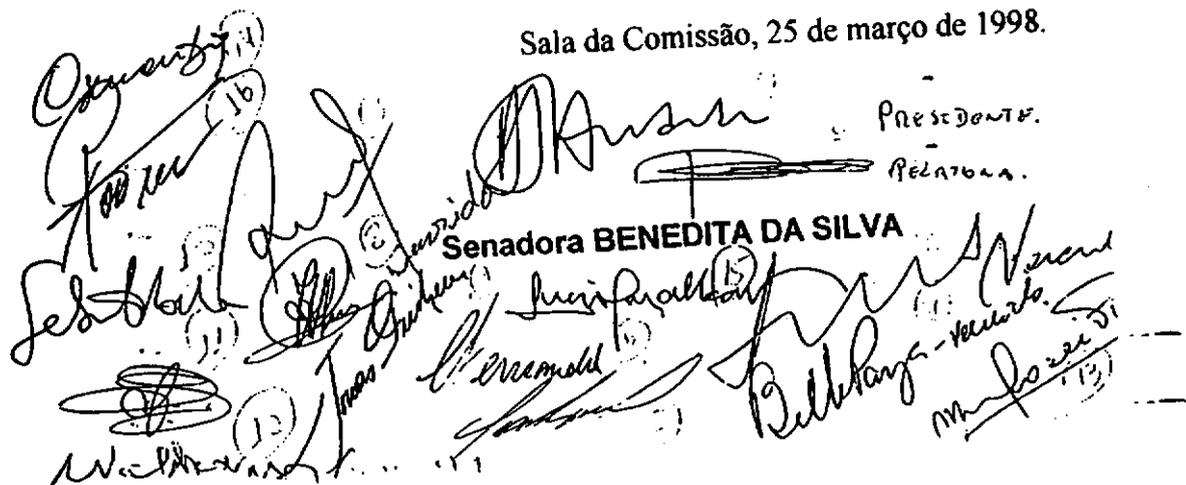
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (2.001/91, na origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências.

Relatora do vencido: SENADORA BENEDITA DA SILVA

De autoria do saudoso Deputado Jackson Pereira, o PLC/50/95 estende ao trabalhador doméstico o seguro-desemprego, de acordo com o disposto na Lei nº 7998/90, que instituiu o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dá outras providências. A matéria foi despachada à Comissão de Assuntos Sociais, tendo, neste órgão, sido designado relator o nobre Senador Waldeck Ornelas. O ilustre representante da Bahia ao proferir seu parecer, destacou, em seu relatório os objetivos pretendidos pelo autor da proposição, mas concluiu pelo arquivamento do projeto tendo em vista o Senado Federal haver aprovado o PLC/41/91, de minha autoria ao tempo em que era Deputado, que em seu art. 8º contempla a extensão do benefício a trabalho doméstico. Sem dúvida já houve manifestação da Casa sobre a matéria, com aprovação de Substitutivo ao projeto de minha autoria. Todavia, na forma regimental a matéria retornou à Câmara dos Deputados para o exame das alterações introduzida pela Casa revisora e, até o presente não foi apreciado pela Câmara. Ora, a matéria em exame na Comissão de Assuntos Sociais, embora de abrangência menor do que está estabelecido no PLC/41/91, tem condições de ser aprovada, sem alterações pelo Senado e, ato contínuo, encaminhado à sanção

presidencial. Portanto é, de todo salutar garantir-se um benefício ao trabalhador, enquanto a Câmara não delibera sobre proposta mais abrangente. Assim, nosso voto é pela aprovação do projeto, na forma como veio da Câmara dos Deputados, rejeitando, por conseguinte, o parecer do Senador Waldeck Ornelas.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.



Presidente.
 Relatora.

Senadora BENEDITA DA SILVA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50/95

Assinaram o parecer, em reunião de 25 de março de 1998, os Senhores Senadores:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - BENEDITA DA SILVA - RELATORA
- 03 - JOSÉ ALVES (VENCIDO)
- 04 - BELLO PARGA (VENCIDO)
- 05 - NABOR JUNIOR
- 06 - EMILIA FERNANDES
- 07 - JONAS PINHEIRO
- 08 - JOÃO FRANÇA (VENCIDO)
- 09 - ROMERO JUCÁ
- 10 - SEBASTIÃO ROCHA
- 11 - CASILDO MALDANER
- 12 - WALDECK ORNELAS (VENCIDO), com voto em separado.
- 13 - MARLUCE PINTO
- 14 - OSMAR DIAS
- 15 - LÚCIO ALCÂNTARA
- 16 - ROMEU TUMA

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO RISF.

REQUERIMENTO Nº

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara nº 050, de 1995, que "Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências."

Sala das sessões em



Senador Beni Veras
Presidente da Comissão de assuntos Sociais

VOTO VENCIDO EM SEPARADO, na
Comissão de Assuntos Sociais,

Senador WALDECK ORNELAS

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 que tem por finalidade estender ao empregado doméstico o benefício do seguro-desemprego.

Para tanto, prevê o projeto que:

1º - ao doméstico será concedido o benefício do seguro-desemprego, quando este estiver desempregado, por um período máximo de seis

meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de dezesseis meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação;

2º - o pagamento da primeira parcela do benefício, correspondente aos primeiros trinta dias de desemprego, contados da data da dispensa, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

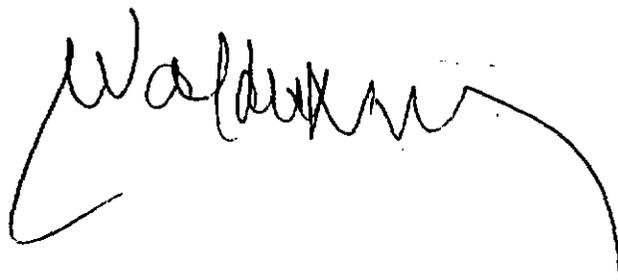
"O presente projeto de lei visa a ampliar o âmbito de incidência da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que instituiu o seguro-desemprego, posto que atualmente não contempla os empregados domésticos. Tal discriminação é injusta e demonstra mais uma forma de marginalizar este segmento de mão-de-obra de nosso país. Como qualquer outro trabalhador desempregado, esse profissional também enfrenta os problemas da falta de recursos para subsistência própria e de seus familiares, por razões alheias à sua vontade"

Cumpre-nos assinalar no entanto que, o Senado Federal aprovou recentemente o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 que, em seu artigo 8º, assegura ao trabalhador doméstico o direito ao benefício do seguro-desemprego, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Pelo exposto, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995, uma vez que esta Casa já se manifestou sobre a matéria.

Sala da Comissão, em

, Presidente



, Relator.

OF. n° SF/252/97

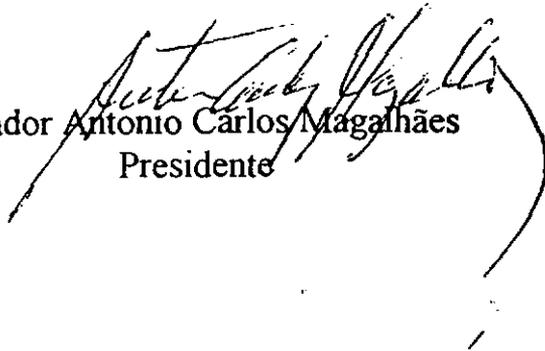
Em 19 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Ex^a. submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente,



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

Exmo. Sr.
Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 165, DE 1998

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376, de 1992, que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências.

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

1. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993, que “altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências”, oferecido nos termos do art. 245, do Regimento.

A proposição é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito originada do Requerimento nº 376, de 1992, do ilustre Senador **CID SABÓIA DE CARVALHO** e outros eminentes membros desta Casa, destinada a apurar denúncias de irregularidades cometidas em fundos de pensões de estatais e na Petrobrás. Trata-se da CPI sobre o esquema paralelo envolvendo o ex-Secretário da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE, Pedro Paulo Leone Ramos, em negócios na Petrobrás, denominado “esquema PP”.

Pelo que se depreende dos autos do presente processo, as demais conclusões e recomendações da Comissão de Inquérito referida foram encaminhadas aos órgãos competentes, de acordo com os arts. 150 e 151 do

Regimento Interno. A esta Comissão cabe, nos termos regimentais, tão-somente a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 45/93.

Objetiva o projeto em questão promover ajustes na citada Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, no sentido de aprimorar a fiscalização sobre os fundos de pensão, especialmente sobre os mantidos por empresas estatais.

Para tanto, são introduzidas, entre outras, modificações em dispositivos que se referem às competências do Ministério da Previdência e Assistência Social, à gestão e operação das próprias entidades fechadas de previdência social e às suas aplicações.

Encontra-se anexada ao PLS em exame, cópia da Decisão nº 607/95, adotada pelo Colendo Tribunal de Contas da União em 29 de novembro de 1995, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam e o inteiro teor do relatório de auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Nesses documentos, são abordadas questões relativas à estrutura, finalidade e ações da Secretaria de Previdência Complementar e o trabalho de fiscalização que vem desenvolvendo, com destaque para algumas fiscalizações feitas em fundos de previdência patrocinados por empresas estatais.

A proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A questão dos fundos de pensão é matéria que vem ganhando grande relevância, especialmente nos últimos anos. Trata-se de entidades que movimentam recursos que já giram um torno das centenas de bilhões de reais e que têm um papel fundamental na economia do país.

A grande preocupação é em torno daqueles fundos mantidos por empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua estreita relação com o poder público e o frágil controle e fiscalização hoje existente sobre essas entidades.

O projeto sob análise caminha justamente no sentido de equacionar esses problemas. Entretanto, impõe-se observar que a proposição sofre os efeitos do tempo decorrentes de sua longa tramitação.

Vale destacar, especialmente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, a Reforma da Previdência, de iniciativa do Presidente da República. Essa PEC traz diversos dispositivos alteradores da situação dos fundos de pensão, especialmente os das estatais, prevendo, ainda, a edição de leis complementares reguladoras da matéria.

Além, disso, o Senado Federal aprovou, recentemente, o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, que “Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências”.

Essa proposição, aprovada na sessão do dia 4 de novembro de 1997, também de autoria de Comissão Parlamentar de Inquérito, originando-se do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas a autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, a chamada “CPI dos Precatórios Judiciais”. O referido PLS incorpora diversos dispositivos em sentido idêntico aos constantes do projeto sob análise, além de outros originados de novas questões que se apresentaram sobre o problema.

Constatamos, daí, que as questões relativas aos fundos de pensão, mormente os das estatais, têm recebido grande atenção por parte do Congresso Nacional, o qual vem discutindo e aprovando proposições visando a corrigir os graves problemas que envolvem essas entidades.

Assim, entendemos que, malgrado os seus méritos, a presente proposição já foi atendida plenamente pelo PLS 176/97, aprovado pelo Senado ao término da sessão legislativa de 1997, perdendo, desta forma, a oportunidade, uma vez que a matéria foi superada por outras mais avançadas. Opinamos,

portanto, pelo seu arquivamento, nos termos do art. 133, "c", do Regimento Interno do Senado, já que seguem seu curso normal as demais providências preconizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1992, nas instâncias competentes.

Sala da Comissão, 25 de março de 1998.

Handwritten signatures of 16 senators. The signatures are arranged in two columns. The top signature in the right column is labeled "Presidente" and the second is labeled "Relator".

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 045/93

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 25 DE MARÇO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
- 02 - LÚCIO ALCÂNTARA - RELATOR
- 03 - NABOR JÚNIOR
- 04 - OSMAR DIAS
- 05 - BENEDITA DA SILVA
- 06 - JOSÉ ALVES
- 07 - JOÃO FRANÇA
- 08 - WALDECK ORNELAS
- 09 - EMILIA FERNANDES
- 10 - JONAS PINHEIRO
- 11 - BELLO PARGA
- 12 - SEBASTIÃO ROCHA
- 13 - CASILDO MALDANER
- 14 - ROMERO JUCÁ
- 15 - MARLUCE PINTO
- 16 - ROMEU TUMA

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO RISF.

PARECER Nº 608, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 13 de outubro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** Relator – **Júnia Marise** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 608, DE 1997

Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades fechadas de previdência privada, organizada na forma da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações posteriores, patrocinadas por autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Deliberativo é o órgão supremo das decisões da entidade fechada de previdência privada, e será composto, em igual número, por membros que representem os participantes, escolhidos mediante eleição nominal em votação secreta segundo o princípio majoritário, e por membros que representem a patrocinadora, mediante indicação desta.

§ 1º O Conselho Deliberativo elegerá seu presidente dentre seus membros.

§ 2º O Conselho Deliberativo decidirá pelo voto da maioria de seus membros, tendo o presidente somente o voto de qualidade no caso de empate.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Deliberativo serão eleitos ou indicados na forma prevista neste artigo e seu número será igual ao de membros efetivos.

Art. 3º O Conselho Deliberativo elegerá os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, se existir, segundo o critério majoritário.

Art. 4º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela Fiscalização da gestão administrativa e econômico-Financeira e será composto, em igual número, por membros que representem os participantes, escolhidos mediante eleição nominal em votação secreta, segundo o princípio majoritário, e por membros que representem a patrocinadora, mediante indicação desta.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Fiscal terá um respectivo suplente, eleito ou indicado na forma prevista neste artigo.

Art. 5º Os participantes terão direito de acesso a todas as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria.

Art. 6º Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria serão de, no mínimo, dois e, no máximo, três anos, admitida a recondução.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo poderão ser destituídos mediante decisão da maioria absoluta dos participantes da entidade.

§ 2º Os membros da Diretoria poderão ser destituídos por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 7º Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão ser, obrigatoriamente, participantes do plano de benefícios da entidade fechada, de previdência privada e não poderão ser, simultaneamente, conselheiros ou diretores da entidade patrocinadora.

Art. 8º Será garantida estabilidade temporária no emprego contra demissão imotivada aos membros de todos os órgãos colegiados pertencentes ao quadro de pessoal da patrocinadora.

Parágrafo único. A estabilidade de que trata este artigo terá seu início quando do registro da candidatura ao cargo e estender-se-á até o ano após o término do mandato.

Art. 9º A composição numérica do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria de cada entidade fechada de

previdência privada será definida em seus estatutos, de acordo com suas especialidades.

Art. 10. As entidades fechadas de previdência privada promoverão, no prazo de sessenta dias a contar da vigência desta Lei, as adequações necessárias em seus estatutos sociais para se ajustarem a estas disposições.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 14.10.97

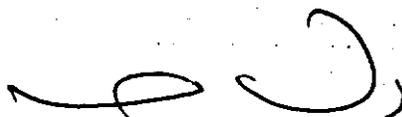
Aviso nº 550-SGS-TCU

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para a finalidade indicada na alínea b do item 8.1, cópia da Decisão número 607/95, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 29/11/95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do inteiro teor do Relatório de Auditoria e, inclusive, do seu Anexo I, realizada na Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social (TC 009.515/95-0).

Respeitosamente,



HOMERO SANTOS
na Presidência

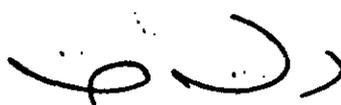
DECISÃO Nº 607/95-TCU-Plenário

1. Processo nº TC-009.515/95-0
2. Classe de Assunto: (III) Auditoria Realizada na Secretaria de Previdência Complementar - MPAS
3. Interessado: Secretaria de Previdência Complementar - SPC
4. Órgão: Ministério da Previdência e Assistência Social
Vinculação: MPAS
5. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 7ª SECEX
8. DECISÃO: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
 - 8.1 - encaminhar cópia do inteiro teor do Relatório de Auditoria, inclusive o seu anexo 1, bem como desta Decisão às seguintes autoridades:
 - a) ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ciência de Sua Excelência;
 - b) ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, como subsídio ao Projeto de Lei que reformula a legislação que rege o Sistema de Previdência Complementar apresentado por ocasião da conclusão dos trabalhos da CPI criada a partir do Requerimento nº 376/92;
 - c) ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com vistas à avaliação da conveniência e oportunidade de se adotarem medidas objetivando o descomprometimento ou a diminuição de recursos públicos federais em entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por empresas estatais ou outras instituições da administração federal, e, ainda, com o objetivo de instituir mecanismos de controle eficazes que resguardem o patrimônio das referidas entidades;
 - d) ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para que adote as medidas cabíveis visando dotar a Secretaria de Previdência Complementar dos recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas atribuições legais, notadamente no que se refere à fiscalização das Entidades Federais de Previdência Privada;
 - e) ao Secretário de Previdência Complementar, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis; e
 - f) ao Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, como subsídio à auditoria de que trata a IN nº 01/95, a ser realizada nas seguintes entidades: PETROS, SISTEL, REFER, TELOS, POSTALIS, REAL GRANDEZA, ARSAPREV, SERPROS, CAPAF e PREVDATA;
 - 8.2 - determinar ao CCE que envie ao Tribunal cópia dos relatórios de auditoria que forem produzidos em razão dos trabalhos referidos na alínea "f" acima, esclarecendo, na oportunidade, as medidas adotadas, relativamente às falhas e/ou irregularidades que porventura venham a ser constatadas;
 - 8.3 - determinar à SPC a aplicação das medidas punitivas cabíveis, sempre que constatar a ocorrência de irregularidades que mereçam esse tratamento, de acordo com as normas e legislação em vigor;
 - 8.4 - determinar a juntada de apartados destes autos a que se referem os volumes de 3 a 11 do processo às contas das patrocinadoras, relativas a 1994, para exame em conjunto e em confronto.
9. Ata nº 54/95 - Plenário

10. Data da Sessão: 29/11/1995 - Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Homero dos Santos (na Presidência), Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Paulo Affonso Martins de Oliveira (Relator), Iram Saraiva, Bento José Bugarin e os Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha.



HOMERO SANTOS
na Presidência



PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
Ministro-Relator

GRUPO I - CLASSE III - Plenário

TC-009.515/95-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade: Secretaria de Previdência
Complementar - SPC/MPAS

Ementa: Auditoria realizada na Secretaria de Previdência Complementar para avaliar suas atividades e seu sistema de controle. Relatórios de Fiscalização da SPC na PORTUS, FUNCEF, REFER, PREVI, CENTRUS, VALIA, CESP e AÇOS apontando falhas/irregularidades. Encaminhar cópia do Relatório de Auditoria (com o anexo 1) e da Decisão do Tribunal ao Presidente da República, para conhecimento de Sua Excelência; dar ciência das mesmas peças supracitadas ao Presidente do Congresso Nacional, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, ao Secretário de Previdência Complementar e ao CCE, para conhecimento dessas autoridades e medidas que julgarem necessárias; determinação ao CCE, e à SPC; e juntada de apartados às contas de 1994 das patrocinadoras das entidades envolvidas.

Cuidam os autos de Relatório de Auditoria realizada pela 7ª SECEX nos meses de março e abril do corrente ano, com vistas a avaliar as atividades e o sistema de controle da Secretaria de Previdência Complementar-SPC, do Ministério da Previdência e Assistência Social, em razão da determinação contida na Decisão Plenária de nº 035/95, prolatada em 08.02.95.

2. A equipe de auditoria, composta pelos servidores Walderez de Melo Moura e Marco Polo Rios Simões, como resultado dos trabalhos

desenvolvidos, apresentou o bem elaborado relatório de fls. 01 a 36, acompanhado de um anexo e de 11 volumes contendo: informações gerais, legislação, dados sobre a Portus, Funcef, Refer, Previ, Centrus, Valia, Cesp e Aços.

3. Avaliou o mencionado relatório, do ponto de vista operacional, o sistema de controle da SPC, com aferição dos resultados alcançados, e enfocou o sistema de previdência complementar de forma global, detectando os seus problemas e apontando as possíveis soluções.

4. Percebe-se a abrangência do trabalho já nas considerações iniciais (fl. 6):

"1.3 - Após aprofundar o conhecimento da situação da previdência complementar, sua gravidade, e das raízes em que se originam seu problemas, constatou-se que a questão da fiscalização das entidades não se resume a saber se a SPC cumpre sua função legal, tendo em vista a existência de falhas de regulamentação e de logística do sistema.

1.4 - As normas entravam a ação direta de fiscalização da SPC nas entidades públicas federais - as quais detêm cerca de 2/3 do ativo total das 329 entidades fiscalizadas.

1.5 - A logística que norteou a concepção de todo o sistema é inadequada, notadamente para as entidades patrocinadas por empresas estatais. Em decorrência das falhas de planejamento do sistema, verificam-se problemas, tais como: distorções no relacionamento político e financeiro com as patrocinadoras, excessiva liberdade na formulação dos planos de benefícios e no correspondente gasto das estatais com seu custeio, deficiente participação dos funcionários no comando e controles internos das entidades, dificuldades de ordem prática na fiscalização das aplicações financeiras/imobiliárias e no controle das avaliações atuariais.

1.6 - As falhas nas normas e de logística propiciaram grande número de irregularidades nos fundos de pensão nos últimos anos, sem que se registrassem ações no sentido de coibir os abusos ou de punir os responsáveis.

1.7 - Pode-se afirmar que, mantidas as condições atuais, há riscos de grandes prejuízos, caso não ocorra uma abrangente revisão no modelo concebido para o sistema de previdência complementar. O trabalho procura mostrar por que esta revisão é necessária, bem como o motivo pelo qual sua eficácia requer o envolvimento do Chefe do Executivo e do Congresso Nacional.

1.8 - Pelas razões expostas, tornou-se forçoso estender o trabalho, procurando apontar e esclarecer os pontos que devem ser objeto de discussões".

5. Ao focalizar a Secretaria de Previdência complementar-SPC, a equipe enfatizou sua importância como órgão fiscalizador dos direitos envolvidos nas aposentadorias e pensões de 6,5 milhões de pessoas, comparando-a ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários enquanto órgãos de fiscalização do mercado financeiro.

6. Acrescentou que, enquanto o Banco Central e a CVM são autarquias, a SPC, da forma como foi organizada, sofre limitações de toda ordem por estar subordinada à estrutura do Ministério da Previdência e Assistência Social, o que leva a crer que, na situação

em que se encontra, dificilmente terá condições de manter as atividades que desenvolve com a desejada continuidade.

7. Dessa forma, sem quadro de pessoal suficiente, tendo em vista os Relatórios de Fiscalização produzidos por fiscais do INSS, a atual administração informou às fls. 11/12 que, a partir de 1994, passou a adotar como rotina o procedimento de oficiar às entidades para apresentarem os esclarecimentos e/ou justificativas acerca das impropriedades apontadas. São, então constituídos processos apartados que são encaminhados às diferentes coordenações de SPC, de acordo com os assuntos pertinentes, para análise e adoção das providências cabíveis relativas às irregularidades afetas às suas respectivas áreas de competência.

8. Quanto às irregularidades detectadas nos relatórios das auditorias realizadas nas fundações federais, vale registrar que a quantidade e a gravidade delas induzem-nos a crer que algumas apresentam até risco de insolvência, o que poderá trazer conseqüências para as aposentadorias de centenas de milhares de funcionários de estatais e seus dependentes.

9. Nas principais fundações federais, virificaram-se impropriedades em todos os seus setores, constatando-se indícios de:

- deficiência na fiscalização pelas patrocinadoras;
- déficits que podem estar associados a situações de insolvência;
- corrupção nas aplicações financeiras;
- favorecimento de grandes construtoras, em operações com imóveis;

- uso político das EFPP's no Programa Nacional de Desestatização-PND;

- conflito de interesses das EFPP's com suas patrocinadoras;
- tráfico de influência no Governo Federal;
- descontrole administrativo;
- ausência de punições.

10. No tocante à aplicação de penalidades, aduziu o seguinte (fl. 13):

"Até o presente momento pode-se dizer que a SPC ainda não adotou medidas punitivas a nenhuma EFPP, apesar da quantidade de denúncias que vem sendo veiculadas na imprensa nos últimos 10 anos, envolvendo as entidades federais.

.....

.....

A impunidade decorre, em parte, do fato de o Executivo jamais ter-se preocupado em aparelhar o órgão fiscalizador com a estrutura de recursos humanos e materiais para que pudesse exercer sua função.

Entretanto, contribui na maior parte para esta situação o fato de os principais interessados na boa gestão dos recursos, os participantes, serem mantidos à distância do comando político e administrativo das entidades, cujo controle na prática é exercido por reduzido grupo, que age sem fiscalização adequada das patrocinadoras, o que pode constituir a principal causa da magnitude que alcançam os desvarios.

O sistema paternalista adotado em lei leva a cadeia de comando das EFPP federais a ter vínculos com o Governo Central - que indica os diretores das estatais. Estes, por sua vez, indicam não

só os diretores de suas EFPP, assim como seus funcionários da área de auditoria que legalmente exercerão a fiscalização direta, o que viola princípios de segregação de funções.

.....
A partir de 1994, após a posse da atual administração da SPC, verificou-se o início de ações para o órgão reunir condições de aplicar penalidades (...).

.....
Ainda assim, a SPC isoladamente não terá como dispor dos meios necessários para combater a impunidade no setor relativa às irregularidades cometidas em anos passados, com a aplicação de punições exemplares, dada a dificuldade de caracterizar os ilícitos da forma como requer o Poder Judiciário, nos chamados "crimes do colarinho branco".

Para tanto, as ações necessárias transcendem a competência do Ministério da Previdência, exigindo atuação conjunta com órgãos como o CCE, a CVM, Receita Federal, Polícia Federal, Ministério da Justiça, Ministério Público, para viabilizar os seguintes procedimentos:

- investigações das aplicações de recursos com indícios de desvarios;
- quebra dos sigilos bancário e fiscal de possíveis envolvidos;
- verificações de ocorrência de enriquecimento ilícito pelos sinais exteriores de riqueza;
- coleta de depoimentos de pessoas próximas aos fatos suspeitos;
- realização de sindicâncias para esclarecer a origem e extensão do tráfico de influência na indicação de diretorias das entidades, objeto da chamada "CPI do PP" (item 7 do Anexo 1);

Somente o Chefe do Executivo reúne condições hierárquicas para determinar o envolvimento de todos os órgãos citados, por isso, entende-se que a ele deva ser atribuída a cobrança das providências referidas".

11. Comentou, a seguir, os Regimes Especiais, envolvendo as EFPP's em dificuldades financeiras ou com problemas administrativos, esclarecendo que a SPC não participa dos processos de intervenção ou de liquidação extrajudicial, cujas ações se desenvolvem na esfera do Ministro de Estado ao qual se vincula a patrocinadora, tendo constatado a existência de 18 EFPP's em regimes especiais, sendo 6 em Diretoria Fiscal, 6 em intervenção e 6 em liquidação.

12. Com relação às aplicações financeiras, a Lei 6.435/77 conferiu competência ao Conselho Monetário Nacional-CMN para estabelecer diretrizes a respeito da aplicação dos recursos das EFPP's, cabendo à SPC fiscalizar o cumprimento das determinações do CMN, podendo, para tanto, requisitar o auxílio de órgãos, como o Banco Central e a CVM.

13. No exercício dessa fiscalização, constatou-se que o foco da corrupção nas EFPP's está na facilidade de enriquecimento ilícito de seus administradores, tendo em vista a possibilidade de aplicações financeiras em todas as modalidades. Os funcionários das principais estatais, ao galgarem postos de decisão nas Fundações, adquirem "status" equivalente ao de banqueiros, à vista das expressivas somas sobre as quais têm poder. Sofrem o assédio de construtores, para projetos imobiliários de grande envergadura, e encontram-se em

permanente contato com profissionais do mercado financeiro, submetidos a propostas de todo o tipo, para a realização de negócios.

14. Assim, mantidas as características singulares dos mercados financeiro e imobiliário, as peculiaridades de determinados títulos e as conseqüências do ambiente inflacionário, não há como evitar os desvios, mesmo que a SPC contrate um grande número de fiscais.

15. Sugeriu, assim, a equipe de auditoria, ante a dificuldade, praticamente incontornável de evitar a corrupção nas aplicações financeiras, a elaboração de estudos com vistas à adoção de mecanismos contábeis que, pelo menos, confirmem maior transparência à rentabilidade e avaliação dos diversos ativos presentes nos portfólios das entidades; e, no caso dos imóveis, seria conveniente se estudar a possibilidade de maior participação dos funcionários a decisões de investimentos, notadamente nas operações de grande porte.

16. Analisando os relatórios de fiscalização elaborados pela SPC, observou-se empenho dos fiscais nas áreas em que possuíam maior domínio, notando-se fragilidade técnica nas demais, tais como os complexos mercados derivativos, que não foram objeto de maiores comentários nos relatórios examinados na auditoria ora em comento.

17. A equipe analisou os Relatórios de Fiscalização de nove entidades, priorizando as maiores e destacando de cada uma as principais irregularidades que, em resumo, são as seguintes:

1) PORTUS - O Relatório de fiscalização constante do volume 3 (fl. 1), em suas 54 páginas, apontou irregularidades em todos os setores da entidade, bem como indícios de que a Portus foi prejudicada nos investimentos de seus recursos;

2) FUNCEF - nas 24 páginas do Relatório (vol. 4, fls. 47), a SPC apontou problemas graves, destacando-se a quitação de dívidas da CEF para com a FUNCEF por meio de dação em pagamento de imóveis, com autorização da própria SPC; prejuízos em operações financeiras de grande porte e déficits mascarados, contabilizados em outras contas, a exemplo da conta Reserva a Amortizar, utilizada nos casos em que há previsão de adoção de providências para cobrir o déficit;

3) REFER - O Relatório de Fiscalização, com 27 páginas (Vol. 5, fls. 1/27), apontou uma situação deficitária, cuja gravidade envolve risco de sobrevivência da Refer, inferindo-se que, nessa hipótese, há possibilidade do Tesouro Nacional acabar assumindo as aposentadorias e pensões de 200.000 beneficiários, entre participantes e dependentes. Há irregularidades de todo o tipo, inclusive apropriação indébita de contribuição de participantes;

4) PREVI - mais de 15 impropriedades foram constatadas durante a fiscalização que resultou no Relatório do volume 6, dentre as quais destaca-se falta no registro contábil das Reservas Matemáticas do pessoal admitido até 14.04.67 pela patrocinadora; irregularidades na subscrição do capital votante da SADE, inclusive, a despeito de oposição do Conselho Fiscal; e desenquadramento nos limites de diversificação relativos ao máximo de participação no capital votante, extrapolados no caso da Acesita, 19,1%, e do Banco Francês e Brasileiro, 15,1%;

5) CENTRUS - (vol. 7) a auditoria informou (vol. 7) o desinteresse dos dirigentes da entidade em apurar ilícitos praticados pela administração da CENTRUS; progressão funcional estendida aos aposentados e pensionistas; impropriedades no regulamento e estatuto; investimento em imóveis de baixa rentabilidade; e irregularidades nos empréstimos e financiamentos imobiliários dos participantes;

6) PETROS - o Relatório de Fiscalização (Vol. 8) é burocrático e limitado em investigações. A equipe de fiscais foi auxiliada por inspetor do Banco Central, na análise de operações de renda fixa, o qual pouco acrescentou, inclusive apresentando conclusões tecnicamente duvidosas;

7) VALIA - O Relatório de Fiscalização (vol. 9) apontou valores de benefícios transferidos pelo INSS à VALIA por meio de convênio, repassado, indevidamente, aos aposentados, a menor; há possibilidade de ocorrência de aposentadorias especiais fraudulentas; convênios de adesão não submetidos à SPC; dentre outras irregularidades;

8) CESP - do volume 10 consta o Relatório referente à fiscalização realizada na CESP, em conjunto com a CVM, tendo sido apurado o seguinte: inadimplência com relação aos imóveis alugados à patrocinadora; a retenção da patrocinadora excedeu o limite legal de 30%, sem qualquer providência para o seu equacionamento; o Plano Assistencial da Eletropaulo, CESP e CPFL vem sendo custeado pela Fundação CESP e não pelos patrocinadores, ferindo o disposto no parágrafo 1º, do art. 39, da Lei nº 6.435/77;

9) AÇOS - o Relatório referente à fiscalização realizada na Aços não foi ainda concluído pela SPC.

18. À fl. 32, a equipe questionou o modelo atual do Sistema de Previdência Complementar, para, ao final, apresentar suas conclusões, como segue:

"PRIVATIZAR AS FUNDAÇÕES FEDERAIS?"

25.1 Embora as fundações sejam entidades formalmente privadas, o governo central e as estatais têm o poder de controlar sua administração, fazendo uso de suas reservas de forma questionável. Por esta razão, cabe indagar se é vontade do Estado manter a posição estatizante em relação às EFPP, ou se existe o desejo de estender a privatização a estas entidades. A questão é política e não econômica, tratando-se de decidir sobre a conveniência do estado manter a atual posição paternalista, principalmente quanto a sua responsabilidade de indicar o comando das entidades.

25.2 Medidas simples podem abrir caminho para livrar o Estado de todo e qualquer compromisso político e econômico com as entidades. Para viabilizar economicamente a transição, seria conveniente conceder aos participantes o mesmo tratamento tributário hoje vigente para as empresas patrocinadoras, quanto à parcela de contribuição, de forma a incentivar as entidades bancadas exclusivamente pelos participantes. Para isso, bastaria que estatais incorporassem aos salários de seus funcionários percentual equivalente à sua parcela de contribuição para a entidade e, a seguir, a Receita Federal isentasse do Imposto de Renda as parcelas do salário bruto destinadas às contribuições dos participantes para as entidades (de forma a evitar que a mudança resultasse em aumento de tributação em relação à situação anterior).

25.3 É necessário manter o status quo tributário. Considerando a relação entidade - empresa como um sistema fechado e, tendo em vista o fato da empresa bancar tanto o pagamento dos salários (de onde sai a parcela de contribuição do participante) como das suas próprias contribuições, o sistema perde recursos

para o Governo ao optar por cobrar dos participantes, devido aos tributos incidentes sobre os salários.

25.4 Adotadas as medidas sugeridas, viabilizar-se-ia a entidade bancada formalmente por contribuições provenientes exclusivamente dos funcionários. A partir de então, na hipótese da entidade vir a apresentar déficits, sua cobertura não mais poderia se dar por intermédio de qualquer espécie de interferência das estatais e de recursos públicos.

25.5 A questão é política, tendo em vista que as medidas acima sugeridas permitiriam a privatização das EFPP, sem qualquer ônus adicional ao caixa das estatais. Nesse novo arranjo, a privatização se daria em função da ausência de sentido prático das estatais manterem o controle político e administrativo de suas entidades, tendo em vista a eliminação de seu vínculo econômico formal.

25.6 Isso propiciaria também a eliminação do ônus para o Estado dos privilégios excessivos na formulação dos planos de benefícios, tendo em vista a conscientização do participante para a relação custo x benefício dos planos, à partir do momento em que os custos de mantê-los passassem a pesar diretamente sobre seus salários.

25.7 Cabe esclarecer que, na situação atual, os funcionários já são os legítimos donos de todo o patrimônio da EFPP, não fazendo diferença a existência de percentual de contribuição da estatal, tendo em vista que o contrato social que os une, regido pela Lei 6.435/77, impede que a patrocinadora retire parcelas do seu patrimônio e estabelece o privilégio de seus credores (os participantes) em caso de liquidação da entidade (art. 67, parágrafo 2º, da Lei 6.435/77).

25.8 É necessário decidir se a fiscalização direta das EFPP federais deve continuar sendo efetuada pelas patrocinadoras, conforme previsto na Lei atual, ou se deve ser submetida à SPC. Parece claro que a situação atual envolve falhas na segregação de funções, tendo em vista a origem comum da indicação do administrador e de seu fiscal, verificando-se uma série de irregularidades nas entidades que não foram coibidas pela ação da auditoria das patrocinadoras (art. 34, § 1º)."

19. No anexo 1 (fls. 37/49), contém uma série de ponderações e considerações a respeito de deficiência das normas que regem as EFPP's: déficits atuariais; custo dos planos; centrais únicas de pagamento dos benefícios; comando das EFPP's; fiscalização das EFPP's abertas pela FUSEP e não pela SPC; CPI do PP; e Mega auditoria determinada pelo CCE, consoante IN nº 01/95.

20. O Secretário de Controle Externo - Substituto, consoante parecer às fls. 50/51, após os comentários que julgou pertinentes, deixou de acatar a sugestão da equipe quanto ao acompanhamento pelo Presidente da República de "mega-auditoria", alegando, para tanto, que as eventuais irregularidade apuradas deverão ser objeto de apreciação e adoção das medidas cabíveis, inclusive judiciais, de iniciativa do Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à penalização dos responsáveis. No tocante às demais propostas formuladas, dissente o dirigente apenas quanto à forma, e conclui da seguinte maneira:

"11. Desta forma, considerando que as medidas saneadoras do sistema previdência complementar extrapolam a competência desta Corte de Contas, submetemos os autos à consideração superior propondo o encaminhamento de cópia do inteiro teor do relatório apresentado pela equipe de auditoria, inclusive do Anexo 1, às seguintes autoridades:

a) ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com vistas à avaliação da conveniência e oportunidade de adotar medidas objetivando o descomprometimento ou a diminuição de recursos públicos federais em entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por empresas estatais ou outras instituições da administração federal e ainda com o objetivo de instituir mecanismos de controle eficazes que resguardem o patrimônio das referidas entidades;

b) ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para os mesmos fins acima indicados;

c) ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Congresso Nacional, para que avalie a conveniência e oportunidade de adotar medidas com vistas à reformulação da legislação que rege o sistema de previdência complementar, objetivando adequá-lo ao interesse público e à proteção da poupança dos participantes aplicada no referido sistema;

d) ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, para que adote as medidas cabíveis visando dotar a Secretaria de Previdência Complementar dos recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas atribuições legais, notadamente no que se refere à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Privada; e

e) à Secretária de Previdência complementar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

12 Em complemento, propomos, ainda, que seja determinada à Secretaria de Previdência Complementar a adoção das medidas punitivas cabíveis sempre que constatar a ocorrência de irregularidades que mereçam esse tratamento, de acordo com as normas e legislação em vigor."

É o Relatório.

V O T O

21. A auditoria ora em exame teve o objetivo de avaliar, do ponto de vista operacional, as atividades e o sistema de controle da Secretaria de Previdência complementar - SPC, ante as atribuições que lhe foram conferidas, em especial, nos artigos 35 a 50 da Lei nº nº 6.435/77, regulamentada pelo Decreto-lei 81.240/78, apurando-se os resultados alcançados.

22. Como resultado dos trabalhos, o bem elaborado relatório produzido pela equipe da zelosa 7ª SECEX vem trazer ao conhecimento desta Corte a situação precária da Secretaria de Previdência Complementar que, engessada, com uma estrutura arcaica, subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, e com quadros deficientes de pessoal, precisa contar com a colaboração de fiscais

provenientes de outros órgãos, quase sempre sem o treinamento especializado requerido para realizar fiscalizações na complexa área de Previdência Complementar.

23. Essa situação, aliada a outros fatores, que a título de exemplificação, relaciono a seguir, levaram o Sistema de Previdência Complementar à situação caótica em que se apresenta, não apenas nos dias atuais, mas já em 1988, conforme foi apresentado no Relatório da auditoria operacional realizada na Caixa Econômica Federal e em sua patrocinada, a Funcep, em 1991 (TC-019.767/91-9), a saber:

a) enormes lacunas na legislação vigente, o que permite grande liberalidade quanto à formação de dívidas das empresas estatais ou da emissão com as EFPP's; definição do comando das EFPP's; seu relacionamento financeiro com a patrocinadora; padronização de benefícios; métodos de cálculo atuarial, dentre outras;

b) a volatilidade dos déficits atuariais, tendo em conta a multiplicidade de fatores que o influenciam, muitos deles até independentes da vontade dos administradores da entidade, a exemplo das reduções nas aposentadorias pagas pela Previdência Social, que aumentam as Reservas Matemáticas, uma vez que a previdência é complementar à do INSS;

c) as normas que regem a contabilidade das EFPP's não obedecem o regime contábil comumente utilizado, apresentando peculiaridades que dificultam sua compreensão e lhes confere um caráter hermético, sem que haja livros ou material didático sobre o assunto, que é dominado por pequeno grupo de especialistas, entre os quais os atuários, carreira que conta com reduzido número de faculdades em todo o país; e, ainda,

d) ausência total de critérios para o cálculo dos custos dos planos, bem como falta de padronização dos planos de benefícios.

24. O descalabro do sistema de Previdência Complementar requer a adoção, com urgência, de medidas sérias, com vistas a reestruturar a SPC, a corrigir a legislação que cuida da matéria, a padronizar critérios para cálculo de custos de planos de benefícios, e ao aperfeiçoamento dos controles, entendendo adequadas as proposições da unidade técnica.

25. Assiste razão, ainda, ao titular da 7ª SECEX em afirmar que a solução para os problemas detectados na auditoria refogem à competência do Tribunal, dado o caráter legal e estrutural de que se revestem.

26. Cabe esclarecer ainda que a presente Auditoria foi realizada na Secretaria de Previdência Complementar, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que, como tal, movimenta recursos do Orçamento Federal, não pairando qualquer dúvida quanto à fiscalização do TCU. Relativamente à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP's, que motivou o Mandado de Segurança nº 21.307-8/160, impetrado no Supremo Tribunal Federal pela ABRAP e que permanece sem julgamento de mérito, mas também cuja liminar foi negada, verifica-se que o eminente Ministro Homero Santos, ao Relatar o TC-019.767/91-9 (Rel. Aud. Op. nas EFPP's), foi levado a afirmar que os termos da Resolução TCU nº 248/90 permanecem em vigor até que a matéria seja apreciada pelo STF.

27. Conforme consta nos autos, à fl. 16, o Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais-CDE, visando preencher a

lacuna de anos e anos de ausência de fiscalização efetiva, editou a IN nº 01, de 17.04.95, determinando às patrocinadoras a contratação de serviços de auditores independentes para realizarem auditoria abrangendo os exercícios de 1990 a 1994, nas áreas patrimonial, contábil, de benefícios e atuarial, descrevendo amplo roteiro de tópicos a serem abordados.

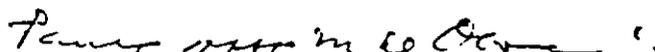
28. Não resta dúvida que o referido trabalho deverá merecer a maior atenção por parte do Executivo e do Legislativo, conforme observou a equipe de auditoria, tendo em vista que permitirá melhor conhecimento da situação econômico-financeiro das referidas entidades, pois, se for bem dirigido, poderá ser instrumento de verificação dos indícios de corrupção denunciados na Imprensa e na CPI do PP, colaborando com as investigações em curso no Ministério Público e na Polícia Federal.

29. Diante disso, julgo oportuno solicitar do CCE informações sobre o resultado dos trabalhos, inclusive sobre as providências adotadas relativamente às falhas e/ou irregularidades que porventura venham a ser constatadas.

30. E mais, constam dos volumes 3 a 11 dos autos os relatórios de fiscalizações realizadas pela SPC nas seguintes entidades: PORTUS, FUNCEF, REFER, PREVI, CENTRUS, PETROS, VALIA, CESP e AÇOS. Assim, levando-se em consideração as irregularidades neles apontadas, entendo conveniente e oportuna a juntada dos mesmos às contas das patrocinadoras, relativas ao exercício de 1994, para exame em conjunto e em confronto.

Isso posto, acolhendo as sugestões contidas no parecer da unidade técnica, com os acréscimos ressaltados, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto a este Egrégio Plenário.

TCU., Sala das Sessões, em de de 1995.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
Ministro-Relator

PARECER Nº 166, DE 1998

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97,
na Câmara dos Deputados), que aprova o texto
do Acordo sobre o Estabelecimento da

Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.

RELATOR: Senador LEONEL PAIVA

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, apoiado no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 209/DAOC-I/DDS/DPB/DNU-MRE-PARD CORN ENER, de 22 de maio de 1997, da lavra do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 12 a 15), o texto do “Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana”, feito em Nova York, em 9 de março de 1995.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de: Minas e Energia, de Constituição e Justiça e de Redação, de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Finanças e Tributação. Chega, então, o processado ao Senado Federal, para apreciação e emissão dos competentes pareceres técnicos das suas comissões.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

3. Como acima referido, o presente acordo objetiva o “Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na

Península Coreana”, já referendado pelos Governos dos Estados Unidos, do Japão e da República da Coreia. Com tal propósito e ressaltando a importância da não-proliferação nuclear por parte da Coreia do Norte, os três países citados convieram na criação da citada Organização, também denominada “KEDO”.

4. Os objetivos da entidade criada estão claros no articulado (ARTIGO II) do acordo: proporcionar àquele país asiático financiamento e fornecimento de um reator à água leve dentro dos padrões ali especificados e com o “suprimento de alternativas energéticas temporárias”, como fator de espera, até que se construa a primeira unidade do reator a água leve. Todavia, para alcançá-los, a Organização se propõe a tomar várias providências, (ARTIGO III), que vão desde a avaliação e a administração dos respectivos projetos até a constituição de fundos de financiamento de origem variada. A organização terá as suas atividades respaldadas de acordo com a Carta da ONU, o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (ARTIGO IV (a)). Tal respaldo, a nosso ver, trará à referida Organização a credibilidade merecida, pois os projetos por ela empreendidos terão utilização exclusiva para fins pacíficos (ARTIGO IV (c)).

5. Ainda quanto à estrutura da Organização, haverá um Conselho Executivo para a implementação das suas funções (ARTIGO VI) e uma Conferência Geral para discussão de matérias e apreciação do relatório anual (ARTIGO VII). A direção da Organização é, a seguir, tratada (ARTIGO VIII), aí especificadas a forma de nomeação do seu Diretor Executivo e os seus deveres funcionais. O Conselho Executivo volta a ser considerado (ARTIGO IX), agora para o estabelecimento de Comissões de Consultoria junto ao Diretor e ao Conselho Executivo, para projetos específicos. Questões orçamentárias (ARTIGO X) estão previstas, bem como contribuições voluntárias de cada membro ou, até, “de outras fontes públicas ou privadas conforme julgar conveniente” (ARTIGO XI). Ainda quanto à parte substantiva do Acordo, cabe mencionar o “modus faciendi” da aprovação do “relatório anual sobre as atividades da Organização” (ARTIGO XII), com a sua submissão obrigatória ao Conselho Executivo. Finalmente, o acordo concede personalidade jurídica à Organização (ARTIGO XIII), o que a habilita a praticar os atos jurídicos

concernentes às suas respectivas atividades. Tais são as observações que achamos por bem ressaltar quanto à parte substantiva do presente acordo.

6. No que concerne aos aspectos adjetivos (ARTIGO XIV) do ato internacional ora sob exame – condição para entrada em vigor, possibilidade de emendas, hipótese de participação de Estados adicionais sob certas condições e com a aprovação do Conselho Executivo, rescisão ou suspensão do Acordo, prazo e condição para a entrada em vigor da denúncia, oposição de emendas e local e data de feitura – estão, a nosso ver, em conformidade com os atos internacionais da mesma natureza.

7. Pelo presente ato internacional, os Estados Unidos, o Japão e a República da Coréia, por meio dos seus respectivos governos, unem esforços com a finalidade de dar “uma solução abrangente sobre a questão nuclear norte-coreana”, com suporte no Acordo-Quadro já assinado entre os Estados Unidos da América e a República Democrática e Popular da Coréia. Imbuídos da “importância crucial da não-proliferação”, da manutenção da paz e da segurança na região, além de convencidos da criação de uma organização para a cooperação mútua entre as partes interessadas, chegaram os citados países a um denominador comum, constituindo e referendando o acordo em tela.

8. Toda a parte substantiva do acordo, acima comentada, reúne vários objetivos e instrumentos legais para a sua viabilidade prática. Ressalte-se, a propósito, a criação da já citada Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, com objetivos claros de proporcionar à Coréia do Norte os meios financeiros para a implantação de sua usina nuclear. Tais aportes financeiros objetivam dar à Coréia do Norte um salto qualitativo em questões nucleares. Para tal fim, projetos concernentes serão devidamente avaliados e administrados pela citada entidade, com especial referência para o recebimento de fundos e contribuições.

9. Por outro lado, ressalta, no ato internacional sob exame, a conformidade das atividades da Organização com os mandamentos da Carta das

Nações Unidas, do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, como garantidores da seriedade do empreendimento objeto do acordo.

10. Por fim, as funções da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana serão implementadas por um Conselho Executivo, cujas decisões são tomadas por “consenso dos representantes de todos os membros originais”.

11. Convém seja lembrado que a Península Coreana é uma das regiões asiáticas mais ricas do mundo em recursos minerais – magnesita, ferro, carvão, e outros – e de grande projeção mundial. Por isso mesmo as duas Coreias – do Sul e do Norte – já estiveram, em 1994, à beira de um conflito bélico, tendo por pano de fundo a recusa da Coreia do Norte em ter os seus reatores nucleares inspecionados pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

12. Concordamos, por outro lado, com a exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil quando, ao recomendar a adesão do nosso país ao acordo em tela, justifica-a como um “efetivo reconhecimento do engajamento brasileiro no tocante à não-proliferação nuclear e do papel político do Brasil na cena mundial. Ademais, reiteraria nosso compromisso com a estabilidade em uma região com crescente presença brasileira.”

13. Em decorrência de todo o exposto, votamos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997, pela aprovação integral do texto do “Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995”.

É o parecer

Sala da Comissão, em 28 de março de 1998.

[Handwritten signature]
 , Presidente
[Handwritten signature] em exercício
Senador Leonel Paiva, Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 PDS 10/2/98

- 1 - ROMEU TUMA, PRESIDENTE (Em exercício)
- 2 - LEONEL PAIVA, RELATOR
- 3 - HUGO NAPOLEÃO
- 4 - ABDIAS NASCIMENTO
- 5 - BENEDITA DA SILVA

- 6 - ARTUR DA TÁVOLA
- 7 - JOSÉ AGRIPINO
- 8 - EMÍLIA FERNANDES
- 9- PE. RO SIMON
- 10- CASILDO MALDANER

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 200 DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, através do Ministro do Planejamento e Orçamento Antônio Kandir, as seguintes informações e documentos:

1) A empresa Companhia Vale do Rio Doce – CRVD, à data da privatização era proprietária de bens imóveis urbanos e rurais (terrenos, prédios, fábricas, usinas, galpões, sítios, fazendas, residências e outras edificações) no município de Itabira, Minas Gerais?

2) Relacionar de forma discriminada (localização, área, tipo de imóveis, etc) todos os imóveis urbanos e rurais pertencentes à CRVD no município de Itabira.

3) Apontar o valor estimado e declarado de cada um destes imóveis pela CRVD para efeito do inventário exigido pelo processo de privatização.

4) Fornecer cópia dos certificados de propriedade dos imóveis citados.

Justificação

As informações requeridas são necessárias para subsidiar a política de arrecadação tributária de Itabira (MG) em relação à CRVD.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998. Senador **José Eduardo Dutra**, (PT-SE).

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido vai a exame da Mesa para decisão, na forma do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1998, lido, anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/91, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

Tendo recebido uma emenda, a matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (DE PLENÁRIO)

Apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se o seguinte Parágrafo 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997:

§ 2º A indicação de estabelecimento de crédito de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos servidores de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Justificação

O projeto, tal como se encontra, não exclui de sua abrangência os empregados de empresas públicas, autarquias, fundações e estatais. Essa situação cria um enorme conflito, de vez que existe determinação legal obrigando essas pessoas jurídicas a movimentarem seus recursos apenas em bancos oficiais. Da forma como está redigido, o projeto prejudica, sobremaneira, bancos oficiais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, bem como os bancos oficiais das diversas unidades da federação.

Essas instituições participam de uma série de programas sociais do governo, assumindo riscos por conta própria, devido ao baixo retorno dessas operações. Em geral, as instituições financeiras privadas não têm interesse em participar de tais programas. Reconhecendo que faz parte das atribuições dos bancos oficiais a assunção desses riscos, a legislação em vigor direciona-lhes boa parte dos recursos da Administração Pública Direta e Indireta, de modo a propiciar-lhes liquidez e equilíbrio financeiro.

Sala das Sessões, 31-3-1998 – Senador **Leomar Quintanilha**:

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº 81/98, de 25 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 127, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos vencidos no último dia 1º.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 165, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, que dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tomou posse hoje, no Ministério da Saúde, o nosso colega Senador José Serra. Não pude comparecer à solenidade, mas manifesto aqui meu desejo de que S. Ex^a tenha êxito à frente daquele Ministério. Sabemos que é um desafio cuidar da saúde no Brasil. Esperamos que o Senador José Serra dê conta de mais essa missão.

O Senhor Presidente da República colocou à frente do Ministério da Saúde um cidadão que não é médico. Oxalá faça o mesmo em relação à área econômica, designando para o comando um agricultor. Assim pode ser que o Brasil progrida.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, na verdade, o que me traz à tribuna, hoje, é a questão dos financiamentos feitos pela Caixa Econômica Federal junto ao setor habitacional no Brasil.

A Caixa Econômica Federal está desenvolvendo um forte programa para a liquidação antecipada de contratos de empréstimos habitacionais.

A maioria desses contratos apresentam saldos devedores impagáveis, e valores residuais que se-

rão debitados ao Fundo de Compensação da Variação Salarial.

Esse Fundo é de responsabilidade da Caixa.

Assim, na realidade, a liquidação antecipada de contratos objetiva auxiliar a resolução da questão da dívida potencial do Fundo.

Além disso, conforme os relatórios da Caixa, essa antecipação também contribui para viabilizar o novo sistema habitacional, auto-sustentável.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não existe qualquer preocupação com o mutuário, com sua dívida.

Não existe qualquer preocupação em rever os contratos, as condições.

Não existe qualquer preocupação em verificar as irregularidades cometidas na avaliação dos imóveis, para o benefício das construtoras.

Nessa renegociação, a Caixa promete descontos de até 30% nos saldos, e em recente nota divulgada à imprensa apresentou exemplos.

Em um deles, simulou-se atraso de 30 prestações, no valor de R\$50 mil, e saldo de R\$60 mil em 62 meses, ou seja, cinco anos.

Com a renegociação da dívida de R\$110 mil, em vinte anos, o valor da prestação passa a ser de R\$1.770. Aparentemente, uma vantagem, mas, na realidade, a dívida sobe de R\$110 mil para R\$408 mil. Essa é a solução que a Caixa apresenta aos milhares de mutuários: aumentar o endividamento.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, em Rondônia, prestações de casas populares no valor de R\$16 foram elevadas para R\$80, sem que houvesse o registro de qualquer aumento salarial. Isso está sendo feito para obrigar uma renegociação em que a Caixa fique livre do compromisso decorrente do Fundo de Compensação da Variação Salarial e o mutuário se obrigue ao alongamento e ao crescimento da dívida.

Essa questão tem que ser melhor examinada pelo Congresso Nacional. Tudo está sendo feito com base na Medida Provisória nº 1.520, de 1996, agora em reedição sob o nº 1.635.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Caixa Econômica tem registrado lucros. Financiou imóveis de baixa qualidade por valores extorsivos para beneficiar construtoras e incorporadoras. Houve há poucos dias o registro de que a Caixa Econômica teria lucrado 11.000% nesse último exercício.

Em Rondônia existem diversos conjuntos habitacionais construídos em cima de areia, onde as casas estão caindo, afundando. Não se conhece, entretanto, qualquer procedimento em que alguém na

Caixa tenha sido responsabilizado pela baixa qualidade dos imóveis ou pelo superfaturamento dos financiamentos.

Sr. Presidente, a Caixa tem o monopólio de uma série de serviços: o FGTS, o PIS, os recursos orçamentários para saneamento e habitação e a administração de jogos e loterias. Além disso, obtém lucro nos programas habitacionais em que possibilitou superfaturamento de empreiteiras e entregou imóveis de baixa qualidade. Tudo em detrimento do mutuário!

Essas questões devem ser revistas a partir do exame da Medida Provisória nº 1.635, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Nesse sentido, estou iniciando um trabalho junto à consultoria legislativa do Senado.

Uma série de financiamentos mal contraídos pelos devedores-mutuários e os investimentos caros pagos a empreiteiras sob pressões de lobby levaram muita gente a ganhar fortunas. Grandes empresas enriquecem cada vez mais a custa dos trabalhadores, que, pagando seus imóveis há 10 ou 15 anos, devem ainda hoje mais que o valor de suas propriedades. Mesmo assim, a Caixa Econômica Federal não mede sacrifícios em tomar os imóveis desses trabalhadores, fazendo crescer, assim, o número de sem-tetos no País.

No sábado, na Cidade de Ji-Paraná, em Rondônia, tivemos duas reuniões, em que esses mutuários, quase que chorando, apelaram para que buscássemos um meio para que não ficassem sem suas casas, tornando-se sem-tetos. Atribuíram-me, assim, a função de conversar com os superintendentes da Caixa Econômica Federal e da COHAB, órgão responsável, no Estado de Rondônia, por esses financiamentos, a fim de tentar amenizar as taxas de juros altíssimas cobradas desses pobres trabalhadores.

O Governo Federal, que dá dinheiro gratuito aos bancos falidos e que empresta dinheiro a custo de 6%, 10% ao ano para Estados falidos, que manusearam mal, desviaram e corromperam seus recursos, não tem socorrido os mutuários. Muitos destes deixam de garantir condições mínimas de vida a seus filhos, como alimentação e educação, para pagar juros extorsivos à Caixa Econômica Federal, que, em seguida, alardeia que auferiu 11.000% de lucro às custas dos pobres trabalhadores.

Recentemente, tive notícia de que o Governo Federal beneficiará, por intermédio do BNDES, as empresas que mais dão lucro no País, emprestando dinheiro,

a juros de 6% ao ano, às empresas privatizadas, como a Vale do Rio Doce, o Bamerindus e as companhias de energia. É bom que se preste bem atenção àquilo que a área econômica do Governo Federal está fazendo, em detrimento dos menos favorecidos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cessão do Senador Nabor Júnior. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo um período político de extrema maldade, especificamente por parte do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Estamos marchando para um processo de eleições, em que, pela primeira vez na história do País, se permite a reeleição de quem exerce cargo no Executivo. Trata-se de um processo de reeleição aético, de certa forma injusto, porque só o Presidente e o Governador podem disputar novo mandato mantendo-se no exercício de seus cargos. Os Ministros e Secretários de Estado de Sua Excelência são obrigados a sair, na pressuposição de que usariam a máquina do Estado a serviço de suas candidaturas. Portanto, a reeleição foi algo aético, aprovado por este Congresso Nacional a mando do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção deste Plenário, da sociedade e desta Nação para a maldade que se coloca nesse processo. Em primeiro lugar, o Presidente e a maioria dos Governadores vão usar, evidentemente, recursos dos capitalistas, dos grandes empresários nacionais, internacionais, dos banqueiros e dos latifundiários, que, sem sombra de dúvida, estão felicíssimos com o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso; em segundo lugar, vão usar a máquina do Estado para fazer a sua própria política, de maneira aética e indecente; em terceiro lugar, vão usar os recursos adquiridos com as privatizações.

Pode-se observar que os vários Governadores de Estado brasileiros estão entregando metade das suas companhias de distribuição de energia elétrica ao Governo, por intermédio da Eletrobrás e que estão vendendo a outra parte para o capital externo, usando o dinheiro para fazer política, comprar Prefeitos e Deputados, enfim, para fazer obras às vésperas de eleição. Basicamente, firmam convênios com a Prefeitura, da mesma forma que o Presidente tem feito com Governadores de Estado.

Por último, é uma política perversa, porque os meios de comunicação, também monopólio dos políticos e dos grandes empresários, estão felizes da vida com a fábula de recursos que estão recebendo para fazer campanha para o Senhor Fernando Henrique Cardoso. Aqueles que estão no cargo, além de todas estas vantagens – o dinheiro do poder econômico, o dinheiro da máquina do Estado, o dinheiro das privatizações –, ainda têm a propaganda oficial paga com o dinheiro do povo. O Presidente da República está gastando R\$500 milhões, em 1998, com os grandes grupos de televisão do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Governadores do PSDB têm mania de gastar com propaganda oficial. Não quero chamar a atenção de V. Ex^{as} em relação à questão dos recursos ou a essa falta de ética no processo político, mas quanto à verdadeira perversidade do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua estratégia de ação política, porque além de tudo a que já me referi, ainda existe a maldade do Fernando Henrique de provocar as mortes no campo.

Sr. Presidente, quero afirmar aqui, de maneira categórica e responsável, que as mortes que estão ocorrendo no campo brasileiro na luta pela terra interessam e favorecem o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência quer que as mortes ocorram, Sua Excelência assim deseja. Aliás, Sua Excelência precisa delas como uma estratégia de ação política.

Neste ponto chamo a atenção da sociedade brasileira para o que está acontecendo neste País: o Presidente Fernando Henrique Cardoso está pretendendo isolar as Oposições, pela sua omissão, pela sua falta de responsabilidade e compromisso com o povo brasileiro. O que está fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência tenta colocar a Oposição – PDT, PSB, PC do B e PT –, que está unida em torno da candidatura Lula e que já tem o apoio do MST, contra a sociedade brasileira, lançando-a num gueto.

Essas mortes são propositais. Essas mortes interessam ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e à sua estratégia eleitoral. Sua Excelência age de maneira absolutamente omissiva no processo de resolução da questão da terra no nosso País. O que o Presidente faz, junto com a mídia, que vive bem servida com os recursos públicos pagos por Sua Excelência, é passar uma imagem distorcida e irreal do que representa o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no nosso País. Aliás, não é mais somente um movimento, já são três ou quatro, como é na-

tural e perfeitamente compreensível em qualquer processo de luta.

A mensagem que o Presidente tenta transmitir é a seguinte: o MST é intransigente, o MST é radical, o MST é irresponsável, o MST é parte do PT, do PSB, do PC do B e do PDT. Partindo dessas premissas, Sua Excelência não age para resolver o problema. Os trabalhadores se organizam, e o Presidente não age. As mortes ocorrem e vem a reação de trabalhadores contra proprietários – às vezes até médios proprietários –, gerando conflitos e favorecendo com isso a estratégia maldosa do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quero dar exemplos claros, Sr. Presidente, dos fatos que estou apresentando. Acompanho de perto o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra no nosso País e na minha concepção eles são até comédidos demais, são extremamente responsáveis e conseqüentes naquilo que fazem. Ao longo de muitos anos tenho acompanhado a luta dos trabalhadores rurais sem terra. Nunca vi uma organização do MST ocupar uma área qualquer sem mais nem menos, sem dar um prazo ao Governo, sem ocupar um acampamento por no mínimo seis meses. Nunca vi e desafio o Senhor Presidente e o Ministro Raul Jungmann, que é um inocente útil nesse processo, a provarem o contrário.

O normal, Sr. Presidente, o que tem acontecido, rigorosamente, é que os trabalhadores que precisam ocupar a terra fazem um acampamento e sugerem ao Governo que propriedades devem ser vistoriadas para efeito de reforma agrária, sempre indicando propriedades improdutivas e dando um prazo ao Governo. Normalmente, o tempo que eles têm esperado em acampamentos sob lonas, em situação miserável, enfrentando necessidades, com crianças que adoecem e morrem à mingua, é de seis meses. Normalmente os Sem-Terra esperam seis meses para tomar uma atitude. Depois de seis meses passando fome, depois de seis meses sob chuva, depois de seis meses fazendo comida em fogões de pedra, não há realmente quem possa resistir e ter paciência. Aí eles têm de tomar uma providência: eles ocupam a terra – às vezes, uma área produtiva.

Por que eles fazem isso? Porque se eles ocuparem terras improdutivas, a vistoria nelas não pode ser feita em razão de determinação do Governo – se uma área determinada para ser vistoriada estiver ocupada por trabalhadores, a vistoria fica proibida. Tal fato leva os trabalhadores a ocuparem terras produtivas. E aí vem a reação. Às vezes ocupam uma terra de alguém que não deveriam ocupar, de

um pequeno produtor rural ou de um médio produtor rural, de alguém que mora e vive na cidade e que trabalha a sua propriedade. Isso desperta a solidariedade dos outros produtores, daqueles que se acham produtores – pessoas que têm duzentos, trezentos, quinhentos, até mil hectares. Eles se unem e vão à Justiça para expulsar os posseiros: cria-se um espírito de confronto que não deveria existir.

Na verdade, a estratégia de Fernando Henrique Cardoso é jogar o Movimento Social dos Trabalhadores Sem-Terra contra o setor produtivo médio da sociedade brasileira. É isso que ele está fazendo. É essa a sua estratégia maldosa e criminoso e é por isso que essas mortes interessam a ele: para nos isolar no processo político. Por mais complicada que pareça ser essa estratégia e por mais que pareça que isso nos favoreça, na verdade favorece a estratégia eleitoral do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Darei um exemplo claro que é paradigma do que está acontecendo em todo lugar. No Município de Tucuruí, quase duas mil famílias de trabalhadores acamparam numa área da Prefeitura Municipal em novembro do ano passado. Estive com eles às vésperas do Natal e eles apresentaram ao Incra uma relação de dez fazendas para serem vistoriadas – os próprios proprietários estavam de acordo com esta decisão. Eu trouxe ao Ministro a relação e o pedido desses trabalhadores. Passou novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março e nenhuma providência foi tomada, o Incra sequer tem funcionários para fazer as vistorias. Os trabalhadores se deslocaram para a Rodovia Transcarnatá e ocuparam a propriedade de um cidadão chamado Luís Sá, um cidadão que tem mil hectares de terra, 500 cabeças de gado, é morador, nasceu e foi criado na cidade de Tucuruí. A ocupação gerou a solidariedade dos pequenos e médios produtores da região, o que deu origem ao confronto. Foi preciso a nossa interferência, foi preciso trazer funcionários do Incra de Manaus para fazerem as vistorias para que a situação se acalmasse em Tucuruí.

Chamei atenção para o que estava prestes a acontecer em Tucuruí na semana passada. Ocupi esta tribuna e alertei o Governo para o que iria acontecer em Parauapebas. Lá, os posseiros ocuparam uma fazenda denominada Goiás II, de propriedade do Sr. Carlos Antônio Costa. A Justiça concedeu liminar de reintegração. Os Oficiais de Justiça foram lá com onze policiais, sem ordem do comando da polícia. Os policiais foram encapuzados como se fossem marginais; na sua identificação uma fita isolante cobria os seus nomes; e, juntamente com os

dois oficiais de justiça, lá chegaram para tirar os trabalhadores.

Esses onze policiais estão agora presos em Xinguara, já que não houve ordem do comando da polícia para que eles executassem o despejo, foram comprados pelos fazendeiros para expulsar os trabalhadores.

Há ainda mais, Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, por incrível que pareça, dos onze policiais que se deslocaram para expulsar aqueles trabalhadores sem terra, dez deles estão envolvidos nos crimes de Eldorado dos Carajás, participaram da chacina dos 19 sem-terra em Eldorado dos Carajás, na curva do "S". Vejam, pois, a consequência da impunidade, continuaram tranquilos enquanto policiais, sendo, inclusive, contratados por fazendeiros para expulsar os trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, com relação ao crime das duas lideranças – o "Fusquinha" e o "Doutor" –, este aconteceu fora da fazenda. Os trabalhadores já haviam deixado a propriedade; o "Fusquinha" e o "Doutor" queriam que eles acampassem em uma vila, num colégio, e os fazendeiros discordaram: queriam que fossem embora para Parauapebas, vila localizada a aproximadamente dez quilômetros de distância da fazenda onde estavam.

Dois cidadãos, dois chefes de família, duas pessoas queridas e adoradas pelo povo da região, desarmadas, foram fuziladas à queima roupa por um fazendeiro de nome Donizete simplesmente porque discordaram. Ele, pessoalmente, matou esses dois trabalhadores rurais na presença de dezenas de pessoas. Sacou da arma e, de maneira fria e covarde, matou dois homens desarmados.

A sociedade brasileira precisa dar a devida atenção para o que está acontecendo. O MST não é irresponsável, nem autoritário, mas a omissão e a irresponsabilidade do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso obriga os sem-terra a agir como têm agido.

É preciso que todos tenhamos a compreensão desses fatos. A sociedade não pode aceitá-los. Os médios proprietários rurais, aqueles que estão vivendo em suas terras, produzindo, trabalhando, deveriam ter compreensão desse processo. Não deveriam ver os trabalhadores do MST como seus inimigos e adversários, mas deveriam enxergar que o inimigo é o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é um governo omissivo e irresponsável. Esse é que é o seu inimigo.

No sábado, após a morte desses trabalhadores, chegamos em Marabá. O Governador também

iria àquele município, a primeira vez depois de 3 anos e 3 meses de eleito. Lá chegando, vimos os companheiros do MST, de um lado, fazendo um ato público onde todos seguravam cruzes. Esperavam o Governador para tentar dialogar com S. Ex^a. Do outro lado, mais de 800 cavaleiros montados em seus cavalos, também esperando o Governador para exigirem que fossem cumprida a ordem de despejo concedida na região.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho absoluta certeza de que a maioria daqueles quase mil cavaleiros não eram latifundiários gananciosos, não eram dessa espécie de gente que quer ter o mundo as suas mãos. Muitos daqueles, tenho certeza, eram pequenos produtores rurais, homens humildes, simples, homens do campo que cuidam e se dedicam a sua propriedade.

Mas, a conjuntura e a estratégia maldosa e perversa do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, a falta de compreensão do Ministro Raul Jungmann, que mais me parece um inocente útil nessa história, jogam a sociedade contra a própria sociedade, jogam médios produtores e pequenos produtores contra o MST. O povo brasileiro tem que ter a compreensão desse processo. Reforma agrária é fácil de resolver. Queremos conquistar o Governo com Lula na Presidência da República, para sentar à mesa com o MST, com os produtores rurais, com prefeitos, com vereadores, com governadores de Estados e resolver definitivamente a questão da reforma agrária no nosso País. Não queremos gerar confronto e violência, que hoje só atende aos interesses do Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Não é possível imaginar a Argentina, um país pequeno, produzindo 60 milhões de toneladas de grãos por ano; a França, que é 17 vezes menor do que o Brasil, produzindo 60 milhões de toneladas de grãos; e o Brasil, com a sua imensidão, com a população fantástica de 150 milhões de brasileiros, produzindo insignificantes 80 milhões de toneladas de grãos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Se o Presidente permitir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pediria ao Senador Eduardo Suplicy que fosse breve em seu aparte e que o Senador Ademir Andrade compreendesse que, apesar do brilhantismo dos oradores, o tempo está encerrado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, no último sábado, juntamente com os Deputados Luís Eduardo Greenhald e Geraldo Pastana, fui a Parauapebas e fiquei impressionado com o testemunho de todos aqueles que viram o assassinato de "Fusquinha", Onalício de Araújo Barros, e Dr. Valentin Serra, ambos líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, que foram sobreviventes do massacre, há quase dois anos, no dia 17 de abril, em Eldorado dos Carajás, quando dezenove de seus companheiros foram mortos. É extremamente grave, conforme V. Ex^a aponta, que dez dos onze policiais militares, que acompanharam o fazendeiro e aquele que desferiu os tiros em "Fusquinha" e "Doutor", haviam participado daquele massacre em Eldorado de Carajás. É muito estranho também que os dois oficiais de justiça, que estavam acompanhando aquela ação, nada tenham feito para impedir o assassinato à sangue-frio de dois líderes dos trabalhadores sem terra, dado que estavam levando para outra localidade os que haviam ocupado a Fazenda de Goiás II. Senador Ademir Andrade, ali, em Parauapebas, acompanhei o velório e a caminhada até o cemitério de cerca de quinhentos trabalhadores que estavam prestando a sua última homenagem a Onalício de Araújo Barros. Diante da loja Goiás II, eles pararam, fizeram um minuto de silêncio e relataram que boa parte dos assentados na Fazenda Goiás II haviam gasto, justamente naquela loja, os recursos liberados pelo Incra para fazer suas humildes casas e benfeitorias. E o estranho é que o fazendeiro, proprietário da loja, acabou praticando este ato impensado de assassinato a sangue-frio, que obviamente acaba dificultando muito mais o processo. É preciso se compreender a reação dos trabalhadores sem terra em todo o Brasil hoje, que estão demandando a aceleração da reforma agrária, dos assentamentos, num ritmo mais forte do que o Governo Fernando Henrique vem realizando até agora.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Muito obrigado pelo seu aparte.

Já vou concluir, Sr. Presidente, fazendo dois registros apenas. O Governo parece um avestruz, pois quando vê dificuldade enfia a cabeça na terra, no que se refere à reforma agrária e à destruição da Amazônia.

Roraima está queimando, pegando fogo, por causa da omissão do Governo, que não dá recursos ao instituto a quem compete fiscalizar a área e efetivar as medidas necessárias.

É preciso que o Governo enxergue essas necessidades e aja; não fique se omitindo. O Govern-

dor Almir Gabriel estava com visita prevista a Marabá e, diante do fato, acovardou-se e lá não compareceu. Quer dizer, não tem peito, não tem coragem de sentar à mesa, conversar, discutir problemas e resolver questões.

Este é o nosso objetivo, Sr. Presidente, o objetivo das Oposições: enfrentar as questões sem medo e sem vacilação, ouvindo todas as partes e procurando, de maneira pacífica, resolver a questão da terra no Brasil. Temos certeza que isso é possível desde que haja boa vontade, coragem e recursos para solucionar os problemas.

Lamentavelmente, o Presidente da República prefere que as mortes ocorram, para ganhar eleitoralmente, a cumprir o seu dever de atender às necessidades do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador José Saad.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesta data deixa o Ministério da Justiça o Senador Iris Rezende para concorrer ao Governo de Goiás, cercado pelo apoio, pelo carinho e pelo reconhecimento da maioria do povo goiano.

Ao conquistar a presidência do Grêmio Estudantil da Escola Técnica Federal de Goiás, Iris Rezende, ainda estudante, começava a trilhar uma carreira política luminosa, uma trajetória marcada pelo sucesso, predestinada às grandes escaladas.

Da militância político-estudantil, presidindo grêmios em todas as escolas que frequentou, o jovem goiano parte para vãos mais arrojados ao conquistar uma cadeira de vereador, logo elegendo-se Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.

Da política municipal à consagração como expoente da política do Estado, presidindo a Assembleia Legislativa de Goiás, foi apenas uma etapa a mais de vitória a ser conquistada pelo jovem advogado, que viera do pequeno Município de Cristianópolis, provando que os predestinados ao sucesso podem nascer no meio do povo, entre os mais simples.

Mas Iris Rezende viera para ser condutor dos destinos do seu povo, por isso elege-se prefeito de Goiânia, em plena vigência do arbítrio militar.

Sua independência, sua coerência política, seu respeito à liberdade e à individualidade aticaram a

ira do regime de exceção que campeava no País, o que o levou a ter seus direitos caçados por dez anos.

Mas o arbítrio não conseguiu quebrantar-lhe a vontade nem anular-lhe a esperança. Em 1982, Iris Rezende retorna ao cenário político de seu Estado, empenhado em recuperar o tempo perdido, arrebatando nas urnas a grande vitória que o fez Governador. Daí para frente a estrela do maior político goiano não parou mais de brilhar: ainda no final do mandato foi chamado para ser Ministro da Agricultura, em cujo comando permaneceu por mais de quatro anos.

No Ministério, como em todos os lugares onde ocupou cargos, Iris Rezende deixou sua marca registrada ao garantir safras recordes de grãos e uma política agrícola meritória.

Em 1990, retorna ao Palácio das Esmeraldas. Sua extraordinária performance como administrador o avalizou, através da votação maciça, para assumir o comando do Estado, abrindo grandes frentes de trabalho em todos os rincões de Goiás. É o grande tocador de obras em ação. No final do mandato deixa o governo para disputar uma vaga como Senador da República por Goiás, de onde foi retirado pelo Presidente Fernando Henrique para ser Ministro em uma das Pastas mais importantes do Brasil: o Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Iris Rezende mais uma vez é chamado para comandar os destinos do seu Estado, o Estado de Goiás. Ao longo de suas variadas gestões, mudou-lhe o perfil, modificou-lhe os contornos, modernizou.

Hoje, a mobilização popular em torno de seu nome vem colocar em cheque verdades sacramentadas às custas e decepções de muitos líderes políticos, de que o Poder Executivo desgasta imagens, frustra expectativas, destrói carreiras.

A popularidade de Iris Rezende, um homem simples, de fala mansa e convivência amistosa e gentil e a unanimidade em torno de seu nome constitui um fenômeno sociológico. Caberá às gerações futuras, herdeiras de um tempo novo construído por ele, desvendá-lo.

Nesta oportunidade, como representante do povo de goiano, cabe a mim manifestar-lhe o apreço, a consideração e o respeito de nossos conterrâneos, bem como a certeza que a maioria absoluta o acompanhará nesta nova e vitoriosa jornada que ora se inicia.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Saad, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Otoniel Machado, por cessão do Senador Francelino Pereira. S. Ex^a disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, após dez meses de atuação nesta Casa, compareço a esta tribuna para comunicar que estarei me afastando das atividades parlamentares em face da volta do Ministro Iris Rezende Machado. Ele, amanhã, reassume, oficialmente, a sua cadeira no Senado da República após ter prestado relevantes serviços à Nação na importante Pasta da Justiça.

Quero dizer a V. Ex^{as}. e ao povo brasileiro que, no período que aqui militei, pude colher significativos aprendizados. Testemunhei a grandeza do trabalho que cada Senador realiza. Vivenciei de perto a responsabilidade e a seriedade com que cada um desenvolve as suas relevantes funções. Comprovei o estágio avançado da atuação política e institucional deste Parlamento, que vem contribuindo para impulsionar a moderna sociedade brasileira, sempre com intervenções equilibradas e autêntica visão de futuro.

Como o mais relevante cenário do processo democrático, o Senado se revigora a cada ano. Aprofunda as discussões fundamentais para as definições dos rumos do País. Proporciona as respostas que a população reclama. E vem sabendo agilizar a aprovação das reformas que, sem dúvida, vão delimitar a nova trajetória do desenvolvimento nacional.

Portanto, foi para mim uma honra compor este Plenário de personalidades ilustres e dispostas a moldar um Brasil melhor. Um Brasil que proporcione a dignidade para os seus filhos. Uma nação que resgate o verdadeiro sentido de cidadania, amparando os excluídos, fazendo brotar a prosperidade enquanto um bem coletivo.

No período em que aqui atuei, procurei dar a minha contribuição ao País, discutindo abertamente os temas relevantes para o conjunto da sociedade e sempre defendendo o desenvolvimento autosustentado a partir da profunda reforma do Estado brasileiro.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – No momento em que V. Ex^a diz até breve, eu, como seu companheiro de Partido, quero ressaltar o trabalho que V. Ex^a realizou enquanto substituiu dignamente seu irmão, o Senador Iris Rezende, que se prepara para retornar a esta Casa. V. Ex^a deixou a melhor das impressões entre nós, não só nos seus companheiros de Partido, mas, acredito, em todos os Srs. Senadores da República. Sou testemunha, parceiro e vizinho de Bancada que sou de V. Ex^a no plenário do Senado, de que V. Ex^a defendeu com ardor os interesses de Goiás e, com patriotismo, os interesses nacionais. Portanto, V. Ex^a cumpriu o seu dever e cumprimento-o por isso, desejando-lhe boa sorte. V. Ex^a continua sendo verdadeiramente um dos nossos.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet, amigo e companheiro da Região Centro-Oeste, pelo seu aparte. Terei muita saudade dessa convivência agradável que tive, principalmente com os Senadores da Região Centro-Oeste, com quem trabalhamos em parceria.

Muito obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a, com prazer, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Otoniel Machado, há instantes em que a vida traça um rumo. V. Ex^a substituiu não apenas o Senador Iris Rezende como também seu irmão de sangue. O que quero dizer com isto? Quero dizer que a ausência de S. Ex^a não chegou a ser notada no plenário, porque V. Ex^a foi suplente e irmão da maior lealdade. E não foi mais notada, porque acabou sendo notado o trabalho de S. Ex^a no Ministério da Justiça, onde ele realizou, queiram ou não – quem conhece aquela Casa sabe das dificuldades que são encontradas ali –, um trabalho à altura das suas possibilidades. O que eu espero, Senador Otoniel Machado, é que V. Ex^a retorne em breve para o convívio dos seus companheiros e dos amigos que fez aqui. V. Ex^a é médico, eu sou advogado, e nem por isso as nossas profissões nos distanciam, ao contrário nos aproximam. Para mim foi um convívio muito amistoso e alegre. Volte, estamos a sua espera!

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a pelas palavras até certo ponto emocionantes do nosso companheiro, Senador Bernardo Cabral. Muito obrigado, Senador.

Procurei, também, deixar clara a necessidade de interiorizar a prosperidade nacional, através de uma ousada política de descentralização dos investimentos industriais. Nesse sentido, apresentei Goiás e toda Região Centro-Oeste como as novas vertentes do Brasil contemporâneo, capazes de impulsionar o progresso em conformidade com as exigências do terceiro milênio.

Numa breve retrospectiva, gostaria de enumerar os posicionamentos centrais que justificaram a minha presença nesta privilegiada tribuna.

Fui, de fato, extremamente incisivo ao denunciar a dramática crise que atinge a saúde brasileira. Como médico, busquei apresentar análises e estatísticas realistas, alertando principalmente para as inúmeras mortes de pacientes que não encontram assistência nos hospitais públicos.

Reivindiquei e continuo a reivindicar uma fonte definitiva de financiamento para as ações nesse setor, sob pena de enfrentarmos, em breve, uma nova e sufocante asfixia.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Otoniel Machado, o dia de hoje é importante na vida da Casa, porque V. Exª, que tão brilhantemente ocupou aqui uma cadeira, representando o Estado de Goiás, por força do imperativo da reassunção do grande líder e Senador Iris Rezende, retorna às suas atividades no seu Estado. E no momento em que, com tanta propriedade, com tanta objetividade, faz uma análise da sua participação, julgo do meu dever, não só na condição de Senador seu colega, mas principalmente na de Líder do Governo no Senado, prestar um depoimento que desejaria fosse inculcado na fala que V. Exª está realizando. Posso dizer, de público, que o seu comportamento, não só na defesa intransigente dos interesses de Goiás, mas sobretudo dos altos interesses nacionais, mereceu de nós respeito e, acima de tudo, admiração. A sua atuação, Senador Otoniel Machado, marcou pela lealdade, pelo companheirismo, pela competência, pela inteligência. Obviamente, o retorno do nosso grande amigo e do líder Iris Rezende é motivo de alegria. Mas, hoje, eu poderia dizer que a família é um contraponto aqui, de competência, de amizade e, eu diria mesmo, dentro da visão que temos, de convivência fraterna no Senado. V. Exª vai continuar na vida pública no seu Estado. O nosso querido colega Iris Rezende prepara-se para disputar a governado-

ria e os índices de pesquisa são bastantes expressivos de que o povo de Goiás cada vez mais tem por ele respeito e admiração. E vamos estimar, Senador Otoniel Machado, que, dentro de breves tempos, nós o tenhamos aqui com a mesma competência, com o mesmo brilhantismo e, sobretudo, com o mesmo traço característico de amizade. Deixo o meu abraço a V. Exª, dizendo-lhe, neste instante – e, por certo, é o pensamento maior do Plenário da Casa –, que V. Exª cumpriu com muita dedicação o seu dever de substituir o Senador Iris Rezende. V. Exª, em seus pronunciamentos, idéias e posições, deixou claro ser um homem público de estirpe, um homem público que merece o respeito de todos nós seus colegas, e, por que não dizer, a esta altura, uma admiração crescente. Receba o meu abraço, um abraço muito sincero, de cumprimentos, e o agradecimento da Liderança do Governo no Senado pelo muito que V. Exª fez em votações decisivas e no encaminhamento de projetos que foram fundamentais para o País. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradeço o aparte a V. Exª, nosso grande Líder e com quem muito aprendi nesta Casa. Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Otoniel Machado, quero cumprimentar V. Exª no momento em que, seguramente por um pequeno espaço de tempo, deixa o nosso convívio para o retorno do nosso colega, seu irmão e atual Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, em nome da Liderança do PMDB – creio que expresse o sentimento de todos os companheiros. Cumprimento-o ainda pela sua atuação como representante de Goiás, sempre vigilante dos interesses da população do seu Estado. V. Exª, diariamente, deu testemunhos efetivos, que estão registrados nos Anais do Senado Federal, de atenção e cuidado para com o seu Estado. Acima de tudo, pelo convívio leve, sempre lhano com que V. Exª brindou todos nós nesta Casa, Senador Otoniel Machado, creia, foi uma alegria muito grande conviver com V. Exª. Estamos na expectativa de que brevemente, quando Iris Rezende voltar ao Governo de Goiás, V. Exª retornará ao Senado da República. Um grande abraço e os meus cumprimentos.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador Jader Barbalho, que é, além de tudo, um professor de política, por quem temos simpatia e uma admiração toda especial.

Debati os aspectos positivos da globalização, mas também os seus efeitos colaterais, principalmente no que se refere ao aumento assustador dos índices de desemprego. Exigi a adoção de ações emergenciais para conter essa onda que se tornou incontrolável, especialmente depois da quebra dos países que um dia foram os tigres asiáticos. Preguei a união ampla do País em defesa do Plano Real no momento em que os acontecimentos internacionais se tornavam incontroláveis no plano econômico. Debati a importância do Mercosul enquanto estratégia inadiável na busca da competitividade no mundo globalizado. Cobrei a liberação dos recursos para o custeio da produção agrícola e em favor do campo. Defendi a criação de um fundo de aval para o pequeno produtor rural. Indiquei os efeitos negativos da atual política de importação do leite. Alertei para a dramática crise financeira que assola os Municípios. Elogiei as conquistas do plano educacional, porém, pedi maior empenho no sentido de realmente garantir toda a criança na escola. Destaquei a implantação do novo Código Brasileiro de Trânsito. Insisti na proteção ao meio ambiente e, especificamente, mostrei ao País a perigosa degradação das nascentes do rio Araguaia. Enfoquei a importância do gás natural como via imprescindível na construção do desenvolvimento.

Em nenhum momento me omiti diante da conjuntura política. Sempre preguei o apoio do PMDB ao projeto de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por considerar essa proposta a mais prudente e a mais adequada para o atual momento em que vive o País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Otoniel Machado, peço licença a V. Ex^a para prorrogar, por 10 minutos, a Hora do Expediente, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

Continua com a palavra o Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Dediquei grande parte de meus pronunciamentos para ressaltar as diversas características socioeconômicas de Goiás, o meu Estado, que obteve em 97, a segunda melhor marca de crescimento em todo o País. Apresentei os inúmeros investimentos industriais que vimos atraindo. Mostrei a força de nosso setor primário e as bem sucedidas experiências do Governador Maguito Vilela no prioritário setor da solidariedade humana. Por fim, sempre fui firme na defesa da ação do Senado da República, considerando essa atitude fundamental no sentido de se preservar os nossos alicerces democráticos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Ministro Iris Rezende desincompatibiliza-se hoje de suas funções no Executivo e reassume amanhã a sua Cadeira no Senado, mais uma vez demonstrando a sua enorme capacidade de trabalho e de realizações.

Em apenas dez meses, Iris dinamizou as complexas políticas do Ministério da Justiça, fazendo avançar as discussões em torno de temas essenciais para o Brasil do século XXI.

O Ministro, através de comissão de juristas notáveis por ele designada, já apresenta ao País o anteprojeto de reforma dos Códigos Penal, de Processo Penal e a Lei de Execuções. Com isso, finalmente, estão sendo atualizados dispositivos obsoletos, construindo-se um novo delineamento jurídico em sintonia com os valores e a cultura atuais.

Modificações profundas na estrutura da segurança pública do País compõem a proposta de desconstitucionalização das polícias, idealizada pelo Ministro. O Projeto de Emenda Constitucional encontra-se em tramitação nesta Casa. O Projeto Zero Déficit vem permitindo a construção de 53 presídios, numa primeira etapa, e outros 52 na fase seguinte.

A campanha nacional pelo desarmamento e contra a violência sensibiliza toda a comunidade.

O Ministro comanda a implantação do novo Código Brasileiro de Trânsito, com a adesão maciça de todos os segmentos sociais, contribuindo para a gradativa redução nos índices de acidentes.

Iris Rezende centrou a sua atividade na difusão da política nacional de direitos humanos, definida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Buscou a proteção à criança, ao adolescente, ao idoso, ao deficiente, às minorias, a todos aqueles que necessitam da ação do Poder Público.

Por tudo isso, o Ministro retornará ao Senado, obtendo, mais uma vez, a admiração e o pleno reconhecimento da sociedade brasileira.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permitte-me um aparte, Senador Otoniel Machado?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – V. EX^a tem a palavra, Senador.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Otoniel Machado, nós, da Bancada de Goiás, seus irmãos, seus conterrâneos, apaixonados pelo mesmo Estado, queremos agradecer a V. Ex^a a presença tão cordial e amiga nesta Casa, e a sua atuação. O Estado de Goiás hoje está orgulhoso dos dois irmãos: de Iris Rezende Machado, que tem feito um grande trabalho por Goiás, que foi Vereador, Prefeito da Capital, o Deputado Estadual mais votado, Presidente da Assembléia, Governador duas ve-

zes, Ministro da Agricultura e, agora, Ministro da Justiça. Nós nos orgulhamos muito de S. Ex^a pelo trabalho que realizou para o País. Às vezes, há preconceito das pessoas oriundas dos Estados mais ricos, como São Paulo e Minas Gerais, em relação ao jeito jeca, caipira de falar do nosso Estado. Mas estou certo de que o Ministro Iris Rezende fez um grande trabalho, como relatou V. Ex^a, tranqüilizou a área da Justiça. Não houve manifestações quanto ao tratamento dado aos povos indígenas. S. Ex^a sabe ser político e um homem carinhoso com os seus semelhantes e companheiros. Mas quero também dar testemunho do trabalho de V. Ex^a, que, com muita humildade, com uma atuação eficaz, marcou presença nesta Casa. Aguardamos a volta de V. Ex^a – torcemos para que ela aconteça –, se Deus quiser, com a eleição do Ministro Iris Rezende ao Governo de Goiás. As pesquisas são muito favoráveis a ele, que tem em torno de 63% de aprovação para eleição no primeiro turno. Esperamos que Iris Rezende seja eleito, em Goiás, com a maior votação proporcional do Brasil, como ocorreu com a sua eleição para o Senado Federal. Eu, que sou companheiro de Iris Rezende, de V. Ex^a, estou feliz com a sua saída temporária desta Casa, para ajudar a coordenar a campanha política no nosso Estado. Formamos uma Bancada unida, o Senador Iris Rezende, o Senador José Saad e eu, um grupo que tanto enriquece esta Casa. Percebemos o carinho que os companheiros têm por nós, de Goiás. Praticamente não existe individualidade, é sempre a Bancada de Goiás como um todo que se pronuncia. Essa nossa unidade não é cega, mas existe no interesse do Estado de Goiás, o qual foi muito bem representado por V. Ex^a. Sinto-me muito honrado por ter participado com V. Ex^a, nesta Casa, desse período tão rico. Espero que, em breve, V. Ex^a possa estar outra vez sentado ao nosso lado, continuando o mandato por mais quatro anos e contribuindo para o engrandecimento desta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Otoniel Machado?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Em primeiro lugar, lamento o fato de que, a partir de agora, perderemos sua presença neste convívio fraterno e construtivo. Foi uma experiência excepcional tê-lo aqui conosco no Senado. Como já foi dito por quase todos os Senadores que o apartearam, V. Ex^a brevemente estará aqui novamente – a partir do dia 04 de outubro, quando da eleição do Ministro Iris Rezende

para o Governo do Estado de Goiás. Por outro lado, também aproveito este momento para registrar o que considero uma deformação de conceitos cometida pela imprensa brasileira de vez em quando, ou quase sempre, ao pretender que determinados Ministérios tenham como titulares pessoas com qualificação específica para as tarefas técnicas daquelas Pastas, o que não é o caso do Ministério da Justiça. Nele, os melhores Ministros foram políticos – Deputados ou Senadores. Não me lembro, nestes últimos trinta anos, de algum jurista que se tenha destacado como grande Ministro da Justiça, até porque a atividade principal do Ministério da Justiça é política. Ele realiza a política do Governo com outros Poderes da República. Lembro-me muito bem do saudoso Senador Petrônio Portella, que foi o artesão, juntamente com o General Golbery do Couto e Silva, de todo o processo de abertura democrática, lenta e gradual, que o País viveu a partir do Governo do Presidente Geisel. A passagem do Ministro Iris Rezende pelo cargo identifica-se com a dos grandes Ministros da Justiça que o Brasil teve – todos políticos, detentores de mandatos parlamentares ou não, mas políticos. Quando li no jornal sobre a possibilidade de o Senador Jader Barbalho substituir o Ministro Iris Rezende, fiquei feliz, porque precisamos, no Ministério da Justiça, de pessoas como o Senador Iris Rezende e o Senador Jader Barbalho, pessoas com sensibilidade, que conheçam nossas estruturas sociais, que possuam visão macropolítica e macrosocial e que possam desenvolver políticas junto ao Presidente da República para adequar a realidade do País com as políticas que o Governo deve implementar em todos os setores do Poder Executivo. Cumprimento V. Ex^a pela sua brilhante atuação no Senado da República e, ao mesmo tempo, espero que regresse a esta Casa. Congratulo-me também com o Ministro Iris Rezende pelo seu retorno ao Senado, pois se trata de um grande e bravo companheiro, político vitorioso, que teve uma passagem excelente pelo Ministério da Justiça, mantendo o padrão de dignidade e de prestígio dessa Pasta. Era o aparte que eu queria fazer a V. Ex^a.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradecemos as palavras generosas dos nobres Senadores Mauro Miranda e Odacir Soares.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Quero apenas engrossar o coro dos que aqui lamentam

que V. Ex^a nos esteja deixando, embora isso signifique o retorno do nosso querido companheiro Senador Iris Rezende. V. Ex^a sai no momento em que tinha tudo para aumentar sua já grande contribuição com relação aos planos e seguros de saúde, assunto polêmico que está sendo tratado pelo Senado. V. Ex^a vinha se articulando com os Senadores médicos e com os demais Colegas no sentido de que pudéssemos contribuir para esse debate, já na sua reta final. Sem dúvida alguma, ficará uma lacuna sem a presença de V. Ex^a, que teria muito a acrescentar com a sua experiência e o seu espírito público. Mas, certamente, continuará conosco com suas idéias e propostas e com a sua visão sobre esses problemas.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB – GO) – Agradeço suas palavras, Senador Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aqui me despeço, mas espero, sinceramente que meu retorno seja breve. Na próxima quinta-feira, o Ministro Iris Rezende apresenta seu nome ao PMDB como pré-candidato ao Governo de Goiás. Acredito que Iris administrará o Estado pela terceira vez por intermédio do voto popular, o que, sem dúvida, será um fato inédito na recente história política do Brasil.

Qualidades, credibilidade e reconhecimento público não faltam a Iris, que voltará a Goiás como líder absoluto nas pesquisas e com índices suficientes para vencer a disputa já no primeiro turno.

Ao deixar esta Casa, estarei imediatamente me integrando no comando desse projeto, que visa garantir mais quatro anos de prosperidade para Goiás, tendo por base um programa de governo avançado, moderno e em sintonia com os novos tempos.

Tenho certeza de que Iris Rezende vai liderar a quarta fase do desenvolvimento de Goiás. Nos estágios anteriores, o PMDB saneou a máquina administrativa, implantou a mais sólida infra-estrutura do País, sedimentou a base para a industrialização e priorizou programas revolucionários no plano social.

Goiás, a partir de agora, está preparado para o momento mais importante de sua evolução: o crescimento qualitativo que visa o incremento da economia e a geração de empregos, mediante a mais ousada capacitação profissional do País.

Iris Rezende quer, de fato, inserir Goiás, com força, no processo de competitividade. Isso implica em investimentos acentuados em tecnologia e informática, preparando mão-de-obra qualificada, tornando o Estado apto para ampliar consideravelmente o seu parque industrial.

Com um projeto também ousado no plano educacional, Iris espera, principalmente, oferecer oportunidades para a juventude que chega ao mercado de trabalho. A busca da cidadania será a essência de sua ação, priorizando, ainda, um projeto consequente e inovador para setores básicos como saúde e segurança pública.

O PMDB acredita em Goiás e no seu futuro promissor. Administrando o Estado pela terceira vez, a partir da premissa do desenvolvimento tecnológico, conjugado com a mais abrangente política de defesa dos direitos humanos, Iris se prepara, outra vez, para fazer história.

Estarei ao seu lado, com minha fé e confiança em dias melhores.

Ao concluir, quero manifestar o meu mais sincero agradecimento a todos os colegas Senadores e Senadoras, pela convivência harmoniosa e pelos ensinamentos proporcionados no dia-a-dia.

Agradeço especialmente ao Exm^o Sr. Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, reconhecendo o trabalho excepcional que aqui realiza, sempre pautando sua conduta na defesa irrestrita dos ideais democráticos.

Ao povo goiano, espero continuar contando com a colaboração e o entusiasmo de todos nessa nova caminhada que passaremos a trilhar. Juntos, vamos garantir o triunfo das liberdades e da mais plena justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco, por 5 minutos, com a anuência do eminente Líder Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria a V. Ex^a um pouco de paciência, porque há dois inscritos de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Em seguida, V. Ex^a fará uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quinta-feira próxima vai ocorrer, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o leilão para privatização da Companhia de Eletricidade do Estado do Ceará – Coelce.

Esse fato não teria maior importância não fora as características especiais e os cuidados de que se reveste o processo, orientado pelo Governador Tasso Jereissati.

Em primeiro lugar, ao contrário do que aconteceu no plano federal e em alguns Estados, o Governo criou uma Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce –, antecedendo a privatização da companhia de eletricidade. Aprovada a lei pela Assembléia Legislativa, o Governador do Estado, ontem, deu posse aos três membros do conselho diretor da agência, com mandatos que não coincidem e renováveis por uma única vez. É interessante salientar que essa agência terá a responsabilidade de acompanhar não só o desempenho dessas organizações que vierem a ser privatizadas, como também de outros serviços concedidos ou delegados pelo Governo do Estado.

Tendo em vista que essa companhia de eletricidade é a maior empresa que o Estado do Ceará possui – ele detém o seu controle acionário –, é interessante salientar que a sua privatização foi revestida de muita cautela, até para evitar fatos que ocorreram, por exemplo, no Rio de Janeiro com a privatização da Light, que trouxeram grandes dissabores aos consumidores e enormes perturbações ao funcionamento da economia desse Estado.

Um dos cuidados tomados pelo Governo do Estado do Ceará foi de que, no primeiro ano de privatização, a empresa não poderá fazer nenhum reajuste de tarifas; e, nos cinco anos seguintes, qualquer reajuste terá que ser no máximo igual à inflação do período. Além disso, o edital de venda das ações assegurou que a concessionária destinará parte de seu faturamento líquido anual para a realização de obras sociais no setor de energia.

Sempre se pergunta, quando ocorre uma privatização, o que será daquelas áreas onde não há interesse econômico da parte da empresa privada, mas onde há grande interesse social. No caso da Coelce, os investimentos na área social não ficarão a cargo apenas do Governo do Estado: o edital de venda prevê que, nos primeiros cinco anos, haverá um percentual de 2% do faturamento líquido anual para a realização de obras sociais no setor de energia, caindo para 1,5% nos quatro anos seguintes e depois para 1%, representando algo em torno de R\$10 milhões por ano, a preços de hoje – o equivalente ao investimento que vem sendo realizado. Quer dizer, o comprador da Companhia de Eletricidade do Ceará vai ser obrigado a investir um percentual do seu faturamento líquido anual na realização de obras de caráter social a serem indicadas pelo Governo do Estado.

O edital de privatização da companhia de eletricidade estabeleceu ainda, para cada infração ocorri-

da, a multa de 1% (R\$5 milhões) sobre o faturamento anual da empresa, no caso de descumprimento das normas estabelecidas. Além disso, o Governador já declarou que os recursos auferidos na alienação dessa companhia irão constituir um fundo de previdência para garantir a aposentadoria atual e futura dos servidores públicos estaduais, bem como investimentos que serão feitos nas áreas de saúde e de segurança – aliás, essas são as duas áreas onde mais têm ocorrido queixas da população em relação a esse serviço, segundo pesquisas nacionais.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de apontar o cuidado com que esse processo foi desenvolvido no Estado, seja no edital para alienação da companhia de eletricidade, seja nos cuidados com a lei que criou essa agência reguladora do Estado do Ceará. Espero que o leilão, na próxima quinta-feira, venha realmente a se coroar de êxito, e as empresas que vão disputar venham a pagar o real valor da companhia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por anuência do Líder Eduardo Suplicy, nos termos do art. 14, inciso II, letra a, do Regimento Interno, para uma breve comunicação de interesse partidário. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que informo que o Diretório Estadual do PDT do Amapá elegeu, ontem à noite, por aclamação, o Deputado Estadual Waldez Góis, Presidente do Partido no nosso Estado, para concorrer ao Governo do Estado do Amapá. A oficialização de sua candidatura deverá acontecer em junho próximo, conforme prevê a legislação eleitoral.

Essa candidatura tem o apoio da Executiva Nacional do PDT. Aliás, na sexta-feira passada, estivemos no Rio de Janeiro, participando de um encontro entre dirigentes partidários e lideranças do PDT na Câmara e no Senado e obtivemos, portanto, a ratificação de que o PDT do Amapá tem autonomia para indicar candidatura própria ao Governo do Estado.

Waldez Góis, Deputado Estadual de segundo mandato, está com apenas 36 anos de idade, mas tem uma experiência de vida fabulosa. Nascido na região das ilhas do belo rio Amazonas, formou-se em agricultura e passou dez anos de sua vida trabalhando no interior do Estado, apoiando projetos do

setor da agropecuária. É jovem, inteligente, determinado e possui um espírito público invejável. Foi candidato à Prefeitura de Macapá, no ano de 1996, ficando em segundo lugar, com uma esplêndida votação. Algumas pesquisas realizadas no Estado o colocam em primeiro lugar na preferência do eleitor amapaense; em outras, como segundo colocado, o que nos dá a certeza de que teremos todas as condições para disputarmos de igual para igual as eleições e sairmos vitoriosos.

O PDT do Amapá espera poder realizar uma grande coligação no Estado; e, entre os partidos que aguardam definição, encontra-se o Partido dos Trabalhadores, um aliado histórico do PDT do Amapá e do PDT no âmbito nacional.

Quero também, Sr. Presidente, mais uma vez ratificar o convite às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores para participarem, daqui a pouco, a partir das 17hs, na Comissão de Assuntos Sociais, da primeira audiência pública que será realizada, tendo como convidados representantes de operadoras de planos e seguros de saúde e dos usuários, bem como do Ministério da Fazenda. Amanhã à tarde acontecerá, também às 17hs, a segunda audiência pública com outros convidados, também representantes de operadoras, de usuários e o representante do Ministério da Saúde.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estamos na expectativa de que, de fato, o Presidente da República, em conjunto com o Ministro do Exército, possa definitivamente dar uma solução ao caso Fayad. Esperamos que esse caso tenha uma solução compatível com o espírito democrático do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Tenho também um excelente relacionamento com o Ministro do Exército, que, certamente, saberá conduzir esse caso, dando uma resposta satisfatória ao povo brasileiro.

O General Fayad, pelo que de concreto existe, participou diretamente de torturas durante a ditadura militar. Esse caso deve, de fato, ser solucionado. Ele deve ser definitivamente conduzido à reserva ou exonerado do cargo para o qual foi indicado como Subdiretor de Saúde do Exército.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – No tempo que resta da prorrogação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 2 minutos, para uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

gostaria de informar ao Senado Federal o resultado de três prévias realizadas pelo Partido dos Trabalhadores em três Unidades da Federação muito importantes.

Aqui, no Distrito Federal, depois de terem sido realizados sete debates, houve o chamamento de todos os militantes filiados ao PT, que indicaram o Governador Cristovam Buarque para disputar novamente o cargo de Governador do Distrito Federal.

Houve um gesto de companheirismo e de cavalheirismo no dia da prévia, uma vez que o Governador Cristovam Buarque votou no Senador Lauro Campos, que, por sua vez, votou no Governador Cristovam Buarque, para que este disputasse o Governo do Distrito Federal. Esse é um sinal do companheirismo havido e do alto nível dos debates.

Em segundo lugar, no Estado do Rio Grande do Sul, houve uma disputa muito acirrada, à qual 18.975 petistas compareceram. Um total de 9.469 votos foram dados a Olívio Dutra, e 9.279 votos, a Tarso Genro, ambos ex-Prefeitos de Porto Alegre, que se distinguiram, sobretudo, ao implantarem o orçamento participativo com extraordinário sucesso. Houve 113 votos nulos e brancos. Certamente, o PT, no Rio Grande do Sul, encontra-se extremamente unido. Essa disputa engrandeceu o Partido e demonstrou uma prática democrática extraordinária.

Em terceiro lugar, finalmente, gostaria de registrar que, no domingo último, dia 29 de março, mais de 21 mil filiados do Partido dos Trabalhadores compareceram à prévia em que a Deputada Marta Suplicy obteve 78% dos votos. O Deputado Renato Simões obteve 3.795 votos, num total de 19.105 votos apurados parcialmente, até o momento.

Assim, o Partido dos Trabalhadores dá um sinal de prática democrática. Temos certeza de que a Deputada Marta Suplicy se constituirá em extraordinária surpresa e, muito provavelmente, será a Governadora de São Paulo a partir de 1º de janeiro de 1999.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 17, DE 1998

Altera o art. 52 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se os incisos V a VIII, eliminando-se o inciso IX, acrescentando-se os §§ 2º e 3º e renumerando-se o parágrafo único:

*“Art. 52.
.....*

V – fixar, por proposta do Presidente da República, encaminhada juntamente com o projeto de lei do orçamento anual, limites globais para o montante da dívida da União, que não poderá ser superior ao valor da respectiva Receita Líquida Real;

VI – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União e dos Estados em operações de crédito interno e externo;

VIII - dispor sobre limites globais e condições para o montante da dívida e para as operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público estadual, do Distrito Federal e municipal, observado o seguinte:

a) o montante da dívida dos Estados, do Distrito Federal, de suas autarquias, fundações e demais entidades por eles controladas não poderá ser superior ao valor anual da respectiva Receita Líquida Real;

b) o montante da dívida dos Municípios, de suas autarquias, fundações e demais entidades por ele controladas não poderá ser superior ao valor equivalente a vinte por cento da respectiva Receita Líquida Real;

.....

§ 2º A forma de cálculo da Receita Líquida Real será aquela definida pelo Senado Federal.

§ 3º A autorização para a contratação das operações de crédito a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII será concedida pelo Senado Federal, ouvida a agência federal de gestão do endividamento público, a ser criada por lei complementar.

§ 4º Os dirigentes da agência federal de que trata o parágrafo anterior serão indicados pelo Senado Federal e nomeados pelo Presidente da República para um mandato fixo, somente podendo ser exonerados a pedido ou por solicitação do Presidente da República, aprovada por três quintos da composição do Senado Federal.

Art. 2º. Ficam incluídos os art. 75 e 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 75. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as suas respectivas autarquias e demais entidades

controladas pelo poder público, cujos saldos globais das operações de crédito interno e externo sejam maiores que os respectivos valores anuais de Receita Líquida Real, terão o prazo de dez anos, a partir da data de promulgação desta norma, para ajustarem os respectivos montantes de suas dívidas ao valor da respectiva Receita Líquida Real.

Parágrafo único. O ajustamento de que trata o caput será efetivado, obrigatoriamente, à razão de um décimo do excedente ao ano, compreendendo-se o valor do principal e dos acessórios das respectivas dívidas.

Art. 76. A União poderá instituir, por lei complementar, contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei complementar.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado, em partes iguais:

I - ao Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, para financiar a amortização da dívida mobiliária interna do Tesouro Nacional;

II - a um fundo de amortização da dívida pública estadual, do Distrito Federal e municipal, a ser criado por lei, com o objetivo de quitar dívidas desses entes federativos refinanciadas pela União, mediante amortizações extraordinárias e segundo critério proporcional à população de cada unidade federativa.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo poderá ser cobrada por prazo não superior a dez anos.

Art. 3º O art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão emitir títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública emitidos pelas unidades federativas mencionadas no caput, e ainda não vencidos, deverão, no seu respectivo vencimento, ser resgatados ou refinanciados pela União.

§ 2º A União não poderá refinarciar dívidas originariamente contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que já tenham sido, a qualquer tempo, objeto de refinanciamento;

Art. 4º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo contribuir para o aprimoramento das normas vigentes sobre o controle do endividamento público em nosso País, bem como das fontes de financiamento. Desse modo, estamos propondo, em primeiro lugar, uma melhor definição das competências privativas do Senado Federal constantes do art. 52 da Constituição Federal, assim como a instituição de um parâmetro universal sobre o montante da dívida pública para as três esferas de governo, ou seja, o montante da dívida global do setor público não poderá ser superior ao valor do fluxo anual das receitas líquidas reais.

Em segundo lugar, considerando-se a grave situação financeira do setor público, especialmente da administração direta, estabelecemos o prazo máximo de dez anos para que os Governos Federal, Estaduais e Municipais possam ajustar os estoques de suas dívidas fundadas que ultrapassarem o parâmetro proposto.

Como forma de melhorar o controle do endividamento das diversas esferas de governo, propomos, também, a criação de uma agência federal de controle, com a função de assessorar o Senado Federal no desempenho de suas competências privativas em relação aos endividamento público.

Submetemos, ainda, à apreciação dos membros do Congresso Nacional a proposta de utilização dos recursos provenientes da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF) para a custear o Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal e um fundo de amortização de dívidas estaduais, a ser criado por lei.

Por último, propomos a vedação da emissão de dívida mobiliária pelos Estados, pelos Distrito Federal e pelos Municípios, assim como a proibição do refinanciamento, pela União, por mais de uma vez, de dívidas contraídas por essas unidades federativas.

Embora o controle do endividamento público tenha evoluído nos últimos anos, principalmente após a promulgação da atual Constituição e a edição de sucessivas resoluções pelo Senado Federal na regulamentação da matéria, cumprindo fielmente o exercício de sua competência privativa, o fato é que a recente crise financeira dos estados, por um lado, e a magnitude da atual dívida pública mobiliária federal, por outro, exigem a criação de novos mecanismos de controle e de financiamento público, sob pena de inviabilizarmos os investimentos de responsabilidade do Estado brasileiro.

Ora, como o Congresso Nacional aprovou, em setembro de 1997, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, autorizando a União a federalizar as dívidas mobiliárias dos estados, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal das unidades federativas, parece-nos adequado o fortalecimento financeiro do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, criado em 1994, pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que instituiu o Plano Real e criar um fundo específico para as dívidas estaduais. Com o suporte financeiro a ser propiciado pela CPMF, até que o Tesouro Nacional e os tesouros estaduais ajustem o estoque de suas dívidas ao fluxo de receitas anuais, a União e as demais unidades federativas teriam condições de amortizar paulatinamente seus débitos e, assim, reduzir a demanda por recursos privados, de curto prazo, no mercado financeiro.

O encargo tributário adicional sobre a parcela dos cidadãos que fazem movimentação financeira seria certamente inferior aos acréscimos de

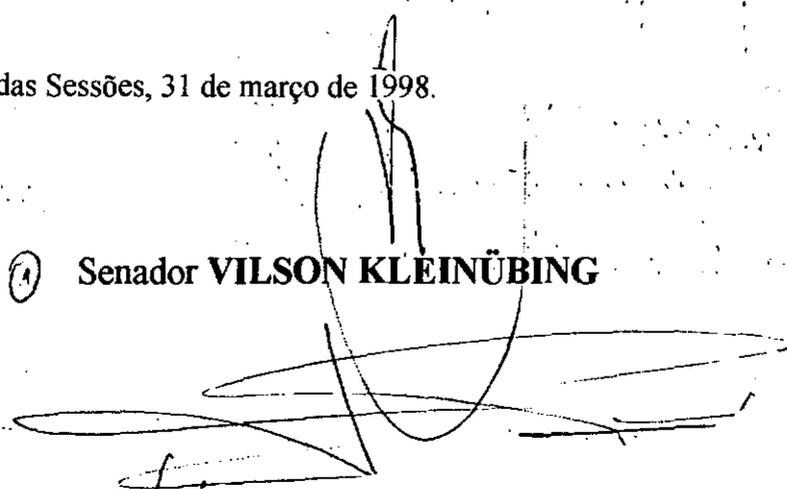
gastos públicos que o governo federal impõe sobre toda a população em decorrência das elevadas taxas de juros que precisa manter na economia, seja para manter atrativos seus papéis e assegurar seus financiamentos, seja para atrair capitais estrangeiros. Por outro lado, a redução da taxa de juros, como consequência dos mecanismos propostos de controle de endividamento e de financiamento públicos, seguramente abriria espaço para a ampliação dos investimentos produtivos pelo setor privado. Ter-se-ia, portanto, estabelecidas as bases para um novo ciclo de crescimento econômico, com geração de empregos e com estabilização de preços fundadas em condições endógenas e, nesse sentido, imunes aos tradicionais choques exógenos adversos.

Por fim, mas igualmente relevante, deve-se destacar que, em seu conjunto, os mecanismos propostos incorporam um incentivo adicional aos Estados que aderirem ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, na medida que, para terem suas dívidas mobiliárias refinanciadas em condições menos onerosas pelo Tesouro Nacional, conforme determina a lei citada, precisam firmar acordo e contratos com o Governo Federal. Ao cumprirem as metas e compromissos assumidos, os estados terão, obviamente, redução de suas dívidas *pro-rata* junto ao fundo. Ademais, a proposta permite que o Poder Executivo amplie o citado Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal aos municípios, o que, sem dúvida, contribuirá para a consecução dos objetivos da presente proposta de emenda.

Submetemos, assim, a presente proposta de emenda à Constituição à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

Ⓐ Senador **VILSON KLEINÜBING**



(Jefferson Dees)

② Sebastião (Sebastião Rocha)

③ ~~Sebastião~~ (Mário Júnior)

④ Manoel Miranda (Manoel Miranda)

⑤ ~~Manoel~~ (Carlos Maldaner)

⑥ ~~Manoel~~ (CARLOS WILSON)

⑦ ~~Manoel~~ (Manoel Júnior)

⑧ ~~Manoel~~ (Esperideia Azeite)

⑨ ~~Manoel~~ (José Ignácio Pereira)

⑩ Belluogara (Bella Parga)

⑪ ~~Manoel~~ (Cecília Dias)

⑫ ~~Manoel~~ (Roberto Faria)

⑬ ~~Manoel~~ (FERNANDO BEZERRA)

⑭ ~~Manoel~~ (Francisco de Paula)

⑮ ~~Manoel~~ (João Guilherme)

⑯ ~~Manoel~~ (José Inácio)

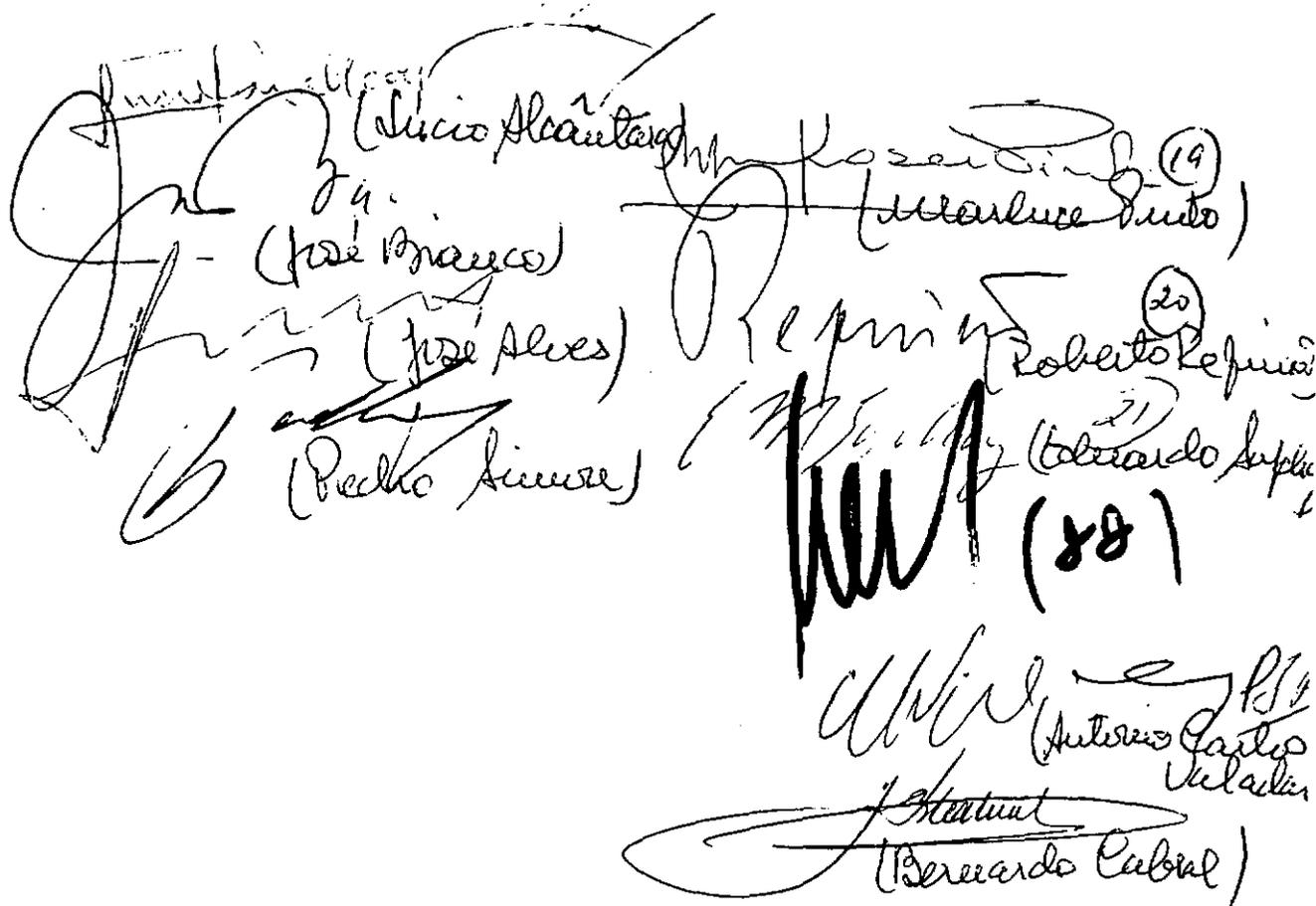
⑰ ~~Manoel~~ (José Agripino)

⑱ ~~Manoel~~ (Rosa Maria)

⑲ ~~Manoel~~ (Cláudia Soares)

⑳ ~~Manoel~~ (Leão Alves)

㉑ ~~Manoel~~ (José Eduardo Dutra)


 A collection of handwritten signatures of senators, some with names written below them. The names include:

- Alcides Alcântara
- João Neves
- João Alves
- Peicho Simões
- Roberto Jefferson
- Roberto Jefferson (20)
- Roberto Jefferson (21)
- Roberto Jefferson (88)
- Antônio Carlos Veloso
- Bernardo Cabral

LEGISLAÇÃO CITADA
Elaborado pela Subsecretaria de Ata

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
§ 5.º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

.....

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas do do Regimento. A matéria, assim, será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 78, DE 1998

Altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida de um inciso e um parágrafo ao seu art. 20, com a seguinte redação:

“Art. 20.

XIII – para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador, de seu cônjuge e de seus filhos, quando devidamente matriculados em curso superior ou no ensino médio mantidos por instituição privada.

.....

§ 16 Os recursos para se atender ao previsto no inciso XIII deste artigo serão repassados trimestralmente e diretamente para a instituição em que o beneficiário estiver matriculado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é possibilitar ao trabalhador, seu cônjuge e seus filhos, que demonstrarem capacidade para ter acesso a escolas de ensino médio e aos níveis

mais elevados do ensino (por terem sido aprovados em processo seletivo para ingresso em cursos superiores) mantidos por instituições privadas, que tenham também condições de permanência e conclusão desses cursos.

Destarte, justifica-se a aprovação desta proposição, por ter ela como objetivo reforçar a garantia de efetivação do dever do Estado previsto no inciso V do art. 208 da Constituição, que determina:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de.

.....
V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;"

É fato notório que muitos trabalhadores que estudam em escolas privadas de educação média e superior, pelas suas condições sociais, são obrigados a atrasar os pagamentos das parcelas da anuidade escolar, causando, por um lado, um índice de inadimplência gigantesco e, por outro lado, quando o trabalhador consegue manter em dia os pagamentos ou quitar sua dívida com a instituição, falta-lhe recursos para aquisição de material didático e, às vezes, até para a própria alimentação e de seus familiares.

Este Projeto ataca, diretamente, as causas desses problemas do trabalhador e de seus familiares, podendo atenuá-lo expressivamente, o que recomenda sua aprovação pelo mérito dos benefícios sociais que permitirá serem implementados.

Além disso, já é do conhecimento público, pela divulgação de várias pesquisas e estudos científicos, que as classes mais privilegiadas de nossa truncada estrutura social – pelas condições que possuem para manter seus filhos nas melhores escolas particulares de ensino médio do País e em caríssimos cursinhos de preparação para o vestibular – conseguem

garantir para eles o privilégio de ingressarem nas universidades públicas, as quais são gratuitas e apresentam melhor qualidade de ensino.

Enquanto isso, os filhos dos trabalhadores e eles próprios são obrigados a estudar em escolas de nível médio públicas, a maioria delas transmitindo um ensino de péssima qualidade. Como consequência, torna-se, para eles, mais difícil o ingresso nas instituições de ensino superior público e gratuito, o que os leva a ficarem fora da escola ou a tentarem aprovação nos cursos da rede privada de ensino, os quais, mesmo nas entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais, cobram anuidades cujas parcelas mensais ultrapassam, em muito, o salário da maioria absoluta dos trabalhadores brasileiros.

Esta proposição visa, também, corrigir, em parte, esse ponto de estrangulamento de nossos sistemas educacionais, diminuindo uma de suas características perversas, a de contribuir para a reprodução das estruturas sociais que excluem o trabalhador da participação nos resultados do desenvolvimento nacional.

Justifica-se, assim, a aprovação deste Projeto que, permitindo a utilização do FGTS para o pagamento dos estudos de alunos carentes, facilitará a realização do sonho de muitos brasileiros que, sem essa oportunidade, serão obrigados a deixar a escola por falta de recursos financeiros.

Associada ao Programa do Crédito Educativo, cuja insuficiência de recursos e limitações são notórios, esta medida será uma alternativa oportuna e eficaz em benefício dos trabalhadores.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1998



Senador RAMEZ TEBET

PMDB-MS

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

(*) LEI N. 8.036 — DE 11 DE MAIO DE 1990

*Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,
e dá outras providências*

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o artigo 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação.

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

- a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;
- b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH.

VIII — quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei n. 6.019 (4), de 3 de janeiro de 1974;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1.º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2.º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3.º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4.º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5.º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

.....

LEI N. 8.678 – DE 13 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prevista no artigo 20, inciso VIII, da Lei n. 8.036⁽¹⁾, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências

.....

Art. 4º O inciso VIII do artigo 20 e o artigo 21 da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta.

.....
.....

LEI N. 8.922 – DE 25 DE JULHO DE 1994

Acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei n. 8.036⁽¹⁾, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna

.....
.....
Art. 1º O artigo 20 da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 20.

.....
.....
XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.”

.....
.....
(*) LEI N. 9.491 – DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n. 8.031⁽¹⁾, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências

.....
.....
Art. 31. O artigo 7º, o “caput” e os §§ 1º e 3º do artigo 18 e o artigo 20 da Lei n. 8.036⁽¹⁰⁾, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 20.

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18.

.....
.....
XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei n. 6.385⁽¹¹⁾, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção.

.....
.....
(À Comissão de Assuntos Sociais - (decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1998

Dispõe sobre a decretação pelo Tribunal de Contas da União da indisponibilidade de bens de responsável, na ocorrência de indícios da impossibilidade de ressarcimento ao Erário dos danos em apuração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º . O Tribunal de Contas da União, no início ou no curso de qualquer procedimento de apuração, poderá decretar, mediante decisão do Plenário, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens de responsável por dinheiros, bens ou valores públicos, na forma e condições previstas nesta Lei e sem prejuízo das demais sanções administrativas ou ações nenas cabíveis.

§ 1º . A medida prevista no *caput* deste artigo poderá ser adotada de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 2º . A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre bens cujo valor assegure o ressarcimento dos danos em apuração, os quais não poderão ser alienados ou onerados até o término do prazo estipulado ou a liquidação do débito pelo responsável, sendo plenamente nulos os atos praticados em desacordo com estas disposições.

§ 3º . Não estão sujeitos à indisponibilidade os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis, nos termos da legislação vigente quando da decretação do Tribunal.

§ 4º . A indisponibilidade não atinge igualmente os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos registros públicos tenham sido feitos até seis meses antes da decretação do Tribunal e não se comprove fraude ou simulação visando frustrar o ressarcimento dos danos em apuração.

§ 5º. A indisponibilidade decretada será sempre dependente do processo de apuração dos danos causados pelo responsável.

Art. 2º. A indisponibilidade de bens será decretada nos casos de indícios documentalmente comprovados de lesão aos cofres públicos por atos de improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, dilapidação do patrimônio nacional, corrupção ou práticas assemelhadas, apontados, em especial, nos seguintes procedimentos e condições:

I - nos processos de prestação ou tomada de contas em que haja prévia manifestação do sistema de controle interno alertando sobre indícios de graves irregularidades de que resulte prejuízos ao erário;

II - nos casos detectados pelo Tribunal em sua ação fiscalizatória e de controle ou comunicados pelo sistema de controle interno, assim como naqueles levados ao conhecimento do Tribunal por meio de denúncia, na forma legalmente admitida; e

III - nos julgamentos de contas quando, de imediato, forem detectados indícios de graves irregularidades passíveis de provocar prejuízos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Tribunal, mediante resolução e considerando a conveniente relação custo-benefício, estabelecerá o valor mínimo do débito estimado, a partir do qual poderá ser decretada a indisponibilidade

Art. 3º. A indisponibilidade de bens poderá ser decretada quando constatados, por prova documental, indícios de que o responsável poderá, por qualquer meio, inviabilizar o ressarcimento ao Erário do débito em apuração, principalmente quando:

I - ausenta-se ou tenta ausentar-se, visando a elidir o adimplemento do possível débito;

II - tenta alienar bens que possui, hipotecá-los ou dá-los em anticrese, sem ficar com bens, livres e desembaraçados, de valor igual ou superior ao débito em apuração;

III - transfere, ou tenta transferir, a titulação de seus bens para terceiros; e

IV - estime-se que o valor do débito seja proporcionalmente grande em relação ao patrimônio do responsável.

Parágrafo único. O Tribunal poderá abranger na indisponibilidade de bens o patrimônio daqueles que estejam envolvidos no processo de apuração na condição de responsáveis solidários, até a satisfação do limite definido no § 2º do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Decretada a indisponibilidade de bens, o Tribunal dará publicidade ao ato e o comunicará imediatamente ao registro público de imóveis e demais instituições que processem registros de transferências de bens, conforme o caso, determinando que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a constrição legalmente imposta.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará impedida, sob pena de ser declarada solidariamente responsável, de processar a transferência de propriedade e de proceder ao registro ou averbação de atos que representem a alienação ou oneração dos bens tornados indisponíveis.

Art. 5º. A indisponibilidade cessará com:

- I - o término do prazo estipulado na decretação;
- II - a liquidação do débito pelo responsável; e
- III - o encerramento do processo de apuração do dano, não sendo o responsável condenado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), em seu art. 44, § 2º, autoriza o Tribunal a decretar a indisponibilidade e bens de responsável, no caso de existirem indícios suficientes de inviabilização do ressarcimento dos danos em apuração, exercendo dessa forma um poder de tutela cautelar do interesse público.

A proibição de dispor configura sanção menor do que o seqüestro e o arresto, pois permite a continuidade da posse do dono, interditando apenas a possibilidade de alienação do bem.

Tratando-se, no entanto, de medida cautelar a ser adotada no início ou no transcurso de procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade, quando o débito ainda não está devidamente quantificado (não sendo, portanto, líquido e certo), o tema reveste-se de grande complexidade e sutileza jurídica, uma vez que situa-se numa posição limiar da competência constitucionalmente conferida à Corte de Contas. Isto é reforçado ainda pelo fato de ser inegável que essa Corte não detém o poder de constranger os responsáveis condenados em débito ao pagamento dos prejuízos causados ao Erário Público, possuindo as suas decisões finais apenas eficácia de título executivo (art. 71, § 3º da Constituição Federal).

Acreditamos que essas dificuldades, aliadas à omissão da Lei n.º 8.443/92 em relação às condições essenciais, providências e normas processuais hábeis para a concretização da sanção de indisponibilidade de bens, explique o fato de essa medida jamais ter sido aplicada por aquela Corte.

A despeito do poder regulamentar conferido ao Tribunal pela Lei n.º 8.443/92 (art.3º), a sutileza jurídica do tema aponta para a conveniência de preenchimento do vácuo processual existente mediante nova Lei. Esse procedimento, além do mais, provocará, no âmbito do Congresso Nacional e do próprio Poder Executivo, uma salutar rediscussão dessa competência concedida à Corte de Contas. Restringir-se-ão, assim, as possibilidades de contestações e impugnações judiciais das medidas concretas que venham a ser adotadas pelo TCU no exercício dessa competência.

Além disso, não são poucos os doutrinadores que alertam para o fato de que, no atual estágio do ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação da sanção em

apreço venha a ser considerada como violadora da garantia constitucional inserida no inciso LIV, do art. 5º, que estabelece que *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;"*

Reafirme-se, no entanto, que a indisponibilidade não priva o proprietário de seus bens, mas apenas impede, provisoriamente, a sua alienação ou oneração.

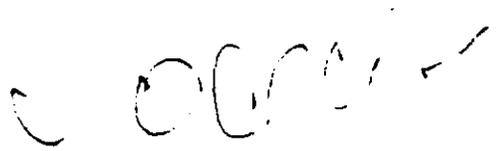
Relembre-se, também, que existem importantes precedentes relativamente à aplicação da sanção de indisponibilidade de bens em procedimento tipicamente administrativo autorizados nas seguintes leis e condições:

a) Lei n.º 6.024, de 23.03.74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, que, em seu art. 36 diz que *"os administradores das financeiras em intervenção, em liquidação extrajudicial ou em falência, ficarão com todos os seus bens indisponíveis..."*;

b) Lei n.º 6.435, de 15.07.77, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, que, no art. 71 estabelece que *"os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, ..."*

Diante disso, e considerando que a impunidade, notadamente no campo da corrupção, é um mal enraizado em nossa sociedade que precisa, por todos os meios, ser erradicado; a necessidade de assegurar garantias de ressarcimento dos danos causados ao Erário por atos de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; a conveniência de melhor estruturar institucionalmente o TCU, como órgão fundamental para combater a corrupção; o alcance da sanção de indisponibilidade para assegurar condições propícias à liquidação de débitos de responsáveis condenados pelo TCU, situada atualmente em níveis muito baixos; submetemos à consideração dessa Casa o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.


Senador Odacir Soares

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

.....

Art. 74. Os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

.....

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

.....

LEI Nº 6.024 — DE 13 DE MARÇO
DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 36. Os administradores das instituições financeiras em intervenção, em liquidação extrajudicial ou em falência, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção, a liquidação extrajudicial ou a falência, e atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos doze meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta do Banco Central do Brasil, aprovada pelo Conse-

lho Monetário Nacional, a indisponibilidade prevista neste artigo poderá ser estendida:

a) aos bens de gerentes, conselheiros fiscais e aos de todos aqueles que, até o limite da responsabilidade estimada de cada um, tenham concorrido, nos últimos doze meses, para a decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial,

b) aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham a qualquer título, adquirido de administradores da instituição, ou das pessoas referidas na alínea anterior desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência com o fim de evitar os efeitos desta Lei.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público, anteriormente à data da decretação da intervenção, da liquidação extrajudicial ou da falência.

.....

LEI Nº 6.435 — DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

.....

Art. 71 — Os administradores e membros de conselhos deliberativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, das entidades de previdência privada sob intervenção ou em liquidação extrajudicial, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até a prestação e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º — A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção ou a liquidação extrajudicial, e atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos 12 (doze) meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º — Por proposta do órgão fiscalizador, aprovada pelo Ministro de Estado a que estiver subordinado, a indisponibilidade, prevista neste artigo, poderá ser estendida nos bens de pessoas que, nos últimos 12 (doze) meses, os tenham adquirido, a qualquer título, das pessoas referidas no caput e no § 1º deste artigo, desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência e com o fim de evitar os efeitos desta Lei.

§ 3º — Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º — Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público, até 12 (doze) meses antes da data da decretação da intervenção, ou da liquidação extrajudicial.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A jurisdição do Tribunal abrange:

I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o inciso I do art. 1º desta lei, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária;

II - aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de outra entidade pública federal;

IV - os responsáveis pelas contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

VI - todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

IX - os representantes da União ou do Poder Público na assembléia geral das empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital a União ou o Poder Público participem, solidariamente, com os membros dos conselhos fiscal e de administração, pela prática de atos de gestão ruinosa ou liberalidade à custa das respectivas sociedades.

.....
Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

.....
§ 2º Nas mesmas circunstâncias do *caput* deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1998

Declara mercantil a empresa rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º A empresa rural, assim considerado o empreendimento organizado para a produção agrícola, silvícola, pecuária ou outra conexas, é declarada mercantil, regendo-se pelas leis e usos do comércio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Révagam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A atividade rural é estranha ao Direito Comercial, sendo sua natureza civil, por força legal e histórica.

Na doutrina, costuma-se atribuir a exclusão dessa atividade do campo do Direito Comercial ao fato de nela não estar presente um dos elementos característicos do ato de comércio, a intermediação, argumento superado em decorrência da evolução da exploração da atividade agropastoril, que, a não ser excepcionalmente, não mais visa à simples subsistência do produtor rural, mas à produção de bens destinados ao mercado, através de atividade organizada, envolvendo o trato, irrigação, poda, pulverização, limpeza e seleção, no tocante à agricultura, e o trato, a alimentação e o zelo pela saúde, no que concerne à pecuária.

Se no passado a figura do comerciante era facilmente identificável, tendo em vista a restrita e pouca atividade mercantil, que consistia basicamente na compra e venda de mercadorias, principalmente produtos naturais, a evolução tecnológica e o desenvolvimento do mercado implicaram a sofisticação da atividade comercial e a mercantilização das atividades civis, contribuindo, moderadamente, para a evolução do Direito Comercial no sentido do surgimento de um novo Direito das Empresas, com a uniformização no tratamento dispensado às empresas civis e comerciais.

Prova disso é a tentativa de unificação do direito privado, principalmente no que diz respeito ao direito obrigacional, prevendo o Projeto de Código Civil em tramitação no Congresso Nacional tratamento idêntico às empresas civis e comerciais e, em especial, facultando ao empresário rural sua inscrição no Registro da Empresas.

Entre as mais graves conseqüências da dicotomização da atividade empresarial insere-se a impossibilidade de o empresário civil impetrar concordata preventiva, que consiste em injustificável privilégio do empresário comercial. Assim, a empresa rural, que modernamente, em nada difere da empresa mercantil, não se pode valer daquele favor legal, comprometendo sua preservação.

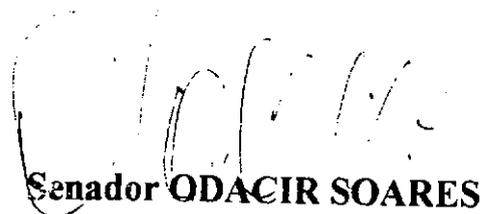
O Empresário rural exerce uma atividade em que o risco é altíssimo. O fator natureza, especialmente às alterações climáticas,

interfere, a todo momento, no resultado de seu trabalho. Para custear sua produção, vale-se de financiamentos obtidos junto aos bancos entidades do Sistema Financeiro Nacional, os quais garante, muitas vezes, com sua propriedade ou com a produção de sua empresa.

A presente proposição, inspirada em trabalho dos acadêmicos da Faculdade de Direito de Curitiba Ana Paula Doring, Augusto Treufeildt, Fabíola Sfalier, Ivan Santos do Carmo, Mônica Bruner, Paulo Sergio Sena e Sandra Mara Palma, publicado na **REVISTA JURÍDICA** nº 7, de 1993, da Faculdade de Direito de Curitiba, intenta se antecipar à inevitável evolução legal que há de ocorrer no sentido de ampliar o conceito de atividade comercial - cujo estado atual reflete uma situação histórica que não mais condiz com a realidade, fixando a natureza comercial da atividade empresarial rural, trazendo-lhe, como maior benefício, o acesso ao instituto da concordata preventiva, visando á preservação da empresa.

Pelos motivos expostos, esperamos que o Projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.



Senador **ODACIR SOARES**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELO AUTOR

REVISTA JURÍDICA

FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

CONCORDATA PREVENTIVA RURAL:

Ana Paula Doring
Augusto Treufeldt
Fabíola Sfaier
Ivan Santos do Carmo
Mônica Bruner
Paulo Sérgio Sena
Sandra Mara Palma

Acadêmicos da Faculdade de Direito de Curitiba.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Noções de Direito Comercial. 1.1. Comércio. 1.2. Ato de Comércio. 1.3. Ato de Comércio: Móveis e Agricultura. 1.4. O Comerciante. 1.5. Da Falência. 1.6. Da Concordata. 2. Concordata Preventiva Rural: 2.1. O Empresário Rural. 2.2. Possibilidade da Concordata Preventiva. 2.3. Impedimento do Artigo 140. 2.4. Tendência Atual. 2.5. Conclusão.

INTRODUÇÃO

O presente estudo correlato ao Direito Comercial, tenta, de forma despretensiosa quanto às posições doutrinárias existentes, aprofundar-se no tema "Concordata Preventiva Rural", no particular aspecto da possibilidade de sua impetração por parte daqueles que exercem atividade ligada ao campo, como a agricultura e a pecuária.

*Trabalho apresentado na disciplina de Direito Comercial IV, sob a orientação do Prof. Auracyr Azevedo de Moura Gondino, em junho de 1993.

A questão se prende ao fato de que a agricultura sempre ficou à margem do Direito Comercial, razão pela qual se torna necessário concluir se aquele que exerce atividade agrícola ou pecuária pode impetrar concordata preventiva, a despeito do que se proclama no sentido de que a concordata preventiva representa um privilégio exclusivo dos comerciantes.

Para tentar esclarecer o assunto descrevemos, no início do trabalho, noções básicas de Direito Comercial, dos atos de comércio, de comerciante e comércio, de falência e concordata para, em seguida, tratarmos do tema propriamente dito.

O surgimento de decisões judiciais, admitindo a concessão do processamento da concordata preventiva ao produtor rural, abriu espaços a acirrados embates jurídicos. Renomados estudiosos do direito, neste ramo especializado, se preocupam com o problema e lançaram a público suas teses a respeito, ora em conferências, ora através de artigos. Uns se posicionaram ao lado das decisões concessivas, enquanto outros a combatem.

Exporémos ambas as teses, com seus fundamentos subjetivos e legais, objetivando chegar a uma conclusão fundamentada e pessoal acerca do assunto.

CONCORDATA RURAL

1 - Noções de Direito Comercial

1.1 - Comércio

O vocábulo "comércio" se origina do latim *commercium*, composto da preposição *cum* e do substantivo *merx*, que dá origem a mercar (de mercari), possuindo a significação *comprar para vender*.

Dele se formam os vários vocábulos, designativos dos atos ou ações referentes ao comércio, tais como comerciar, comercial, comerciante, comercialidade, etc.

Em sentido genérico, designa comércio toda espécie de troca, sendo pois, em conceito amplo, tomado para exprimir toda reciprocidade de relações, não importando a natureza delas. Mas, além do lato sentido, é a expressão empregada, na linguagem econômica e na terminologia jurídica, para aludir a fatos que possuem significações próprias e especiais.

Assim, em seus vários aspectos, apresenta-se o vocábulo em uma tríplice significação: vulgar, ou geral, econômica e jurídica.

A significação geral, que resulta de seu conceito vulgar ou da acepção de troca, compreende toda a soma de relações ou comunicações havidas entre as pessoas.

No sentido econômico, indicado como um ramo da indústria, mostra-se como fator dominante na circulação de riquezas, desde que a ele se comete a incumbência ou a função de receber do produtor as utilidades produzidas, encaminhando-as ao consumidor. Dá e traduz, portanto, num especial conceito, a idéia de um conjunto de órgãos instituídos para a distribuição e circulação das riquezas produzidas.

O comércio, pois, neste aspecto, é a instituição a que, como intermediário ou mediador, se atribui a função de atender às necessidades de consumo público.

Juridicamente, então, significa a soma dos atos mercantis, isto é, o complexo de atos executados com a intenção de cumprir a mediação, característica de sua finalidade, entre o produtor e o consumidor, atos estes que devem ser praticados habitualmente e com o fito de lucro.

Nesta razão, na habitualidade e no fito de lucro, estão os traços conceituais do comércio, em seu aspecto jurídico.

Assim sendo, como define Vidari, Comércio é: "o complexo de atos de intermediação entre produtores e consumidores que, exercidos habitualmente e com o fito de lucro, realizam, promovem e facilitam a circulação dos produtos da natureza e da indústria, tomando mais fácil e pronta a procura e a oferta".

1.2 - Ato de Comércio

Há grande agitação doutrinária em torno do conceito de ato de comércio. Na verdade, pouco interesse prático há em saber-se o que é, em si mesmo, um ato de comércio, mas é de fundamental importância conhecer que o conceito de tal ato flui do direito positivo. É, pois, pelo exame do texto legal que se poderá chegar a uma definição do ato de comércio.

Para esse fim, devemos primeiramente situar na lei brasileira os atos que são caracteristicamente comerciais, atos que são intrinsecamente mercantis.

Agrupando tais atos, verificaremos que podemos distribuí-los em quatro grandes categorias:

- a) compra para revenda de móveis e semoventes e ulterior revenda;
- b) operações bancárias;
- c) empresas em geral;
- d) indústria de seguros.

Se os submetemos a uma análise, decompondo as diversas categorias referidas nos seus elementos constitutivos, constataremos, como fez o autor da teoria que estamos estudando, a existência nos atos de comércio propriamente ditos, de um elemento comum, implícito em todos eles: a troca indireta ou mediata com finalidade lucrativa.

Em face do exposto, podemos concluir que o ato de comércio é todo ato que realiza ou facilita uma interposição na troca, objetivando lucro. A finalidade lucrativa não se prende a um ato isoladamente considerado, mas à soma dos atos praticados pelo comerciante. Registre-se, porém, que essencial é o intuito lucrativo, não o lucro. Em outras palavras, o resultado (lucro ou prejuízo) não é importante, essencial é a intenção de ganhar.

Tudo isso faz com que possamos, segundo o Regulamento 737, ter uma noção do que sejam atos de comércio. Sabedores de que existem pessoas físicas ou jurídicas que têm a profissão de intermediários entre os que produzem os bens e os que os consomem, e no exercício dessa profissão procuram auferir lucros, os atos que tais pessoas realizam fazendo circular a riqueza são sempre considerados

atos comerciais. Desse modo, atos de comércio são os atos praticados pelos comerciantes, no exercício de sua profissão, e como tais ficam sempre sujeitos à lei comercial.

Mas há outros atos que são considerados comerciais, mesmo que não sejam praticados por comerciantes. Esses são atos de comércio apenas porque a lei os considera como tais.

1.3 - Atos de Comércio: Imóveis e Agricultura

Mesmo no que se refere aos atos praticados pelos comerciantes no exercício de sua profissão, a tradição conserva fora do âmbito do direito comercial os atos relativos aos imóveis e à indústria agrícola.

Os primeiros estão afastados do campo do direito comercial porque, tendo este como uma de suas características a circulação de bens, tal não acontece com os imóveis, por sua natureza inamovível. Na verdade, em essência, o argumento não tem solidez pois, para que os bens mudem de proprietários não é necessário que sejam removidos materialmente, já que nas Bolsas de Valores faz-se a circulação dos bens apenas pela mudança de propriedade dos títulos representativos dos mesmos, e essas operações são reputadas comerciais. Ademais, os imóveis podem ser e são objeto de especulação e deveriam, desse modo, entrar por esta causa no âmbito do direito comercial e não do civil.

Quanto às atividades agrícolas, a razão de sua separação do terreno do direito comercial reside no fato de não ser o agricultor um intermediário e sim um produtor. Igualmente aqui não se justifica a separação, pois o agricultor que planta, colhe e vende seus produtos está, na realidade, praticando uma operação especulativa e o faz profissionalmente.

1.4 - O Comerciante

É muito importante determinar-se de maneira meridiana quem é comerciante, bem como os requisitos que devem ser satisfeitos para como tal ser considerado, especialmente quando se sabe que somente ele pode ser declarado falido. Embora se deva considerar que a falência, não raro, constitui um benefício para o devedor comerciante, que não tenha descuidado de seus deveres, não se pode esquecer que dela podem derivar não só conseqüências econômicas, como penais. Destas últimas podem resultar penas restritivas de liberdade para o comerciante e, algumas vezes, também, para os seus colaboradores ou pessoas envolvidas na falência.

O comerciante pode ser pessoa física ou jurídica. No primeiro caso, será chamado de comerciante individual e, no segundo, de sociedade comercial.

Conceitua-se comerciante individual como sendo a pessoa física capaz que explora, profissionalmente, atividade comercial. Desse conceito podem ser extraídas as seguintes considerações:

a) a regular inscrição no registro de comércio não é requisito para a identificação do comerciante, vale dizer, quem explora atividade

comercial profissionalmente, sem estar devidamente registrado, é; a despeito da falta de registro, comerciante. Estará, portanto, sujeito ao regime jurídico comercial, embora a lei lhe reserve algumas restrições. Nesse sentido é que se afirma que o direito brasileiro adota o critério real da identificação do comerciante, que dá relevância à atividade efetivamente exercida, e o critério formal para distinguir o comerciante regular, inscrito no Registro de Comércio, do irregular, que exerce a profissão sem cumprir esta formalidade.

b) a atividade comercial deve ser explorada profissionalmente, ou seja, com habitualidade, em nome próprio e com intuito remuneratório.

Em face do exposto, podemos concluir que comerciante, em nossa pátria, é toda pessoa, natural ou jurídica, que, tendo capacidade legal, exercita atos de comércio profissionalmente e habitualmente, com finalidade lucrativa.

1.5 - Da Falência

A falência pode ser analisada sob dois aspectos: o estático e o dinâmico. Estatisticamente, é a situação do devedor comerciante que não consegue pagar pontualmente seu débito líquido, certo e exigível. Dinamicamente, é um processo de execução coletiva instituído por força de lei em benefício dos credores.

Como define BONELLI, é ela a organização legal e processual de defesa coletiva dos credores, em face da insolvência do comerciante, acentuando, então, que insolvência é o estado do patrimônio de uma pessoa, pela qual esta se revela impotente a fazer frente aos débitos que o pesam. É um estado de fato, porque não é criação da Lei. Distingue-se do inadimplemento, pois que este é um fato e relativo à própria pessoa, quando a insolvência é um estado e se refere ao patrimônio.

Falência é, pois, a condição daquele que, havendo recebido uma prestação a crédito, não tenha à disposição, para executar a contraprestação, um valor suficiente, realizável no momento da contraprestação; é, por isso, um estado de desequilíbrio entre os valores realizáveis e as prestações exigidas.

Caracteriza-se como um processo de execução coletiva, decretado judicialmente, dos bens do devedor comerciante, ao qual concorrem todos os credores para o fim de arrecadar o patrimônio disponível, verificar os créditos, liquidar o ativo, saldar o passivo, em rateio, observadas as preferências legais.

1.6 - Da Concordata

Segundo o sistema atual da nossa lei, podemos definir a concordata como sendo o procedimento pelo qual o devedor propõe em juízo, melhor forma de pagamento a seus credores, a fim de que, concedida pelo juiz, evite ou suspenda a falência. O instituto traz vantagens para o

devedor porque evita a sua ruína, permitindo possa ele permanecer ou voltar às suas atividades como homem de negócio. Por outro lado, também os credores aproveitam-se, pois maiores e melhores percentagens obterão que na falência, sendo preferível, quase sempre, restabelecer o devedor, possibilitando que ele mesmo dirija seus negócios.

Mas há um fator de muito maior relevância que é o interesse público. A falência, como já dissemos, abala o crédito, repercutindo desagradavelmente na vida econômica do país (J. C. SAMPAIO DE LACERDA, Manual de Direito Falimentar, p.229). Inspira-se o instituto da concordata, dizia MUNZINGER, no sentimento de solidariedade e reciprocidade entre os comerciantes.

A concordata pode ser preventiva ou suspensiva, conforme pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial. A concordata suspensiva é também chamada de terminativa ou extintiva da falência. Nada impede, porém, façam devedores e credores concordata amigável, por instrumento público ou particular. Essa concordata é verdadeiro acordo entre credor e devedor e que prevalecerá como o tal, servindo mesmo como motivo que pode ser alegado como relevante matéria em oposição ao pedido de falência.

A concordata, quer preventiva quer suspensiva, pode ser apresentada sob várias modalidades:

- 1) Moratória ou Dilatória: isto é, quando o devedor propõe apenas uma prorrogação de prazo para pagamento aos credores;
- 2) Remissória: isto é, quando o devedor propõe uma remissão parcial dos débitos, ou melhor, um abatimento na importância da dívida;
- 3) Mista: quando o devedor conjuga as duas modalidades acima, isto é, propõe pagar com abatimento aos credores, num prazo maior. É esta a forma mais usual.

A concordata preventiva visa a impedir a declaração de falência, e portanto, impedir todas as consequências de natureza diversa que dela derivam, dando ao comerciante meios de levantar-se para corrigir solícitamente a sua desordem econômica, permanecendo, embora com algumas restrições, na direção do seu estabelecimento, que a liquidação falimentar destruiria implacavelmente e para sempre; e, por outro lado, assegurar aos credores, sem necessidade de liquidação, a conveniente satisfação de seus créditos, até quanto possa permitir o patrimônio do devedor. Estes são os meios com que a concordata preventiva se concretiza e se desenvolve.

"Embora a tendência seja estender-se a falência e a concordata preventiva aos não comerciantes, caso dos agricultores - "Concordata Rural", no que muito lucrarão estes, como salientou Hahnemann Guimarães, a concordata, tal como regulada em nossa Lei, é um instituto privativo do comerciante, quer pessoa natural, como pessoa jurídica" (J. C. SAMPAIO DE LACERDA, Manual de Direito Falimentar, p. 249).

Expostas as noções básicas de direito comercial, necessárias ao entendimento do tema proposto, "Concordata Rural", passemos à análise do referido tema, descrevendo pareceres favoráveis e contrários à concordata rural, para que, a final, concluamos acerca do assunto.

2 - CONCORDATA PREVENTIVA RURAL

2.1 - O Empresário Rural

SYLVIO MARCONDES, ao pronunciar conferência na Comissão Especial do Código Civil, da Câmara dos Deputados, sobre o Livro II, da Parte Especial - "Da Atividade Negocial" - do Projeto de Lei nº 634, de 1975, do Poder Executivo - Mensagem nº 160/75, discorrendo sobre "Direito Mercantil e Atividade Negocial no Código de Projeto Civil", afirmou que "outra figura, cujo tratamento teve uma evolução dentro da própria seqüência dos diversos anteprojetos da atividade negocial, é o empresário rural. Considerando a vastidão territorial, as diversidades regionais, e tudo aquilo que sabemos ser o retrato do Brasil, no primitivo Anteprojeto apenas conceituou-se a figura do empresário rural, sem lhe dar, entretanto, nenhum tratamento especial. Ficou lançada a semente da figura da empresa rural, para que oportunamente o legislador dela cuidasse". E completou: "Mas, os acontecimentos econômicos e o desenvolvimento acelerado levaram o Projeto atual, não apenas a conceituar esse empresário, mas a dar ao ruralista o tratamento de empresário, com uma só diferença em relação aos demais empresários: esse tratamento é facultativo. O empresário rural será tratado como empresário se assim ele quiser, isto é, se se inscrever no Registro das Empresas, caso em que será considerado um empresário igual aos outros. Como a idéia é nova, para implantá-la na imensidão de nosso território e diversidade de nossa gente, achou-se importante deixá-la em termos facultativos. O que, aliás, não é invenção do Projeto: é o sistema do Código Comercial Alemão, onde se permite que empresas não comerciais, mas organizadas como empresas, possam ser consideradas comerciais, se inscritas no registro competente. É a inspiração desse preceito do Código alemão que trouxe a idéia para o Anteprojeto, de admitir-se o empresário rural como tal, desde que o deseje, mediante sua inscrição nestes termos".

Não há, em verdade, qualquer dificuldade para por em paralelo a atividade do homem do campo com a antiga figura do comerciante. Se pesquisarmos o conceito de comerciante sob o aspecto subjetivo, apenas, e sem grande profundidade, podemos dizer que os elementos que o caracterizam são a mediação e a especulação. Veremos que tais elementos se acoplam perfeitamente ao homem do campo, tornado empresário rural. Ambos se interpoem entre produtor e consumidor, com habitualidade e intuito de lucro.

A interposição, que se resume em colocar-se o comerciante entre o produtor e o consumidor, facilitando a troca, promovendo a circulação de riquezas, com habitualidade ou profissionalmente, também ocorre com o empresário rural. A dificuldade está somente quando se pensa que o homem do campo não pratica a intermediação, porque extrai pura e simplesmente os produtos da terra, sendo, por isso mesmo, o marco inicial e nunca um intermediário. Mas neste caso, as indústrias que se utilizam só de máquinas, que fazem o papel da natureza, deveriam também estar excluídas, quando não estão. Embora a natureza seja importante em todo o processo, ela não exclui a intervenção do

homem do campo, para que o produto da terra comece a caminhar até o consumidor. Nem se diga, em relação a determinados produtos, como o café, o arroz, o trigo, a soja e muitos outros, que só podem iniciar o processo se forem beneficiados, embalados, selecionados, ainda em estado primário pelo homem do campo. Então, o processo de circulação dos produtos rurais até o consumidor depende do concurso do homem do campo. A participação de cada um nesse trabalho de mediação desenvolve-se como se fossem elos de uma mesma corrente. Se faltat um só, os extremos não se ligam. Por isso, o trabalho do homem do campo, além de necessário e importante, é parte inevitável do processo que liga a fonte ao consumidor. Ele, portanto, é elo da mesma corrente, permitindo a circulação da riqueza até o consumidor.

A especulação consubstanciada no intuito de lucro, evidentemente e de modo algum, não é qualidade inerente à atividade mercantil. Logo, como um dos elementos apontados pela doutrina jurídica, pode ser desde logo agregada à atividade rural, cujo empresário, homem do campo, como o comerciante, também busca o lucro, o resultado positivo.

Em verdade, não propugnamos a qualificação de empresário rural para toda atividade agrícola ou pastoril. Aquela atividade, exercida individualmente ou no âmbito da família, voltada para o próprio sustento, de pequena dimensão, não pode ser assim qualificada. Para que o homem do campo possa ser tido como empresário rural, é preciso que esteja exercendo atividade econômica voltada para o mercado, organizada, em que coordena os seus bens com o trabalho, sob sua direção e orientação.

2.2 - Possibilidade da Concordata Preventiva

A Concordata Preventiva "Rural" tende a ser cada dia mais concedida, prova disto é o magnífico despacho proferido pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Pompeu, Minas Gerais, Dr. Paulo Mandes Álvares, determinando o processamento da concordata impetrada por Antonio Carlos Barbosa Ares e e/m, que, ao sentir a omissão do Poder Legislativo, declarou: "Ao que parece, nada se fez, até agora. A situação perdura e o clamor continua, enquanto o homem do campo vê seu patrimônio se diluindo sensível e gradativamente e seu suor suprindo os cofres de ávidos e insaciáveis banqueiros, ao mesmo tempo em que subsidiando mordomias e sustentando enormes gastos com homens que não lhes dão ouvidos, embora pagos para tanto. Alguma coisa é de ser feita, urgentemente. Seria uma providência por parte do Poder Judiciário? Seriam os benefícios advindos da medida ora impetrada que iriam devolver ao homem do campo pelo menos a tranqüilidade necessária para gerir seus arruinados negócios e cuidar de sua combatida situação? Tenho para mim que sim. Como, alitivamente, disseram os suplicantes, só lhes resta a porta desta Casa" ("Estado de Minas", de 20/04/88, p 14).

RUBENS REQUIÃO critica a natureza mercantil do instituto falimentar no direito brasileiro, chegando a radicalizar quando afirma que "a imitação das concordatas aos comerciantes constitui, evidentemente, um primeiro passo que se nos apresenta inimitável". E completa dizendo

que a restrição do benefício da concordata apenas aos empresários comerciais, excluídos os devedores civis, constitui o mais forte argumento a favor da extensão do instituto da falência a qualquer espécie de devedor insolvente. Não é justo, na verdade, que os civis, não comerciantes, não se beneficiem do favor da concordata, oferecido pelo Estado, através da concessão do juiz.

Entendemos que, no caso da concordata, aplicada ao empresário rural, o privilégio existe, mas não em prejuízo deste, já que o consideramos com os mesmos direitos do comerciante, em razão da equivalência dos conceitos. Por isso, a questão não nos parece de direito positivo. Na espécie, a não aplicação do Instituto da concordata ao empresário rural só não é mais clara em razão da falsa avaliação que se faz de sua atividade. As aparentes dificuldades legais são em tudo superáveis.

Por isso, sobre a possibilidade de beneficiar-se o empresário rural do instituto jurídico da concordata preventiva, somos pela afirmativa. Se ele, empresário rural, equipara-se ao empresário comercial urbano, como dissemos antes, por tal razão e em princípio, não há como alijá-lo do direito à concordata preventiva.

Sabemos que o assunto não é pacífico e que nossa afirmação pode até mesmo ser considerada uma temeridade. Mas ficamos com este ponto de vista, pois achamos que só assim podemos contribuir para a evolução do instituto. E temos certeza de que em pouco tempo a questão estará superada. Indício disso é a primeira concordata preventiva do empresário rural retro-mencionada.

CARVALHO NETO não é favorável à extensão do instituto da concordata ao agricultor. Mas afirma que, "entretanto, em casos especiais, o agricultor pode ser considerado comerciante". É a ponderação de COZAK (Tratado de Derecho Mercantil, Madrid, 1953,33): "os agricultores têm estado todo o tempo em permanente oposição aos comerciantes. Apesar disso a lei lhes outorga também a qualidade de comerciante, debaixo de certas e rigorosas condições". Segundo ETIENE, BRASIL (Inquilinato Comercial, Rio, 1951, 62), "depende isso do 'modus procedendi' que caracteriza, ou não, segundo o caso, o fator essencial da mercancia, a mediação. É o caso de alguns fazendeiros que, além dos produtos de suas terras, especulam com mercadorias outras, adquiridas no mercado comum, para revendê-las aos seus empregados e a estranhos, montando nas suas propriedades, casa de comércio, com caixeiro, escrituração, estoque e franqueamento de suas portas aos vizinhos e transeuntes. Nesse caso, o agricultor tornou-se comerciante. Não. Apenas passou a exercer concomitantemente as duas profissões: comércio e agricultura".

Evidentemente tais situações não oferecem dúvidas, como não oferece dúvida alguma a sociedade anônima constituída para exploração da atividade agrícola ou pastoril, por força do que dispõe o § 1º do artigo 2º da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

O que é de se estranhar é a dúvida que se coloca sobre a comercialidade dos atos praticados pelo empresário rural, enquanto nenhuma dúvida ocorre em relação às empresas de espetáculos públi-

cos, por exemplo. No entanto, em tal atividade de espetáculo não se vê qualquer intermediação. A doutrina chega a explicar que "as empresas de espetáculos públicos são de natureza comercial, seja qual for a espécie dos espetáculos que exibam, o lugar onde se apresentem e a forma que revistam. A comercialidade das empresas de espetáculos públicos deriva não só do fato de revestirem forma empresarial, como sua finalidade lucrativa. Embora não se possa dizer que a forma empresarial implique sempre em comercialidade, na maioria das vezes assim o é. Se a empresa de espetáculos públicos é comercial, também o é a empresa do empresário rural por maior razão e, sendo comercial, pode impetrar a concordata.

2.3 - Impedimento do Artigo 140

O inciso I do artigo 140 da Lei de Falência impede a concordata se o devedor "deixou de arquivar, registrar, ou inscrever no Registro do Comércio os documentos e livros indispensáveis ao exercício legal do comércio". Contudo, é bom ficar salientado, desde agora, que a condição de comerciante não decorre do arquivamento, registro ou inscrição. O Registro de Comércio não tem tal finalidade. Logo, com ou sem registro, a condição de comerciante permanece, sendo que, quanto a isso, não há objeção alguma. O registro, é verdade, atende a interesses fiscais e de terceiros. Mas a alusão feita naquela norma sobre exercício legal do comércio é inadequada, porque a falta de arquivamento, registro ou inscrição não impede a atividade mercantil, nem seu exercício se torna ilegal. Ao contrário do que pensa WALTER ÁLVARES, o requisito não deixa "bem caracterizada a qualidade de comerciante", pois ninguém se torna comerciante pela inscrição, registro ou arquivamento no Registro de Comércio, como não deixa de sê-lo se tal não ocorreu.

A disposição fica abrandada pelo que consta do artigo 141 da Lei de Falências, dispensando o requisito do arquivamento, registro ou inscrição do devedor que exerce individualmente o comércio, se seu passivo quirografário for inferior a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no país. Então, o requisito não é insuperável.

Quanto ao empresário rural, a falta de inscrição no Registro de Comércio é suprida pelo registro no INCRA e pela inscrição no Registro do Produtor Rural, ficando assim atendidos o requisito legal e o interesse de terceiros. Mesmo porque o empresário rural pessoa física não tem onde se inscrever, já que no registro de Comércio certamente lhe será negada inscrição. O único caminho que lhe resta é o antes referido. E em relação à sociedade, não anônima, cuja atividade for unicamente rural, não inscrita no Registro de Comércio, mas que tiver seu ato constitutivo arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, este arquivamento atende ao requisito, porque ele também, como o das Juntas Comerciais, não qualifica por si só o não comerciante.

2.4 - Tendência atual

Segundo Parecer do Professor da UFMG, Dr. WILLE DUARTE COSTA, a tendência dos dias atuais nos conduz à inclusão da atividade agrícola e pastoril entre aquelas que o Direito Comercial abriga, equipa-

rando o homem do campo ao empresário comercial. Ao lado de opiniões respeitáveis, é digna de nota a posição do Deputado de Pernambuco, Estácio Coimbra, ao apresentar o Projeto nº 396, que salientava: "Art. 1º - É facultado aos lavradores a inscrição dos seus nomes ou firmas na Junta ou Cartórios comerciais da União ou dos Estados, sujeitando-se às disposições do Código Comercial e da Lei 859, de 16/08/1902 (antiga lei das falências). Também o Projeto de Código Civil Brasileiro, depois de conceituar o empresário rural, permite ao mesmo requerer sua inscrição no Registro das Empresas (art. 1008).

RUI DE SOUZA, em seu brilhante e profundo trabalho "O Direito das Empresas - Atualização do Direito Comercial", ensina e explica: "Uma vez que enfrentamos a realidade de um direito das empresas econômicas que subverte todo o campo clássico do antigo Direito Comercial, existe ainda uma tarefa a ser empreendida. E esta, por não respeitar os tabus tradicionais da doutrina, é perigosa, exige destemor e cautela a um só tempo. Trata-se de fixar, dentro do Direito que disciplinará as empresas, algumas atividades que, não obstante empresariais, têm sempre escapado ao campo vetusto da matéria mercantil. Se estamos propondo uma verdadeira rebelião conceitual, com caminhos que não nossos, mas que aceitamos e defendemos, com argumentos que são alheios, mas que nos servem de apoio para conclusões muitas vezes pessoais, é evidente que os velhos temas tradicionais, sovadíssimos, deverão ser observados com olhos remoçados, no horizonte descoberto e novo do Direito revisto, como se nada estivesse feito e tudo estivesse por ser elaborado. Não existem tabus, precisamente porque tudo, todos os pormenores, as minúcias, as grandes e pequenas teses da criação científica, estão sendo resolvidas nessa desrespeitosa, mas progressista e real, doutrina do Direito das Empresas.

Assim expôs o Prof. WILLE: "o fator natureza, cuja influência é de notável importância nas atividades empresariais agrícolas ou pastoris, não descaracteriza, porém, a existência da empresa, nem pode ser fato de amputação do Direito que disciplinará as empresas em geral. O trabalho do homem adere à natureza, como organização econômica tendente a um fim produtivo, e não importa que a semente lançada à terra, que se amanhou, cresça, floresça e frutifique por si mesma; esquece-se, aí, também, do auxílio indispensável do trato, da capina, da irrigação, da poda, da pulverização, da colheita, da limpeza e escolha do fruto, em relação à agricultura; do trato, da alimentação, do zelo pela saúde, em relação à agropecuária. Tudo isso, sem dúvida, agrega o trabalho à natureza como organização produtiva empresária. Se tivéssemos, por outro lado, de descaracterizar a empresa só pela carência de trabalho alheio, o que refutamos, teríamos que retirar do rol das empresas a produção por meio de máquinas, que fazem o papel da natureza em referência à semente, a produção empresária por via de um direito autoral adquirido de terceiros, a produção empresária da circulação de crédito, quando apenas o capital funciona. Tudo isto, no entanto, é inquestionavelmente empresa".

Não resta mais dúvida, nos dias atuais não há quem, seriamente, com base nos valores que hoje se encontram ao alcance de qualquer um, possa entender o contrário, deixando de reconhecer na empresa rural

uma atividade semelhante à de qualquer outra empresa mercantil. Antes, era um risco pensar desta forma, mas hoje é temeridade sustentar tese adversa. O agricultor dificilmente planta ou cria para seu próprio sustento e de sua família, com pequeno movimento de compra, venda ou troca, para atender às pequenas necessidades pessoais. Quase não se vê quem exerce atividade agrícola ou pastoril para atender apenas necessidades de sua própria subsistência, ou por puro dilettantismo. Hoje o homem do campo está cada vez mais superando suas marcas na produção, atingindo níveis nunca antes imaginados, produzindo para o mercado. O que se vê são milhares de hectares plantados, grandes criações de animais, sem se falar na indústria de beneficiamento e transformação do produto agrícola ou pastoril. Não é possível conceber tal atividade, que consome enormes capitais e muito trabalho, dissociada da atividade mercantil propriamente dita.

Tanto é que o Projeto de Lei nº 634/75, que decorre da Mensagem nº 165/75 do Poder Executivo, e que resultará, se aprovado pelo Congresso Nacional no Código Civil Brasileiro, contendo matéria civil e parte da comercial (tentativa de unificação do Direito Privado), dispõe sobre o empresário rural da seguinte maneira:

"Art. 1007 - São dispensados de inscrição e das restrições dos empresários inscritos:

1) O empresário rural, assim considerado o que exerce atividade destinada à produção agrícola, silvícola, pecuária e outras conexas, como a que tenha por finalidade transformar ou alienar os respectivos produtos, quando pertinentes aos serviços rurais".

"Art. 1008 - O empresário, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, pode, observadas as formalidades de que tratam o art. 1005 e seus parágrafos, requerer a inscrição no registro de empresas da respectiva sede, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado para todos os efeitos ao empresário sujeito a registro."

A referida equiparação é só uma questão de tempo, impossível de ser impedido por posicionamentos antiquados, sem lógica ou base científica, já que há previsão de votação do Projeto para breve.

2.5 - Conclusão

Por todo o exposto, somos de parecer que o instituto da concordata é perfeitamente aplicável ao empresário rural, com atividade organizada em forma de empresa, porque o mesmo equipara-se ao empresário comercial urbano, desde que inscrito no seu órgão fiscalizador e atendidas as demais exigências impostas pela Lei de Falências. Com exceção da sociedade anônima, que é sempre mercantil, independente de seu objeto, as demais sociedades empresariais rurais, se não tiverem seus atos constitutivos arquivados no Registro do Comércio, deverão tê-los arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, já que tal arquivamento visa dar-lhes personalidade jurídica e atender aos interesses de terceiros, sendo certo que do arquivamento

não decorre a sua qualidade de comerciante ou não-comerciante. E o registro em um órgão, quando deveria ser em outro, não torna irregular a sociedade.

Os pareceres de estudiosos do direito que são contrários à concessão da Concordata Preventiva aos agricultores e pecuaristas prendem-se única e exclusivamente ao direito positivo, o que não nos parece correto e aceitável. Se for, não é possível que o homem do campo fique eternamente dependendo da boa vontade do legislador, para que possa beneficiar-se da legislação comercial. O nosso legislador, infelizmente, pouco se interessa por tais questões, já que elas, em si, não proporcionam resultados eleitorais positivos. Por outro lado, se o legislativo não tomar posição quanto ao assunto, é certo que o Judiciário o fará, até por uma questão de adaptação da lei à realidade social, que muito difere da época da publicação das leis em vigor que tratam da matéria.

Em contrapartida, analisando-se a postura de nosso legislador quanto ao tema, é mister considerar que, se por um lado conceder-se a concordata preventiva beneficia o empresário rural, alçado à categoria de comerciante, por outro lado a setores da economia tal medida não agradaria. É o caso dos Bancos e do Sistema Financeiro. Ora, é notório que o agricultor e o pecuarista dependem de recursos financeiros de elevada monta para preparar sua safra e que tais recursos são obtidos junto aos Bancos, mediante taxas de juros quase que insuportáveis. Dá-se como garantia da dívida, em regra, a própria propriedade. Para não perder sua propriedade, o tomador do empréstimo chega mesmo a entregar sua produção com prejuízo, sendo obrigado, no ano seguinte, a voltar ao Banco e repetir o ciclo vicioso.

É notório, também, que a atividade agrícola e pecuária é uma das mais arriscadas comercialmente, posto que o sucesso do empreendimento não depende só de si, mas de fatores externos, como por exemplo, a natureza, com suas inconstâncias climáticas.

Como ficariam, então, os Bancos diante de um pedido de concordata do empresário rural, impossibilitado momentaneamente de quitar suas dívidas? Pensamos que, na dúvida ou incerteza de receber seus créditos, mais fácil é para os Bancos, através de seus "representantes" legislativos, bloquearem qualquer tentativa legislativa de modificação das normas positivadas.

Assim sendo, entendemos que a questão deve ser vista com grandeza, sem se prender aos ensinamentos clássicos em tudo superados, sem se prender a interesses privados ou particulares de poucos materializados na lei, ensinamentos clássicos editados numa época em que não se percebia a grande evolução econômica dos nossos dias, onde a atividade rural supera em muitos pontos a idéia antiquada e ultrapassada do ato de comércio, da mercancia e da figura do velho comerciante. Se, assim não for possível ver a atividade rural, se por amor ou medo tivermos de nos prender à letra da lei, que nada diz, nem define, muito menos conceitua, a esperança está no judiciário, que deverá dar a correta interpretação, sem se prender a doutrinas perdidas no tempo, para que assim possa evoluir o Direito.

Por tudo isto, entendemos que o benefício da concordata preventiva pôde ser deferido ao empresário rural.

Por fim, deixamos como proposta, a fim de regulamentar a matéria, a seguinte lei:

LEI Nº, DE

Dispõe sobre o empresário rural e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Equipara-se a empresário ou comerciante urbano o empresário rural, assim considerado o que exerce atividades destinadas à produção agrícola, silvícola, pecuária e outras conexas, e suas atividades reger-se-ão pelas leis e usos do comércio.

Art. 2º - Até que lei complementar institua o Registro de Empresa Rural, os que exercem as atividades de que trata essa lei deverão arquivar, registrar ou inscrever no registro de comércio os livros indispensáveis ao exercício do comércio.

Art. 3º - Na aplicação desta lei serão observados os dispositivos da Lei 7661/45.

Art. 4º - O disposto no Decreto-lei nº 167/67, que dispõe sobre títulos de crédito rural, continua em vigor, na parte que não conflita com essa lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BIBLIOGRAFIA

- BORGES, João Eunápio. *Curso de Direito Comercial Terrestre*. Rio, Forense, 1959, 1ª ed., p.145-6.
- MENDONÇA, J. X. Carvalho de. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*. S. Paulo, Freitas Bastos, 1957, 6ª ed., v.1, nº 304/5, p.445.
- SOUZA, Rui de. *O Direito das Empresas. Atualização do Direito Comercial*. Belo Horizonte, Ed. B. Alvares, 1969, p.246.
- MARCONDES, Sylvio. *Questões de Direito Mercantil*. S. Paulo, Saraiva, 1977, p.12.
- MARTINS, Fran. *Curso de Direito Comercial*. Rio, Forense, 1984, 9ª ed., nº 62, p.84.
- BULGARELLI, Waldírio. *A teoria jurídica da empresa*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1985, p.428.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Falimentar*. S. Paulo, Saraiva, 1983, 2º vol., nº 329, p.21.

NETO, CARVALHO. *Tratado das defesas falimentares*. S. Paulo, Ed. Ática, 1967, Tomo II, nº 187, p.227.

LACERDA, J. C. Sampaio de. *Manual de Direito Falimentar*. 11ª ed.

FARHAT, Alfredo. *Falências, Concordatas e Crimes Falenciais*, Doutrina, Jurisprudência e Formulários.

OSÓRIO, Joaquim L. *Direito Rural*.

ALVARENGA, Otávio Mello. *Manual de Direito Agrário*.

Revista da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, vol. XVIII, 1989, p.225-43; e vol. XVII, 1988, p.70-85.

Parecer do Prof. Ronaldo Bretas de Carvalho Dias, da Faculdade de Direito Milton Campos - MG.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1998

Estabelece a competência do Senado Federal para aprovar a escolha dos titulares dos cargos que especifica.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º. Dependerá da aprovação prévia do Senado Federal, mediante votação secreta e após arguição pública a escolha:

I - dos presidentes e diretores do Banco do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Banco da Amazônia S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), das Telecomunicações S.A. (Telebrás);

II - dos superintendentes da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam);

III - dos Secretários da Receita Federal, da Polícia Federal, do Tesouro Nacional e do Orçamento Federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Além dos cargos mencionados pela Constituição Federal, para cujo preenchimento faz-se mister a aprovação prévia do Senado da República aos nomes indicados pelo Presidente da República, outros existem que merecem a mesma cautela e necessitam o mesmo processo de escolha.

Eventos que têm sido notícia na mídia nacional e outros restritos aos círculos políticos da Capital, indicam a necessidade de que alguns postos do Governo Federal sejam ocupados por pessoas que se revestem de certas características que devem ser analisadas com cautela. Interpor a avaliação do Senado no processo de nomeação destas autoridades, pretendemos, é dar segurança a Nação de que impropriedades não serão cometidas e aperfeiçoar as relações entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Da verificação e da certeza desse pressuposto, originou-se este Projeto. Por ele, torna-se imprescindível que o Senado aprove, previamente, em votação secreta, os nomes indicados pelo Presidente da República para o cargo de presidente de um conjunto de empresas e de repartições muito importantes para a sociedade brasileira.

Baseado no art. 52, inciso III, alínea f, e no art. 84 da Constituição Federal, este projeto supre lacunas consideráveis. Acreditamos que, por isso, merecerá o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

Senador ODACIR SOARES

LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

- III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
- a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
 - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
 - c) Governador de Território;
 - d) presidente e diretores do banco central;
 - e) Procurador-Geral da República;
 - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
-

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....
{ (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu o Aviso nº 201, de 1998, do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 123, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos

respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, sobre a concessão de créditos, por instituições financeiras oficiais federais, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título de antecipação de receitas provenientes do processo de desestatização. (Diversos nº 9, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1998 (nº 370/98, na origem), de 30 de março último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento?"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 39, alínea b, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência o meu afastamento do exercício do mandato para investidura no cargo de Ministro de Estado da Saúde a partir desta data.

Informo a V. Exª, de acordo com o artigo 56, parágrafo 3º, da Constituição Federal que optarei pela remuneração do mandato.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração. – Senador **José Serra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1998 (nº 3.920/97, na Casa de origem), que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, tendo

Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos (a ser lido em Plenário).

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

(Após a leitura dos pareceres, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida ao Projeto de Lei da Câmara nº 5 de 1998.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998.

[Handwritten signatures and notes]

Salá das Sessões, em 31 de março de 1998.

[Signature] – AMDE

[Signature] – PPB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto volta à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em ritmo normal para oferecer parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 14, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 154 e 155 de 1998, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Diretora, Relatores: Senadores Hugo Napoleão e Carlos Patrocínio, respectivamente.

(Poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do projeto parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem."

Justificação

Uma vez já constituído o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha, por iniciativa dos Senadores e Deputados que assinaram a Ata de sua Fundação, a emenda que ora apresentamos quer deixar expressa no projeto a oportunidade de a ele aderirem quaisquer Congressistas que assim o desejarem, reproduzindo, assim, as mesmas disposições constantes de atos de criação de outros Grupos Parlamentares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1998. – José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Relator designado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para proferir parecer sobre a emenda de plenário.

PARECER Nº 167, DE 1998 – PLEN

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação Interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – Pl. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores: tive a oportunidade de ser, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator do Projeto de Resolução nº 14, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha. Esse projeto é de autoria do eminente Senador José Agripino.

O projeto foi aprovado com os Pareceres nºs 154 e 155 e veio ao plenário, quando o próprio Senador José Agripino apresenta uma emenda que visa acrescentar ao art. 1º do projeto um parágrafo único, vazado nos seguintes termos:

"O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem."

Justifica dizendo que, uma vez constituído o Grupo Parlamentar, a emenda visa deixar expresso que, após a sua constituição quaisquer Congressistas poderão a ele aderir.

Ora, devo dizer que essas disposições já constituem objeto de outras resoluções sobre matérias semelhantes, analisadas no âmbito do plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Em razão de se tratar já de matéria usual e aplicada a grupos outros da mesma natureza, nada tenho a opor e sou de parecer de que a presente emenda deva ser aprovada, nos termos em que foi redigida pelo eminente Senador José Agripino.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, designada pela Comissão Diretora, para proferir parecer sobre a emenda de plenário.

PARECER Nº 168, DE 1998-PLEN

Em substituição à Comissão Diretora, sobre a Emenda nº 1-Plen, de autoria do Senador José Agripino, oferecida ao Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores: a emenda apresentada ao Projeto de Resolução pelo nobre Senador José Agripino vem realmente suprir lacuna que, embora em nada o modifique, uma vez que apenas o complementa, tem por objetivo deixar expressa disposição regulamentando a maneira pela qual os Parlamentares possam vir a integrar o Bloco Parlamentar Brasil-Espanha.

O nosso parecer, pelas razões expostas em sua justificção e, em consonância com o parecer proferido pelo nobre Senador Hugo Napoleão, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é, também, favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres são favoráveis à emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é mais à guisa de esclarecimento. Em se tratando de uma Comissão Mista de Deputados e Senadores, por que esse assunto não foi tratado por uma resolução do Congresso? E, em sendo de Deputados e Senadores, gostaria de saber se essa matéria, uma vez aprovada aqui, irá para a Câmara, para ser votada por ambas as Casas.

O segundo esclarecimento que gostaria de ter é se uma comissão dessa natureza envolve despesas para o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em primeiro lugar, o pedido de esclarecimento de V. Ex^a é resolvido com facilidade, levando em conta os Anais da Câmara, onde consta, inclusive, a Resolução nº 67, de 1994, do então Deputado Mauro Miranda, votado da mesma maneira que este, naquela Casa, já desde 1994. Por aí vê V. Ex^a que estamos seguindo uma tradição das Casas do Congresso e dentro do Regimento.

Em segundo lugar, V. Ex^a pode ficar tranquilo que não haverá despesas.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{es}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, que tem parecer favorável.

As Sr^{es}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 169, DE 1998
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1998, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 169, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, do item 28, Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2^o O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 30, DE 1997

(Nº 1.403/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargo em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformado um cargo em Comissão de Assessor-Chefe, do Grupo – Direção de Assessoramento Superiores, Código DAS 101.3, em um cargo de Assessor-Chefe, do mesmo Grupo, Código DAS 101.5, no quadro de pessoal da Secretaria

do Tribunal Superior Eleitoral, destinado à Assessoria da Articulação Parlamentar.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeperica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João França, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado para votar. O Partido dos Trabalhadores recomenda a abstenção, em função de ainda não estar existindo o Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores para não pressionarem os boões antes de ser anunciado que já podem votar. Por ora, ainda não podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO
TROPICAL DE ITAPECERICA DA SERRA LTDA - ITAPECERICA DA SERRA - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:24:45

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:30:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINBING	SIM
PSDB	CE	BEM VERAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMM	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILYAN BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JÓÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIANO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 51

Votos Não: 1

Votos Abst: 9

Total: 61

Emissão em: 31/03/98 - 16:30

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 170, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 170, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 7 de maio de 1996, que renova, por

dez anos, a partir de 27 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapecerica da Serra Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco abre a questão, recomendando ao PT a abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA
RÁDIO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - VALINHOS - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:31:26

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:36:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PAROA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLÉUBING	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	FERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANÇA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDJO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 50				
1ª Sec.: *			Votos Não: 3	Total: 61			
2ª Sec.: *			Votos Abst: 8				
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

Emissão em: 31/03/98 - 16:37

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve 08 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 171, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 826, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador João Rocha, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA
RÁDIO BRASIL DE ADAMANTINA LTDA - ADAMANTINA - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 3

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:37:37

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:43:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	QUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LÚCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 50					
1º Sec.: *		Votos Não: 1		Total: 60			
2º Sec.: *		Votos Abst: 9					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA						Emissão em: 31/03/98 - 16:43	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 172, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 99, de 1997 (n.º 422, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n.º, de 25 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a con-

cessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, está aberta a questão para o Bloco e o PT recomenda a abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA REDE
TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA - PORTO NACIONAL - TO

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 4

Data Início: 31/03/1998

Hora Início: 16:44:11

Data Sessão: 31/03/1998

Data Fim: 31/03/1998

Hora Fim: 16:48:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANGRADE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO FARGA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINBRING	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	CE	BENI YERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	FRANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRI	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	LADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚLIA MARBE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	OCACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEX TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 50

Votos Não: 1

Votos Abst: 9

Total: 60

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 31/03/98 - 16:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 173, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 136, de 1997 (n.º 464, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1998. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Flaviano Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48 item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n.º, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a concessão da Rede Tocantins de Comunicação

Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional Estado de Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria constante do Item nº 8 da pauta, nos termos do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

É o seguinte o item apreciado em sessão secreta:

MENSAGEM Nº 90, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1998 (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Viegas Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

(A sessão transforma-se em secreta às 16h51min. e volta a ser pública às 16h57min.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 174, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 24, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RELATOR: Senador JEFFERSON PERES

I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Ofício nº 461/97-GE, de 26 de dezembro de 1997, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal que submeta o contrato em tela à apreciação desta Casa, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. A

autorização para a realização dessa modalidade de operação de crédito é regida pelas Resoluções nº 69, de 1995, nº 70, de 1995 e nº 12, de 1997.

O referido contrato incorpora as seguintes características financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 57.272.678,32 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Deste valor será deduzida a parcela de R\$ 792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União aos Estados, nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciada apenas R\$ 56.479.921,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

I - R\$ 16.130.312,27 (dezesesseis milhões, cento e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), relativo ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 29.07.97;

II - R\$ 40.349.609,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondente ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 28.10.97, exceto a operação relativa à linha II do Voto CMN 162/95.

A união se compromete ainda a refinarciar ao Estado o saldo devedor do contrato de abertura de crédito, firmado junto à CEF, ao amparo do Voto CMN 162/95, linha de crédito II, referente ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme a Resolução nº 110, de 1997.

b) encargos:

- juros: 6% a.a.;
- atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: cento e oitenta prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

e) condições de pagamento:

- *amortização extraordinária:* no valor de R\$ 11.295.984,29 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com recursos provenientes da alienação das ações da COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte;

- *amortização:* em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 13% da RLR do Estado

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do disposto no Protocolo de Acordo firmado anteriormente entre o Governo Federal e aquela unidade da federação. Esse refinanciamento é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo.

É o relatório.

III - VOTO

O pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o Programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da

capacidade de investimento da esfera pública. Como exemplos, podem ser citados os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

O Estado compromete-se, assim como as demais unidades da federação que aderirem ao Programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/Receita Líquida Real. Até que esse valor seja reduzido a 1, o Estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Mais ainda, se o Estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas no mencionado Programa, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação, em quatro pontos percentuais, da parcela máxima da Receita Líquida Real do Estado que pode ser utilizada com serviços de dívidas junto à União.

Para a presente contratação foram dadas em garantia receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e créditos oriundos da Lei Complementar nº 87, de 1996.

Por fim, vale observar que as negociações em curso entre a União e os Estados, a conseqüente federalização de dívidas, o seu comprometimento com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do Estado e do setor público em geral. Concluimos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 57.272.678,32 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Deste valor será deduzida a parcela de R\$ 792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciada apenas R\$ 56.479.921,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

I - R\$ 16.130.312,27 (dezesseis milhões, cento e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), relativo ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 29.07.97;

II - R\$ 40.349.609,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondente ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 28.10.97, exceto a operação relativa à linha II do Voto CMN 162/95.

b) encargos:

- juros: seis por cento ao ano;
- atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: cento e oitenta prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

e) condições de pagamento:

- *amortização extraordinária:* no valor de R\$ 11.295.984,29 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com recursos provenientes da alienação das ações da COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte:

- *amortização:* em parcelas mensais, pela tabela *price*, limitadas a um doze avos de treze por cento da Receita Líquida Real do Estado.

§ 1º A União se compromete, a refinanciar ao Estado o saldo devedor do contrato de abertura de crédito, firmado junto à CEF, ao amparo do Voto CMN 162/95, linha de crédito II, referente ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme a Resolução nº 110, de 1997.

§ 2º O descumprimento pelo Estado do Rio do Grande do Norte das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o

descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, e a elevação do limite de dispêndio para dezessete por cento de sua Receita Líquida Real.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de março de 1998.

[Handwritten signatures and text]
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Relator
[Signatures: Aluísio, Paulo, João Benício, Belchior, etc.]

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 24, DE 1998

ASSINARAM O PARECER EM 31 DE MARÇO, DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - FERNANDO BEZERRA: Vice-Presidente no exercício da Presidência.

02- JEFFERSON PERES : Relator

- 03- FREITAS NETO
- 04- PEDRO SIMON
- 05- JONAS PINHEIRO
- 06- JOSÉ EDUARDO DUTRA
- 07- LEVY DIAS
- 08- BENI VERAS
- 09- JOSÉ FOGAÇA
- 10- BELLO PARGA
- 11- LÚCIO ALCÂNTARA
- 12- WALDECK ORNELAS
- 13- LÚDIO COELHO
- 14- LAURO CAMPOS
- 15- JOSÉ SAAD
- 16- ESPERIDIÃO AMIN
- 17- NEY SUASSUNA
- 18- VILSON KLEINÜBING

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Resolução nº.28, de 1998, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, fui informado, nesta tarde, pelo Dr. Joaquim Mendonça, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que essa associação interpôs mandado de segurança coletivo em São Paulo contra o Presidente da Anatel inconformada com a cobrança da taxa de fiscalização estabelecida pela lei que criou a Anatel.

O juiz de São Paulo concedeu liminar estabelecendo que o pagamento da taxa, cujo vencimento é no dia de hoje, deve ser feito com base na legislação anterior e, além disso, definiu o prazo de 30 dias para que a diferença seja depositada, considerando-se a legislação que está sendo votada neste momento no Senado Federal e, portanto, no Congresso Nacional, que irá substituir a tabela hoje em vigor.

Faço esta comunicação para dar ciência, da tribuna do Senado Federal, a todas as emissoras de rádio e televisão do Brasil da decisão obtida pela ABERT em São Paulo, que beneficia todas as emissoras do País.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por cessão da Senadora Benedita da Silva.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é, sem dúvida alguma, um dos assuntos mais debatidos nesta Casa.

Todos sabemos que o desenvolvimento de um país se faz pela educação do povo, pela formação da cidadania, pelo preparo do ser humano para a vida. Falar sobre educação é falar sobre um tema amplo, sempre atual e, portanto, leva muito tempo.

Uma das etapas do processo educativo do Brasil vem causando preocupação porque

encerra uma grave injustiça. Refiro-me àqueles brasileiros matriculados na rede particular de ensino e que não estão conseguindo arcar com as parcelas referentes à anuidade que lhes é cobrada.

Temos recebido – e faz parte do nosso dia-a-dia –, quando percorremos os municípios e o Estado que representamos, reivindicações sobre o crédito educativo. Os políticos, de forma geral, recebem muitos pedidos de bolsas de estudo.

Esse é um dos pedidos mais justos que recebo quando vou ao meu querido Estado do Mato Grosso do Sul. E causa-me profunda indignação ver a situação dos estudantes dos cursos de nível médio e superior do Brasil que buscam realizar um sonho justo: preparar-se para a vida por meio do processo educativo, numa sociedade cada vez mais globalizada e que, por isso mesmo, exige qualificação de mão-de-obra e aperfeiçoamento do ser humano.

Pais de família estão aflitos por não poderem pagar a mensalidade escolar de seus filhos. Pessoas que trabalham durante o dia e que freqüentam curso noturno em escolas de nível médio e faculdades de nível superior não conseguem hoje pagar seus estudos. Quando conseguem efetuar o pagamento, fazem-no à custa de outras necessidades básicas de suas famílias, às vezes, sacrificam a própria alimentação, porque as escolas exigem a quitação do pagamento para que os alunos façam os exames. Quantos não tombam ao longo da caminhada? Quantos não cursam a faculdade por três ou quatro meses, abandonando-a depois por não terem condições de pagar as mensalidades escolares?

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, acredito que algo tem de ser feito. O Governo Federal e o Ministro da Educação têm de tomar providências nesse sentido. Outro dia, por duas vezes, ocupamos a tribuna do Senado pedindo providências para que liberassem os recursos do crédito educativo, mas os nossos apelos têm sido em vão.

Ocupo agora esta tribuna para dizer que estou apresentando, conforme foi lido hoje pela Secretaria do Senado da República, um projeto de lei cujo objetivo é minimizar um grave problema que assola os menos favorecidos, os mais necessitados. Trata-se da injustiça bastante proclamada por todos nós há muito tempo – e que continua sem solução –, verificada nas escolas públicas, as quais abrigam alunos vindos de famílias que têm condições financeiras de pagar seus estudos. São eles que ocupam as vagas nas universidades públicas, em detrimento dos mais necessitados, os quais só conseguem ingressar nas universidades ou nas escolas particulares.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são tantos os pedidos nesse sentido que, outro dia, na minha cidade, Campo Grande, um trabalhador, aflito, disse-me que o único pecúlio de que dispunha era o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e indagou-me se lhe era possível fazer uso dele, a fim de que pudesse pagar os estudos de um de seus filhos. Consultei a legislação e constatei que o FGTS não socorre os que dele necessitam para o processo educativo. Segundo a lei, o FGTS só pode ser levantado se o empregado for despedido sem justa causa, se houver extinção total da empresa, se ele vier a falecer ou se visar ao pagamento do financiamento da casa própria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a educação é base para o desenvolvimento do País, considero iusto um projeto de lei que permite ao aluno carente, ao trabalhador necessitado retirar esse fundo para custear seus estudos e os de sua família. Por isso, estou submetendo à consideração desta Casa uma matéria que vai possibilitar o pagamento de parcela de anuidade escolar do trabalhador, do seu cônjuge e de seus filhos, devidamente matriculados em curso superior ou no ensino médio, mantidos pela instituição privada.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) - Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB) - Nobre Senador Ramez Tebet, solidarizo-me com V. Ex^a por esse projeto que abre um espaço a mais em um momento em que o crédito educativo é tão pouco utilizado. Na verdade, a educação é direito do povo e dever do Estado. Pena que este, diante da sua fragilidade, em nível Municipal, Estadual e Federal, não cumpre o seu dever. Lamento que isso venha acontecendo. Nenhum país cresce se a educação não for levada a sério. A escola privada deveria ser apenas para os que desejassem um ensino diferenciado e pagassem para isso, a exemplo de um ensino religioso ou de um ensino saturado na área de tecnologia e outros. Infelizmente, a escola privada ocupa uma percentagem bem maior que a pública em algumas áreas do País. Assim, enquanto temos essa realidade, V. Ex^a encontra uma saída em que se proporciona às famílias um investimento em educação, pelo menos com a utilização desse fundo que, atualmente, não lhes é permitido e, com toda certeza, acaba por gerar sérios problemas. Como eu lido nessa área educacional, vejo pais que precisam escolher entre três filhos, por exemplo, colocando o

mais dotado numa escola privada, e os outros em uma escola pública. Isso gera uma tremenda injustiça. Com esse projeto, pelo menos os pais poderão administrar de uma maneira mais justa o ensino de seus filhos. Poderíamos falar sobre esse tema longamente, mas o discurso é de V. Ex^a. Estou a aplaudir-lo, por considerar que neste projeto V. Ex^a busca a solução para um problema real.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) - Senador Ney Suassuna, o discurso é meu, mas a experiência e competência partem de V. Ex^a, educador que lida nessa área e conhece as dificuldades das famílias da classe média do Brasil.

Antes, a classe média podia pagar a escola de seus filhos; hoje, não há mais condições de arcar com essas mensalidades. Conforme bem disse V. Ex^a, nenhum povo avança senão por meio da educação. Por isso, sabiamente a Constituição brasileira garante ou diz garantir que a educação é um direito de todos. Mais ainda: que é dever do Estado garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V, CF). Contudo, em nosso País não se garante nem mesmo o ensino fundamental, haja vista o quanto ainda temos de crianças fora da escola, o quanto ainda temos de repetência no ensino fundamental. Tudo isso merece a nossa consideração.

Além disso, volto a falar sobre uma injustiça das mais profundas que ocorrem hoje em dia com as famílias da classe média, extremamente sacrificadas: sabe-se do valor que o brasileiro dá a uma formatura, a um diploma; é justo esse anseio, é justo esse sonho; portanto, se ele tem algum dinheiro que realmente lhe pertence, pois o Fundo de Garantia é do trabalhador, por que não pode sacar esses recursos para que possam estudar ele, sua mulher e seus filhos? Por que se permite a retirada em outros casos e não se permite naquilo que é mais importante para a vida do trabalhador, algo que é um direito seu, principalmente repito nesse mundo globalizado, onde o desemprego está cada vez mais aumentando no Brasil? Lembro que, em fevereiro, o índice de desemprego foi superior ao do mês de janeiro.

Na quinta-feira passada, esse problema aflorou profundamente numa solenidade de formatura que parainfeei, na cidade que me viu nascer, Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul. Eram 168 formandos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, mas eram 168 formandos aflitos, perguntando E agora?, perguntando pelo mercado de trabalho, ansiando pela vontade de ganhar o pão

de cada dia. Dir-se-á: E o que se dirá daqueles que não possuem diploma, o que se dirá daqueles que não estão capacitados?

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, eu gostaria de felicitar V. Exª pelo oportuno projeto que apresenta. O projeto de V. Exª é óbvio; não sei como ninguém havia se lembrado dele até agora; precisou que V. Exª, com sua competência e capacidade, apresentasse um daqueles projetos que honram esta Casa. É evidente: se se usa o Fundo para tantas coisas importantes, o que é mais importante que a educação de um filho? Felicito V. Exª pelo projeto. Felicito V. Exª quando diz da importância da causa da educação. Sou um daqueles que admiram o atual Ministro da Educação. Considero-o um jovem capaz e competente. Ele passou por várias experiências: esteve em organizações internacionais, foi Secretário da Educação – um brilhante secretário – do então Governador do Estado de São Paulo, Franco Montoro, foi um grande reitor da Universidade de Campinas, e, na minha opinião, está fazendo uma boa administração. No entanto, na verdade este continua sendo um País de analfabetos, este continua sendo um País em que educação e cultura estão longe de ser a realidade que esperávamos. Este é um País onde, lamentavelmente, os percentuais são inacreditáveis, e este é um País onde esses assuntos não têm a prioridade que deveriam ter. O projeto de V. Exª é de uma profundidade imensa e de um grande alcance. Não há dúvida de que V. Exª conseguiu aquilo que tenho reclamado de mim e de meus pares nesta Casa: lembrou-se dos mais pobres, dos mais humildes e dos mais necessitados, o que raramente fazemos. Meus cumprimentos pela oportunidade e pela competência do projeto de V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, muito obrigado pelo aparte, mas quero dizer que V. Exª também tem apresentado projetos que honram esta Casa, sem dúvida nenhuma, e engrandecem a sua vida parlamentar.

Senador Pedro Simon, quando aquele trabalhador da minha cidade disse que a única coisa que tinha eram os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, perguntando-me se poderia usá-los para permitir que seu filho pudesse fazer prova na escola, verifiquei a legislação e não encontrei nada. Em vista disso, percebi que deveria apresentar este projeto de lei.

Vou enumerar os casos em que a lei permite o levantamento dos recursos do FGTS: dispensa do empregado sem justa causa; fechamento da empresa por qualquer motivo, ou seja, quando há uma extinção total da empresa; aposentadoria do trabalhador pela Previdência Social; falecimento do trabalhador, caso em que seus dependentes podem sacar. Além desses casos, pode-se usar o Fundo para outra causa nobre: o pagamento de parte de prestações decorrentes de financiamento habitacional. Habitação é coisa de primeira necessidade, mas educação é muito mais importante! Cumpre suprir essa lacuna existente no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, permitindo ao trabalhador usar os recursos que a ele pertencem para promover a educação de sua família.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concedeme V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Um dos programas de maior repercussão do Ministério da Educação foi a distribuição de bolsas de estudo a estudantes carentes, tendo existido durante décadas. Tratava-se de formulários distribuídos pelo Ministério a filhos de pais que não tinham como mantê-los em escolas de primeiro e de segundo graus. O aluno levava a uma escola particular aquele formulário, que valia pelos seus cursos primário e secundário, e o Ministério ressarcia a instituição privada de ensino pelas despesas correspondentes àquele estudante. Isso serviu a milhões de brasileiros, que puderam, então, concluir essa primeira fase do ensino em nosso País. Lamentavelmente, há alguns anos, o Ministério suspendeu esse programa. Foi lastimável, porque ali estava justamente o socorro a todo estudante pobre. V. Exª, com a idéia que teve do projeto ora apresentado, vem de algum modo suprir essa lacuna. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, o aparte de V. Exª é muito oportuno. Todo político que conversa com o povo reconhece que um dos pedidos mais justos que recebe é no setor educacional, mais precisamente aquele referente à bolsa de estudos.

É profundamente lamentável que um programa dessa envergadura tenha existido por alguns anos, e, no momento em que a situação de desemprego mais se agrava no País, as bolsas de estudo somente existam destinadas à pesquisa. Nesse caso, ainda há ajuda por parte do Governo

Federal, mas não existem bolsas de estudo para o primeiro ou para o segundo graus, nem para o nível universitário.

Trata-se de uma injustiça profunda, e não podemos apresentar projeto de lei para criá-las; infelizmente, não podemos fazê-lo. Há uma vedação constitucional, porque isso seria considerado aumento de despesa. Fica, dessa forma, o Parlamentar, como V. Ex^a, sensível a esses problemas mais sérios da nossa população, obrigado a propor um projeto que é verdadeiramente simples: não resolve o problema em sua totalidade, mas permite àquele que tem o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dispor dele para algo que é importante na vida de todos nós, ou seja, a educação.

Concordo com V. Ex^a, quando diz que é necessário tomarmos medidas urgentes. Que se retorne a essa questão da bolsa de estudos. Digo mais: nesta Casa, desde quando fui Relator da Lei Eleitoral para as eleições municipais de 1996, tenho ouvido que houve reserva de mercado para as mulheres. O texto foi aprovado no Senado, com emenda minha como Relator, atendendo a acordo de Lideranças que se formavam aqui. Outro dia também, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, discutimos reserva de mercado num projeto do Senador Abdias Nascimento.

A meu ver, podíamos apresentar um projeto que estabelecesse uma reserva de mercado, já que o Ministério da Educação e do Desporto até agora não encontrou fórmula para resolver o problema dos universitários pobres que estão nas escolas privadas, onde têm que pagar mensalidade. A reserva de mercado nas universidades públicas garantiria determinado número de vagas para estudantes comprovadamente pobres, que fossem, pelo menos, classificados no exame vestibular, ainda que não obtivessem as cem primeiras colocações. Assim, vamos admitir que a universidade pública oferecesse cem vagas, por exemplo, e tais estudantes tivessem sido classificados em 120^o ou 130^o lugar: neste caso, eles poderiam ser aproveitados na universidade pública.

Dessa forma, começaríamos a fazer justiça, a evitar essa profunda desigualdade que hoje está acentuando-se cada vez mais no Brasil. Estou pensando também na apresentação desse projeto de lei.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) - Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - Sei que é anormal o mesmo Senador pedir dois apartes no mesmo pronunciamento. Peço desculpas, mas considero importante o que direi. Perdoe-me a franqueza. Deve ser salientado, além da importância do projeto de V. Ex^a, o fato de V. Ex^a ter assumido a tribuna e dito que se inspirou num homem simples do povo, um trabalhado que o procurou para fazer uma pergunta. Ele queria saber se poderia usar seu Fundo para a educação de seu filho. Repare V. Ex^a como a gente simples tem idéias, propostas, condições de debater e de discutir. Imagine V. Ex^a o dia em que os 160 milhões de brasileiros tiverem capacidade criativa de pensar, de debater, de discutir e de auscultar. Pensamos que nós, o clube dos eleitos, da classe alta, da intelectualidade, da classe política, da imprensa, etc., somos os detentores exclusivos de buscar os caminhos que possam melhorar as condições de vida de nosso povo. Qualquer um, nobre Senador, por mais humilde que seja, pode ter uma idéia que pode transformar-se numa realidade e melhorar a situação de alguns ou de muitos neste País. V. Ex^a diz, com a maior singeleza, que, parainfo, estava numa formatura. De repente, um homem simples o procura e pergunta: Senador, posso usar o meu Fundo para a educação do meu filho? V. Ex^a, após pesquisar, verifica que não é possível e apresenta o projeto. Quanta coisa, Senador, podemos buscar, se tivermos a sensibilidade que V. Ex^a demonstrou ao ouvir. Como governaríamos ou agiríamos de forma diferente, se, no dia-a-dia, nas nossas votações e nas nossas iniciativas, pudéssemos, como V. Ex^a, orgulhosamente embora na singeleza da sua pessoa, dizer: Estou apresentando um projeto cuja idéia nasceu de um homem simples do povo. Em vez de obtê-la aqui, fui ouvi-la fora; estudei, verifiquei e apresentei o projeto. Meus cumprimentos por esse seu gesto extraordinário de homem público.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) - Senador Pedro Simon, V. Ex^a me emociona com esse aparte, mas, realmente, o mérito é desse conterrâneo meu. É isto mesmo, Senador Pedro Simon: estamos no Senado da República, e cada político representa a sua gente e tem a obrigação de procurar resolver os problemas dela. V. Ex^a tem razão: se colarmos os nossos ouvidos no coração da sociedade, pelo menos poderemos dizer que estamos cumprindo o nosso dever e honrando o mandato que o povo nos confiou.

Muito obrigado a V. Ex^a. A minha esperança é a de que esse projeto seja urgentemente aprovado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Leonel Paiva.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira está perplexo com o descaso dos poderes públicos, que praticamente estão condenando à extinção uma atividade econômica que despertou fundadas esperanças em nosso País.

Atualmente, o setor vive o drama de uma contagem regressiva: no próximo dia 1º de maio, por força de uma simples portaria ministerial, fica liberado o preço do álcool hidratado e da cana-de-açúcar, decisão esta que, segundo os produtores, é gravemente precipitada e altamente lesiva aos interesses nacionais.

O preço da gasolina, como se sabe, foi liberado na ponta, mas continua sob o controle estatal da Petrobrás na base. A partir da Lei 9.478/97, deu-se o prazo de 36 meses para a total liberação do petróleo e seus derivados. Em relação ao álcool, já se liberou, na base e na ponta, o preço do álcool anidro o que se adiciona à gasolina, concedendo-se ao álcool hidratado o que nos postos de serviço abastece diretamente as viaturas um prazo exíguo que se extingue em 1º de maio vindouro.

Antes de decidir-me a registrar os protestos que hoje faço desta tribuna, ouvi empresários da agroindústria sucroalcooleira e especialistas do setor, que me sensibilizaram com as seguintes informações:

1ª – lembrou-se que o Governo Federal, criando em 1975 o Proálcool, anunciou que dávamos início ao melhor programa energético criado no Brasil, buscando a esperada alternativa para a nossa grande dependência externa do petróleo;

2ª – sob tal bandeira, e desejando-se abrir novas fronteiras agrícolas, estimulou-se a criação de numerosas usinas país afora, garantindo-se as con-

dições subsidiadas para a produção, o transporte, a distribuição e o consumo da produção alcooleira;

3ª – reduzindo ou extinguindo os benefícios que estimularam a produção – entre os quais a adequada vantagem sobre o preço da gasolina, os tributos cobrados do carro movido a álcool e a cobertura dos custos de frete –, o Governo deixou sob o domínio de especuladores o destino das usinas produtoras;

4ª – nesse mercado do álcool, são praticamente 7 as grandes companhias distribuidoras que, liberadas, fixam o preço da sua conveniência para adquirirem a produção duramente obtida pelas mais de 400 usinas nacionais. E naturalmente só compram das que estão próximas das suas bases, deixando ao relento aquelas que, atendendo às promessas ilusórias do Governo, foram abrir fronteiras em regiões mais afastadas do território nacional.

Vê-se que a agroindústria alcooleira passa por uma fase aflitiva. Não há qualquer exagero em afirmar-se que muitas das nossas usinas, que já vendem o álcool por preço inferior ao seu custo, não resistirão às pressões que as estão sufocando.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço com prazer V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, falo por aqueles que, no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, estão passando por momentos aflitivos, vendendo seus produtos a preços ínfimos e tomando sérios prejuízos. E tudo isso por terem acreditado num programa. Senador Edison Lobão, eu acredito no Proálcool. E penso que precisamos reativar esse programa alternativo de energia, do qual o País é pioneiro. Enquanto outros países buscam essa tecnologia, os brasileiros que acreditaram no Proálcool estão sem estímulo. V. Ex^a pede justiça, mas também é preciso estimular a produção, para que tenhamos o álcool como fonte energética importante. Não podemos jogar fora todo esse **know-how**. O problema de meu Estado é pequeno diante dos que têm os nordestinos e paulistas, no entanto, também está sofrendo profundamente; daí por que me solidarizo com o brilhante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Ramez Tebet, agradeço a solidariedade de V. Ex^a. Sei que ela decorre sobretudo do conhecimento que tem do problema vivido por seu Estado.

Na verdade, o Proálcool foi um programa adotado no Brasil em um momento de crise internacional do petróleo, deu certo e não pode acabar. Che-

gamos a ter, neste País, 60% da produção de automóveis inteiramente voltada para o combustível álcool.

Os Estados Unidos e a Europa começam agora a perceber a importância do álcool adicionado à gasolina, ou até isoladamente, no tanque de seus automóveis. Os Estados Unidos iniciam um programa de produção de álcool. Na Europa, criou-se um programa com uma reserva de US\$300 milhões para estudar exatamente a presença do álcool e aqui no Brasil, nós, brasileiros, com um programa amplamente vitorioso, na verdade o abandonamos a sua própria sorte.

Sr. Presidente, os empresários do setor já fizeram o seu *mea culpa* pelos acontecimentos do passado, quando, seduzidos pelas tentações do mercado internacional, preferiram transformar em açúcar as colheitas de determinadas safras, o que provocou sucessivas crises no abastecimento e comprometeu a popularidade dos veículos movidos a álcool. As conseqüências advindas serviram como advertência para uma conduta que não mais poderá se repetir.

Esses produtores, Sr. Presidente, não são contrários à liberdade do mercado. Encaram a liberalização como uma realidade sem retorno. O que reivindicam é que se lhes dê, para se adaptarem à nova realidade, o mesmo prazo de 36 meses que se concedeu à gasolina ainda sob o controle da Petrobrás na base da sua distribuição.

Muitos acontecimentos errados têm envolvido a política do álcool, oferecendo à opinião pública impressões não raro equivocadas. Parece claro, por outro lado, a inexistência ou a fragilidade de vontade política para enfrentar esse problema.

A 13 de outubro de 1981, pela Portaria nº 1.415, foi criada, pelos Ministérios das Minas e Energia, da Agricultura, dos Transportes e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN, uma Comissão Interministerial da qual resultou, quase dois anos depois, o volumoso relatório Aproveitamento energético dos resíduos da agroindústria da cana-de-açúcar. Formada por técnicos e especialistas da mais alta qualificação, essa Comissão fez várias Recomendações para uma ação governamental, indicando proposições para a substituição do óleo diesel, do óleo combustível, da gasolina, do GLP e de fertilizantes; para a utilização do bagaço de cana e do vinhoto como insumos industriais; proposições para a obtenção de linhas de crédito e para o estabelecimento de um programa de implementação tecnológica.

Passados quase 15 anos, não se conhece aproveitamento algum de destaque resultante de tais estudos técnicos.

Mais recentemente, há cerca de oito meses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Conselho Interministerial do Álcool – CIMA, com o oportuno objetivo de promover a revitalização e consolidação do Proálcool.

Pois bem, não obstante a necessidade premente de urgentes soluções para o setor, esse novo órgão só veio a realizar sua primeira reunião na última quarta-feira, dia 25 de março, tomando pública uma sugestão que, em vez de favorecer as reivindicações do setor sucroalcooleiro, logrou obter uma forte reação da opinião pública.

Refiro-me à idéia de ampliar, de 22% para 24%, a adição do álcool anidro à gasolina de que se servem os usuários de veículos movidos à gasolina, o que de algum modo reduziria e comprometeria a eficiência dos motores ainda despreparados para essa nova mistura combustível.

Penso que este não representa o melhor caminho para solucionar o problema da agroindústria sucroalcooleira.

Enquanto se vão procrastinando as soluções, encerra-se agora em abril a safra 97/98 para a Região Centro/Sul. Cumprindo o planejamento do Governo, por meio do Plano Anual de Safra, o setor esmagou 305 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, os quais, transformados em açúcar e álcool, correspondem a cerca de 17% do PIB agrícola.

Em contrapartida à produtividade do setor, estamos nos defrontando com um excedente de dois bilhões de litros de álcool apenas na Região Centro/Sul, o que equivale a toda a produção das Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, há de conscientizar-se que o álcool, na conjuntura atual, não pode competir com a gasolina. A sua importância, além de econômica, é estratégia, política e social. É uma das primeiras tecnologias de ponta inteiramente dominada pelo Brasil.

Produzindo o Brasil um terço da cana-de-açúcar do mundo, o nosso álcool é um complemento alternativo para a energia elétrica. Fonte renovável, não poluente, é excepcional a potencialidade oferecida pelos seus subprodutos. O setor sucroalcooleiro gera mais de um milhão de empregos diretos e abastece, presentemente, uma frota de quatro milhões de veículos movidos exclusivamente a álcool hidratado.

Parece-me evidente que é do maior interesse para o País manter e desenvolver a tecnologia do álcool, inclusive a dos seus subprodutos.

É um setor, portanto, que precisa de subsídios para sobreviver. Dar ao petróleo e seus derivados 36 meses para adequar suas regras ao livre mercado, e, ao álcool hidratado e à cana-de-açúcar apenas 12 meses é o atestado da discriminação já denunciada pelo próprio Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, como adiante relatarei.

Acresce a circunstância de que nem a adição obrigatória de 22% de álcool anidro à gasolina está sendo respeitada. No Rio Grande do Sul, desde 1990, utiliza-se na gasolina o aditivo MTBE sem qualquer reação oficial a esse descumprimento da norma legal.

Sr. Presidente, muitos de nós têm ocupado esta tribuna para abordar os riscos que ameaçam o Proálcool. Existe neste Congresso uma frente parlamentar sucroalcooleira, que reúne nominalmente cerca de 250 Parlamentares para propugnar ações preventivas para salvar o programa. A atuação desse grupo e nossos pronunciamentos refletem uma justa preocupação pelos destinos de uma tecnologia da maior importância econômica e ambiental.

Pelo visto, nossas ponderações não têm repercutido junto aos que detêm nas mãos, ou nas canetas, as soluções mais consentâneas com os interesses do País.

Sr. Presidente, o meu tempo já se esgota. Solicito a V. Ex^a que dê por lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. EDISON LOBÃO:

O setor da agroindústria sucroalcooleira brasileira está perplexo com o descaso dos poderes públicos, praticamente condenando à extinção uma atividade econômica que despertou fundadas esperanças em nosso País.

Atualmente, o setor vive o drama de uma contagem regressiva: no próximo dia 1^o de maio, por força de uma simples Portaria ministerial, fica liberado o preço do álcool hidratado e da cana-de-açúcar, decisão esta que, segundo os produtores, é gravemente precipitada e altamente lesiva aos interesses nacionais.

O preço da gasolina, como se sabe, foi liberado na ponta, mas continua sob o controle estatal da Petrobrás na base. A partir da Lei n.º 9.478/97, deu-

se o prazo de 36 meses para a total liberação do petróleo e seus derivados. Em relação ao álcool, já se liberou, na base e na ponta, o preço do álcool anidro – o que se adiciona à gasolina –, concedendo-se ao álcool hidratado – o que nos postos de serviço abastece diretamente as viaturas – um prazo exíguo que se extingue agora a 1^o de maio vindouro.

Antes de decidir-me a registrar os protestos de hoje faço desta tribuna, ouvi empresários da agroindústria sucroalcooleira e especialistas do setor, que me sensibilizaram com as seguintes informações:

1^a – lembrou-se que o Governo Federal, criando em 1975 o Proálcool, anunciou que dávamos início ao melhor programa energético criado no Brasil, buscando a esperada alternativa para a nossa grande dependência externa do petróleo;

2^a – sob tal bandeira, e desejando-se abrir novas fronteiras agrícolas, estimulou-se a criação de numerosas usinas país afora, garantindo-se as condições subsidiadas para a produção, o transporte, a distribuição e o consumo da produção alcooleira;

3^a – reduzindo ou extinguindo os benefícios que estimularam a produção – entre os quais a adequada vantagem sobre o preço da gasolina, os tributos cobrados do carro movido a álcool e a cobertura dos custos de frete –, o governo deixou sob o domínio de especuladores o destino das usinas produtoras;

4^a – nesse mercado do álcool, são praticamente sete as grandes companhias distribuidoras que, liberadas, fixam o preço da sua conveniência para adquirirem a produção duramente obtida pelas mais de 400 usinas nacionais. E naturalmente só compram das que estão próximas das suas bases, deixando ao relento aquelas que, atendendo às promessas ilusórias do governo, foram "abrir fronteiras" em regiões mais afastadas do território nacional.

Vê-se que a agroindústria alcooleira passa por uma fase aflitiva. Não há qualquer exagero em afirmar-se que muitas das nossas usinas, que já vendem o álcool por preço inferior ao seu custo, não resistirão às pressões que as estão sufocando.

Os empresários do setor já fizeram o seu "mea culpa" pelos acontecimentos do passado, quando, seduzidos pelas tentações do mercado internacional, preferiram transformar em açúcar as colheitas de determinadas safras, o que provocou sucessivas crises no abastecimento e comprometeu a popularidade dos veículos movidos a álcool. As consequências advindas serviram como advertência para uma conduta que não mais poderá se repetir.

Esses produtores, Senhor Presidente, não são contrários à liberdade do mercado. Encaram a libe-

realização como uma realidade sem retorno. O que reivindicam é que se lhes dê, para se adaptarem à nova realidade, o mesmo prazo de 36 meses que se concedeu à gasolina ainda sob o controle da Petrobrás na base da sua distribuição.

Muitos acontecimentos errados têm envolvido a política do álcool, oferecendo à opinião pública impressões não raro equivocadas. Parece claro, por outro lado, a inexistência ou a fragilidade de vontade política para enfrentar o problema.

A 13 de outubro de 1981, pela Portaria n.º 1415, foi criada, pelos Ministérios das Minas e Energia, da Agricultura, dos Transportes e pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SEPLAN, uma Comissão Interministerial da qual resultou, quase dois anos depois, o volumoso relatório "*Aproveitamento energético dos resíduos da agroindústria da cana-de-açúcar*". Formada por técnicos e especialistas da mais alta qualificação, essa Comissão fez várias "Recomendações para uma ação governamental", indicando proposições para a substituição do óleo diesel, do óleo combustível, da gasolina, do GLP e de fertilizantes; para a utilização do bagaço de cana e do vinhoto como insumos industriais; proposições para a obtenção de linhas de crédito e para o estabelecimento de um programa de implementação tecnológica.

Passados quase 15 anos, não se conhece nenhum aproveitamento de destaque resultante de tais estudos técnicos.

Mais recentemente, há cerca de oito meses, o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Conselho Interministerial do Álcool – CIMA, com o oportuno objetivo de promover a revitalização e consolidação do Proálcool.

Pois bem, não obstante a necessidade premente de urgentes soluções para o setor, esse novo órgão só veio a realizar sua primeira reunião na última quarta-feira, dia 25 de março, tornando pública uma sugestão que, ao invés de favorecer as reivindicações do setor sucroalcooleiro, logrou obter uma forte reação da opinião pública.

Refiro-me à idéia de ampliar, de 22% para 24% a adição do álcool anidro à gasolina de que se servem os usuários de veículos movidos a gasolina, o que de algum modo reduziria e comprometeria a eficiência dos motores ainda despreparados para essa nova mistura combustível.

Penso que este não representa o melhor caminho para solucionar o problema da agroindústria sucroalcooleira.

Enquanto se vão procrastinando as soluções, encerra-se agora em abril a safra 97/98 para a Região Centro-Sul. Cumprindo o planejamento do governo, através do Plano Anual de Safra, o setor esmagou 305 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, os quais, transformados em açúcar e álcool, correspondem a cerca de 17% do PIB agrícola.

Em contrapartida à produtividade do setor, estamos nos defrontando com um excedente de dois bilhões de litros de álcool apenas na Região Centro/Sul, o que equivale a toda a produção da Região Norte/Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, há de conscientizar-se que o álcool, na conjuntura atual, não pode competir com a gasolina. A sua importância, além de econômica, é estratégica, política e social. É uma das primeiras tecnologias de ponta inteiramente dominada pelo Brasil.

Produzindo o Brasil um terço da cana-de-açúcar do mundo, o nosso álcool é um complemento alternativo para a energia elétrica. Fonte renovável, não poluente, é excepcional a potencialidade oferecida pelos seus subprodutos. O setor sucroalcooleiro gera mais de um milhão de empregos diretos e abastece, presentemente, uma frota de quatro milhões de veículos movidos exclusivamente a álcool hidratado.

Parece-me evidente que é do maior interesse para o país manter e desenvolver a tecnologia do álcool, inclusive a dos seus subprodutos.

É um setor, portanto, que precisa de subsídios para sobreviver. Dar ao petróleo e seus derivados 36 meses para adequar suas regras ao livre mercado, e, ao álcool hidratado e à cana-de-açúcar, apenas 12 meses, é o atestado da discriminação já denunciada pelo próprio diretor geral da Agência Nacional do Petróleo, como adiante relatarei.

Acresce a circunstância de que nem a adição obrigatória de 22% de álcool anidro à gasolina está sendo respeitada. No Rio Grande do Sul, desde 1990, utiliza-se na gasolina o aditivo MTBE sem qualquer reação oficial a esse descumprimento da norma legal.

Muitos de nós têm ocupado esta tribuna para abordar os riscos que ameaçam o Programa do Proálcool. Existe neste Congresso uma Frente Parlamentar Sucroalcooleira, que reúne nominalmente cerca de 250 parlamentares, propugnando ações preventivas que salvem o Programa. A atuação desse grupo e nossos pronunciamentos refletem uma justa preocupação pelos destinos de uma tecnologia da maior importância econômica e ambiental.

Pelo visto, nossas ponderações não têm repercutido junto aos que detêm nas mãos, ou nas canetas, as soluções mais consentâneas com os interesses do país.

Recentemente, o Engenheiro David Zylbersztajn, digno diretor geral da nova Agência Nacional do Petróleo, alertou para o risco de o Brasil acabar com o Proálcool e, daqui a dez anos, estar na contingência de importar álcool combustível dos Estados Unidos da América do Norte.

Sua Senhoria, embora afirmando que o Proálcool é fundamental e ainda necessita do amparo de subsídios, aponta, entre os obstáculos a serem vencidos, as "fortes resistências" da Petrobrás e a "brutal barreira contra a exportação do nosso álcool" pelo governo norte-americano.

Então, já temos detectados e reconhecidos, na palavra do diretor geral da nova e poderosa Agência Nacional de Petróleo, os dois principais pontos de estrangulamento da nossa política do álcool.

Se confirmados estão tais óbices ao Programa, que tantas esperanças fez renascer no espírito dos brasileiros, é o caso de unirmos esforços, investindo a nossa melhor combatividade e criatividade para superá-los.

Eu acrescentaria a esse diagnóstico do Sr. David Zylbersztajn que, além da vontade política que precisa ser energizada na cúpula governamental em relação à política do álcool, só nos falta "arregaçar as mangas e agir", buscando os instrumentos que neutralizem as ditas resistências da Petrobrás, superem energicamente por via diplomática as injustas barreiras norte-americanas, e acionem os escalões administrativos que têm o condão para salvar o Programa do Proálcool.

Custa crer que tanto tardem as soluções, tal a magnitude do Proálcool entre as atividades econômicas do Brasil.

O país ainda não se deu conta das potencialidades dos subprodutos do álcool. Para citar apenas um deles, vou referir-me ao bagaço de cana, com perspectivas de ampla utilização como matéria-prima industrial e como insumo energético, além da produção de ração animal através de ação enzimática em mistura de bagaço e vinhoto.

Como matéria-prima industrial o bagaço de cana pode ser utilizado na produção de papel e celulose, na produção do próprio álcool, na produção de furfuroi (aldeído tóxico, farináceo, que se encontra nos álcoois em geral) e álcool furfurfílico, de carvão siderúrgico e conglomerado. Como insumo energético, pode ser usado na geração de vapor ou substi-

tuindo o óleo combustível em processos de aquecimento industrial (dados extraídos do mencionado estudo da Comissão Interministerial de 1983).

Vou centrar-me, porém, na utilização do bagaço de cana em projetos de energia. Pode abastecer toda a indústria sucroalcooleira, gerando ainda grandes excedentes que seriam fornecidos às concessionárias distribuidoras de energia elétrica. O Ministério de Minas e Energia tem em suas gavetas todos os estudos técnicos a respeito do assunto.

Segundo os dados atualizados que fui buscar em estudos da nova Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Brasil já domina a tecnologia para utilizar o bagaço de cana, gerado pela indústria sucroalcooleira, na produção até o ano 2000 de cerca de 1.585 megawatts de potência, se for dada continuidade aos esforços nesse sentido.

Essa potência estimada equivaleria a cerca de 12% da capacidade de Itaipu e próxima da metade do potencial de Xingó quando concluída (4.000 MW).

Como vêem os prezados Colegas, o potencial elétrico a ser gerado pelo bagaço de cana é algo muito expressivo, a ser considerado por nossos dirigentes com a maior seriedade.

Ainda segundo os estudos técnicos da Aneel, o potencial do nosso bagaço de cana - quando atingirmos no futuro a sua gaseificação, termicamente mais eficiente que a tecnologia do vapor - poderá atingir 6.000 MW/ano, o que equivaleria à metade de Itaipu!

Acrescente-se que o resultado energético do aproveitamento do bagaço de cana em grande escala seria descentralizada, espalhado por todo o território nacional, ao contrário do que ocorre com a característica centralizadora de uma hidrelétrica. E, em todas as etapas relativas aos subprodutos do álcool, soma-se mais o aproveitamento de todo o resíduo fibroso da cana-de-açúcar - a palha, a ponta, o palmito -, hoje na sua totalidade queimado ou deixado no campo.

Partiu do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Conselho Interministerial do Álcool (CIMA), a diretriz para que, até o ano 2000, os ônibus sejam 40% menos poluentes que os atuais.

Essa orientação não é somente brasileira. Em todo o mundo, há uma crescente e justa preocupação com o abundante despejo, até aqui incontrolável, do monóxido de carbono e de partículas dos milhões de veículos na atmosfera, que devia ser mantida limpa e pura, pois é ela que assegura a sobrevivência dos seres vivos.

Aí está o grande trunfo do álcool sobre os combustíveis fósseis, reduzindo substancialmente as emissões prejudiciais à saúde e ao ambiente.

Não precisamos nos alongar, por ser do conhecimento geral, em torno do sucesso que a mistura de 15% de álcool ao diesel dos combustíveis de ônibus vem alcançando pela Mercedes-Benz, em sucessivos testes, em Curitiba, utilizando-se um aditivo emulsificante de origem vegetal, produto nacional produzido por empresa nacional. Na Suécia, desde 1994, um projeto similar já abrange um sexto da frota de ônibus urbanos daquele país. Em Estocolmo, 50 ônibus rodam com o alcool-diesel a 15%, proporcionando redução de 25% no índice de poluentes. A tendência na Suécia é converter gradativamente todos os motores dos seus ônibus para uso exclusivo do álcool aditivado.

Vem ainda da Suécia, como dos Estados Unidos, a avaliação de que é consideravelmente superior o custo ambiental provocado por litro de gasolina em relação ao litro do óleo diesel queimado.

Não será descabido, portanto, admitir-se que o mundo desenvolvido, sabidamente preocupado com a emissão de poluentes por veículos automotores, venha no futuro a exigir, em seus territórios, um apreciável percentual de álcool hidratado e anidro à gasolina e ao óleo diesel que tocam suas frotas.

De igual modo, e sob a inspiração da defesa ambiental na América Latina, nossa influência, atuando na regulamentação do Mercosul, pode fazer valer o consenso técnico-científico da necessidade ambiental de ser adotada, por todos os parceiros, a obrigatoriedade da adição, em seus veículos, de álcool combustível em percentuais que favoreçam a qualidade de vida das suas populações. Menos poluição em contrapartida a uma aceleração comercial perfeitamente compatível com as exigências do ecossistema mundial.

Destaque-se, nessas hipóteses, o grandioso futuro do Proálcool, no qual se insere uma incomparável tecnologia de ponta brasileira.

Já está demonstrado, tecnicamente, que a adição de 10% a 15% de álcool ao diesel não exige nenhuma regulagem ou alteração de potência no motor movido a diesel, e tem o mérito de reduzir em 25% a emissão de partículas. Com 10% de álcool, o índice de fumaça pelos caminhões e ônibus a diesel cai pela metade, informa o engenheiro mecânico Gabriel Murgel Branco, presidente da consultoria Environ Mently (in "Revista da Indústria", 26-1-97).

Misturando-se apenas 10% de álcool aditivado no diesel, o País poderia gerar uma demanda de 8

bilhões de litros de álcool: estimularia a agroindústria canavieira, a extração do energético de outras fontes de biomassa – celulose, madeira e lixo –, bem como possibilitaria um reequilíbrio do perfil do refino de petróleo, hoje claramente favorável ao diesel.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é oportuno recordar que, entre 1971/73, o PIB do Brasil cresceu em torno de 12% ao ano. Havia equilíbrio em nossas contas externas, com déficits perfeitamente controláveis. Nossa dívida externa, em 1973, girava em torno de US\$ 6 bilhões. Com o primeiro "choque do petróleo", as importações de combustíveis e lubrificantes passaram de US\$ 769 milhões para US\$ 2,962 bilhões e, no segundo choque, entre 79 e 80, o custo dessas importações alcançou US\$ 10,2 bilhões. A dívida líquida externa, por igual, ganhou padrões exponenciais, alcançando US\$ 46,935 bilhões, vinda dos tranqüilos US\$ 6 bilhões registrados em 1973. Dentre as medidas programadas para enfrentar as crescentes dificuldades para manter o ritmo do desenvolvimento, mediante aplicações de capital substitutivas de importações, os investimentos no Programa Nacional do Alcool constituíram decisões das mais oportunas.

O Proálcool, após 20 anos de implantado, e instituído num dos mais graves momentos de dificuldades da vida brasileira, já devia, portanto, ter encontrado o seu leito natural de programação consolidada, seguindo uma rotina de aperfeiçoamento em busca de meios e fins que institucionalizassem o álcool etílico como combustível alternativo.

Trata-se, como se vê, de regular um segmento industrial que, hoje, tem – a serviço da produção de um combustível de fonte renovável – mais de 400 unidades produtoras, com um faturamento que já alcançou, ao longo dos últimos 20 anos, cerca de 27 bilhões de dólares.

Na luta diária da produção alcooleira estão 70 mil produtores de cana de açúcar – segundo os registros da FEPLANA (a Federação dos Plantadores) –, realizando esforços multiplicados para manter e desenvolver melhores padrões tecnológicos, com vistas a um crescente aperfeiçoamento de um produto nascido da criatividade brasileira ao ser posta a Nação diante dos desafios que levaram a ONU à Guerra do Golfo. As jazidas do ouro negro são finitas, ao passo que as fontes do etanol são renováveis, uma reserva de estoques sem limites.

Mais que isto, Senhor Presidente, o álcool adicionado à gasolina já substitui com sobras de eficiência o aditivo de chumbo tetra-etila, substância de elevado teor poluente e, por isso mesmo, incompatível

vel com a utilização indiscriminada nas operações de abastecimento.

Acresça-se ainda à versatilidade econômica do Proálcool o seu perfil social, em que cada emprego direto tem custos fechados ao redor de 11 mil dólares, enquanto que, na produção do petróleo, o custo de cada emprego qualificado não sai por menos de 220 mil dólares. Por unidade de energia produzida, o álcool potencializa 152 vezes mais empregos, conforme declarações, em palestra proferida pelo eminente Senador Teotônio Vilela Filho para governadores de 19 estados americanos, em Wisconsin, nos Estados Unidos.

Aliás, a organização dos governadores de estados norte-americanos produtores de milho mandou uma missão ao Brasil para conhecer a tecnologia do álcool. Portanto, estamos transferindo, hoje, tecnologia para os que, com ela, tentarão nos esmagar amanhã.

O setor sucroalcooleiro nutre esperanças de que o álcool seja incorporado alternativamente ao diesel como instrumento de demanda para o Proálcool. Com o aumento da demanda e o conseqüente aperfeiçoamento tecnológico dos mecanismos de carburação, a indústria automotiva terá condições de avançar para modelos de alto desempenho reativo. O motor a álcool, nessas condições, alcançará índices de evolução mecânica próximos do ideal.

O mundo, infelizmente, não vive longos períodos de paz, notadamente nas regiões dos maiores produtores de petróleo. Numa nova crise, que afete tais regiões, como se comportará a economia mundial, dominada pelas regras liberalizantes da globalização?...

O diretor geral da Agência Nacional do Petróleo, em entrevista à imprensa, enfatizou que o petróleo, hoje, é barato, mas amanhã poderá não ser. Além disso, reconheceu Sua Senhoria que o álcool é uma das poucas tecnologias de ponta nas quais o Brasil está avançado, da maior importância para as soluções ambientais.

Outro ponto destacado pelo Sr. David Zylbertajn, e tantas vezes por nós proclamado, refere-se ao problema social, pois o setor é forte gerador de empregos justamente numa área crucial para o país: a mão-de-obra não qualificada.

Os quadros empresariais que atuam no Brasil firmemente integrados no Proálcool, esperam com ansiedade os rumos a serem seguidos pela política energética.

Nas últimas semanas, dois fatos auspiciosos fizeram tremular a bandeira da política do álcool, em-

punhada pelos homens públicos sensíveis às soluções que visam o desenvolvimento de nosso país.

Em São Paulo, o Governador Mário Covas, numa decisão unilateral, proclamou: "Se não há política relativa ao Proálcool no Brasil, que São Paulo formule a sua". E determinou que todos os veículos leves adquiridos pelo seu Estado deverão ser movidos a álcool.

No âmbito federal, coube ao Ministro Francisco Dornelles, da Indústria, Comércio e Turismo, a informação oficial de que está propondo à equipe econômica – o que provavelmente efetivou na aludida reunião do CIMA – um conjunto de medidas de redução fiscal que estimularão a produção de até 250 mil carros a álcool por ano. Resultaria da iniciativa, além de um significativo incremento de empregos e considerável benefício ao meio ambiente, o aumento da arrecadação pertencente à União e aos Estados, a partir do crescimento nas vendas de carros.

Como informou o Ministro, o complexo da produção de álcool combustível emprega cinco milhões de trabalhadores. São produzidos hoje 300 milhões de toneladas de cana, que geram 14 milhões de toneladas de açúcar e 16 bilhões de litros de álcool, dos quais 10 bilhões são de álcool hidratado destinados aos postos de abastecimento, e 6 bilhões de álcool anidro, para a mistura à gasolina.

Nesses últimos dias, lideranças empresariais, sindicais e técnicos do Governo reafirmaram que investimentos em setores básicos, como a agropecuária e a construção civil, criam postos de trabalho e provocam efeito multiplicador na economia. Na agropecuária, por exemplo, para cada aumento de um milhão de reais no volume de produção, surgem 182 novos empregos, 144 diretos e 38 indiretos. Assim o demonstrou uma simulação feita pelo BNDES.

Resta, portanto, estimular energicamente tais setores.

A viabilização de um programa compatível com uma política nacional do álcool passa, necessariamente, pela retomada do Proálcool, reconhecendo-o definitivamente como um programa estratégico. Urge inseri-lo na matriz energética, criando de forma definitiva a sua institucionalização legal, de modo que simples atos ministeriais não coloquem em risco a estabilidade econômica das empresas e, por via de conseqüência, comprometam o emprego dos trabalhadores ligados ao setor.

Não parece racional que instituição de tal importância, como o Proálcool, vincule o seu destino a Portarias ministeriais, como ocorreu naquela que, depois de o governo oferecer 36 meses para libera-

ção de preços do petróleo e seus derivados, fixou em apenas um ano a adequação do álcool e da cana-de-açúcar às novas regras de mercado. A política do álcool não deve ficar subordinada a portarias, que, em determinados casos, podem provocar consequências desastrosas para o interesse público.

Na verdade, o sucateamento desse precioso pátio industrial – por conta da má interpretação da díade gasolina-álcool – é uma triste realidade, refletindo o quadro de abandono em que a questão sucroalcooleira vem sendo conduzida.

Especialmente no Maranhão, entre outros Estados, o Proálcool vive instantes de dificuldades quase insuperáveis, no aguardo não só de palavras, mas de ações que devolvam as confiança já quase perdida pelos tantos produtores que acreditaram na importância econômica desse setor da maior relevância para o desenvolvimento do nosso País; e que confiaram nas promessas da continuidade de um estímulo oficial que não se vêm confirmando.

No Maranhão, a Companhia Vale do Rio Doce busca espaços para operacionalizar racionalmente a ferrovia de Carajás. Nesse sentido, entre os potenciais de carga levantados ao longo do seu traçado, identificou na exportação de açúcar, pelo Porto de São Luís, o módulo ideal para eliminar a ociosidade de sua capacidade instalada de transporte.

Contudo, a Vale não pôde ainda efetivar tal programação porque, das seis usinas instaladas no Maranhão, somente três estão em condições de operar, e assim mesmo condições precárias. Em suma, não existe produção de açúcar no Maranhão para ser exportada, pois, apesar da imensidão das terras disponíveis para a plantação de cana, os produtores – onerados pelos impostos e pelo desestímulo – não têm condições de ao menos manter, e jamais ampliar, as usinas instaladas sob as promessas oficiais não cumpridas.

Dentro de um mês, caso se mantenham as regras traçadas pela Portaria MF 294/97, a agroindústria sucroalcooleira brasileira sofrerá um novo grave revés.

Estou confiante em que esta Portaria seja urgentemente alterada, atendendo aos apelos da classe produtora, e que o Conselho Interministerial do Alcool acabe por encontrar, sem tardanças, as veredas por onde possa caminhar, sem tropeços, a política brasileira do álcool.

Algo precisa ser feito, e ser feito com urgência, para preservar uma das maiores conquistas energéticas já alcançadas no mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, por cessão do Senador Josaphat Marinho.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, começa hoje em todo o Brasil um movimento, por tempo indeterminado, de paralisação das universidades brasileiras. Isso significa, de forma global, que aproximadamente 300 mil estudantes universitários terão as aulas suspensas.

Das 52 instituições de ensino superior no País, 20 universidades já aderiram a esse movimento. A Universidade Federal de Minas Gerais, por exemplo, está paralisada, mantendo os alunos em sala de aula apenas para debates, discutindo principalmente os motivos que estão levando os professores a essa paralisação, possibilitando assim, além de uma avaliação do movimento, a conscientização por parte dos estudantes universitários sobre o assunto.

Os professores universitários, como a imprensa vem divulgando amplamente nos últimos dias, reivindicam questões justas. Por exemplo, reajuste salarial de 48,65% para repor, única e exclusivamente, as perdas acumuladas nesses últimos três anos. Todos sabemos que os servidores públicos do nosso País – professores, servidores federais, estaduais, municipais etc. – não têm, há três anos, um centavo de real sequer de aumento salarial. Exigem ainda o fim da medida provisória editada em 12 de fevereiro que criou o Programa de Incentivo à Docência, o chamado PID.

O terceiro ponto que consubstancia as reivindicações dos professores universitários do nosso País é referente à manutenção das vagas dos professores docentes, principalmente em razão da aposentadoria de milhares deles, e a abertura de concurso para contratação de novos professores e de novos funcionários. As Reformas Previdenciária e Administrativa têm levado os professores universitários de todo o País a garantir seus direitos e a recorrer ao princípio da aposentadoria. Essa questão pode levar ao sucateamento do ensino superior do nosso País, promovido pelo próprio Governo. Hoje, a situação das universidades públicas é séria e merece reflexão por parte do Governo, principalmente por parte do Ministério da Educação.

Tive o cuidado de recolher algumas informações na Universidade Federal de Minas Gerais: hoje, um professor auxiliar está ganhando apenas R\$122,31, trabalhando 20 horas por semana; um professor auxiliar 4, com dedicação exclusiva, R\$432,66; um professor auxiliar 1, R\$152,00; e um professor adjunto 4, também com dedicação exclusiva, R\$669,44. Esses valores, evidentemente, não incluem as gratificações a que esses profissionais porventura possam ter direito em razão da dedicação ao trabalho e principalmente do tempo de exercício no magistério.

Ora, Sr. Presidente, uma das informações recolhidas também junto à UFMG mostra o descontentamento da área universitária com relação às práticas e às ações do Governo Federal, principalmente por parte do Ministério da Educação. Vejam o que fala o Reitor da UFMG, Francisco César de Sá Barreto, que, inclusive, tem dado declarações à imprensa sobre essa questão. Primeiro ponto: a Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais rejeita os programas de incentivo à graduação que, segundo eles, podem ser confundidos com acréscimo salarial, qualificando o Programa de Incentivo à Docência como absolutamente inadequado e insatisfatório. Essa é uma das questões que têm sido amplamente discutidas e debatidas no seio das nossas universidades públicas em todo o País, principalmente pelos professores universitários, em debates permanentes com a sociedade sobre o papel que deve ter hoje a universidade pública brasileira.

Recebi, nesta semana, no meu correio eletrônico na Internet, uma correspondência da Universidade Federal de Lavras. Na semana passada, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve no Sul de Minas para inaugurar um trecho da conclusão das obras de duplicação da BR-381. Lá, Sua Excelência assistiu à manifestação ordeira e pacífica dos estudantes universitários da Universidade de Lavras e de todo o sul de Minas e também ao descontentamento dos universitários e professores com relação à decisão do Governo Federal, particularmente do Ministério da Educação, quanto à medida provisória e à falta de investimentos públicos e recursos para a manutenção das universidades públicas.

A correspondência dos professores da Universidade Federal de Lavras, Sul de Minas Gerais, traz várias denúncias. A primeira diz respeito ao não-cumprimento pelo Governo Federal da sentença proferida pelo Juiz Federal da 8ª Vara de Belo Horizonte, na qual ele assegura aos professores o reajuste salarial, que considera devido desde 1993. O Gover-

no chegou a emitir os contracheques com os valores deferidos na sentença, mas não depositou a quantia devida, o que, conforme a denúncia da Universidade Federal de Lavras, de acordo com o Código Penal, significa estelionato, ou seja, emissão de cheque sem fundo.

Os professores entendem que, ao impor o provão no final do curso, o Governo quis alardear a falência do ensino público, mas foi desmentido pelos resultados apresentados pelos alunos. O objetivo está claro: o provão organizado pelo MEC deveria espelhar a má qualidade das escolas. Isso prepararia a opinião pública para a privatização do sistema universitário.

Segundo o MEC, o orçamento da Universidade Federal de Lavras supera U\$100 milhões por ano. Como tal dinheiro nunca chegou à Universidade, seria o caso de questionarmos: para onde o Ministério da Educação está enviando esse dinheiro. O MEC deveria informar, com toda transparência, para onde está enviando esse dinheiro e a quem ele tem beneficiado.

A Universidade de Lavras, segundo informações, não tinha conhecimento do valor desse orçamento.

Segundo os professores, ao instituir o incentivo ao ensino de graduação, o Governo revela a intenção de indispor a comunidade universitária com o cidadão comum, preparando-o, mais uma vez, para a privatização do ensino superior sem qualquer critério que possa assegurar a qualidade do ensino, reeditando, assim, na educação o episódio Ligth/CERJ ocorrido no setor elétrico. A medida é ilusória e pode ser cancelada a qualquer momento, da mesma maneira autoritária como foi estabelecida.

A denúncia revela, ainda, corte no orçamento e no número de bolsas de estudo concedidas a programas de qualidade e excelência, como o Programa Especial de Treinamento, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação e as quotas de bolsa de iniciação científica, ligadas a projetos de pesquisa. Esses cortes atingem estudantes promissores e matam no nascedouro qualquer possibilidade de avanço na área da ciência e da tecnologia, impedindo o aperfeiçoamento educacional da juventude de nosso País.

A falta de compromisso do MEC com a qualidade da educação também se revela no corte de mais de 50% das bolsas destinadas aos cursos de pós-graduação. Novamente o Ministério da Educação elimina a possibilidade de contarmos com melhores profissionais do ensino no futuro.

Essa questão extremamente séria está sendo discutida hoje nas universidades públicas, que para-

Usaram suas atividades depois de várias tentativas de debater com o Governo e com o Ministério da Educação o futuro do ensino superior e das universidades públicas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - V. Exª permite-me um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) - É da maior importância o pronunciamento de V. Exª. Estava-me preparando para, nesta semana, tratar desse tema. Na Universidade Federal do Rio Grande do Sul está acontecendo exatamente o mesmo. É impressionante o número de professores que estão se demitindo ou se aposentando. É um número recorde. Os professores estão assustados com as novas regras da Previdência, que lhes tiram algumas das vantagens. Muitos professores estão saindo dessa Universidade, porque recebem melhores salários em universidades particulares. Durante muito tempo, lectionei Economia Política e Sociologia nas Faculdades de Direito e de Filosofia e recebia um vencimento praticamente honorífico. Era a alegria e o prazer de lecionar que me levavam a fazê-lo. Naquela época, um professor de uma universidade federal recebia dez, doze vezes mais do que seu colega que lecionava em universidade particular. Fiquei boquiaberto quando soube, em uma reunião do Conselho, que várias universidades e faculdades privadas do Rio Grande do Sul pagam muito mais do que a UFRGS. O jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, traz uma reportagem com a manchete UFRGS está perdendo seu maior patrimônio: mestres e doutores se aposentam ou pedem demissão para fugir da reforma da Previdência e dos baixos salários. Atualmente, os professores procuram as universidades particulares em vez das federais. É profundamente lastimável o que está acontecendo. Essa é uma questão da maior gravidade, porque o quadro é irreversível. Todos sabemos que uma universidade depende de muitos itens: tecnologia, aparelhos, instalações, mas os cérebros dos mestres é que conduzem e comandam o trabalho. Sabe-se que a eficiência de uma universidade depende da competência de seus professores. Para nossa alegria, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul é considerada uma das melhores do Brasil. É verdade que ela pertenceu ao Governo do Estado, que, durante muito tempo, a manteve com dignidade. Mas, devido ao descrédito e ao esvaziamento da sua economia, o Estado teve de entregá-la ao Governo Federal, que justiça seja feita, durante dezenas de anos, continuou mantendo-a com a maior

capacidade, dignidade e respeitabilidade. É inédito o que está ocorrendo e é imprevisível o que vai acontecer porque esse conceito da UFRGS não foi obtido da noite para o dia; é fruto da dedicação de várias pessoas, que durante muitos anos, aprofundaram seu conhecimento e fizeram cursos no exterior para constituírem esse patrimônio, o qual não poderá ser recuperado de um dia para o outro. Essas pessoas que estão saindo, que estão indo para casa, não poderão ser substituídas de uma hora para outra. Estamos perdendo um grande patrimônio. Não se trata de uma biblioteca - livros podem ser comprados imediatamente -, nem de edifícios, que podem ser recuperados facilmente. Isso não tem recuperação imediata, mas somente a longo prazo. V. Exª está fazendo um pronunciamento da maior importância, da maior seriedade e, lamentavelmente, isso não ocorre somente em Minas Gerais, mas em todo o Brasil. Com tristeza, devo dizer que também acontece no Rio Grande do Sul.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG) - Agradeço o aparte de V. Exª, que traz, como subsídio, a situação da Universidade do Rio Grande do Sul. Esse é o retrato do que estão vivendo hoje as universidades brasileiras, inclusive a do Estado de V. Exª e a do Estado do Senador Levy Dias, que preside a sessão.

Com respeito ainda às denúncias e às críticas formuladas pela Universidade Federal de Lavras, pergunta-se, ainda, o que foi feito com os US\$450 milhões destinados à compra de 100 mil computadores para as escolas de 1º grau. Como eles têm sido usados para a melhoria do ensino de 1º grau? Tais computadores, segundo informam, foram comprados a um preço médio de US\$4.500 cada - valor, pelo que se vê no mercado, praticamente três vezes superior ao que se pode encontrar nas lojas de informática de todo o País.

A sétima denúncia tem o seguinte teor: o Governo gastou com publicidade para alardear o Programa: Toda Criança na Escola, apenas para descobrir que matricular, pelo menos para o Governo Federal, não é sinônimo de garantir vaga e frequência na escola.

O programa de incentivo à graduação, ao tornar elegíveis apenas professores que se dedicam a seis horas semanais de ensino de graduação, dá a entender que a maioria dos professores sequer cumpre essa carga horária. Isto também está sendo contestado pelos professores universitários. Teria, portanto, o Ministro acesso a informações que os professores efetivamente presentes nas salas de aula

não têm? Quais são as informações que o Ministro tem e os que professores não têm? Séria, quem sabe, uma experiência baseada, por exemplo, na Unicamp, onde, segundo os professores, o próprio Ministro não teve o nível de pontuação, de presença, principalmente na área de pós-graduação e de pesquisa.

Ora, Sr. Presidente, em nota oficial, divulgada esta semana, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior rejeita a medida provisória que institui o Programa de Incentivo à Docência. No mesmo documento, denuncia ainda o desmonte da universidade pública brasileira, com a redução de vagas e de acesso de estudantes às instituições públicas, levando a um processo de privatização e mercantilização da educação, e ainda à redução da qualidade de ensino, da produção do saber e de sua disponibilização para a sociedade, com reduções na contratação do quadro funcional e desmonte da carreira do magistério. Afinal, as relações de trabalho são precárias e não há abertura de concurso.

O arrocho salarial também é denunciado pela associação. Em função dos baixos salários, não há como preencher as vagas abertas pelos docentes que se aposentam temendo o regime de transição estabelecido pela Reforma da Previdência, com a Reforma Administrativa, o que também vem a prejudicar os professores universitários. Faltam cinco mil docentes em todo o País. O MEC avisa – e tem prestado uma ou outra informação – que abrirá concurso para, no máximo, duas mil vagas. Todavia, repito: temos hoje cerca de cinco mil vagas de docentes em todo o País nas universidades públicas.

Sr. Presidente, trago essa questão do ensino público do País, que é da maior importância, para um debate da maior. A imprensa nacional, através dos jornais de grande circulação em vários Estados, como em Minas Gerais, está hoje abrindo espaço para a discussão da questão universitária. Eis aqui tópicos de alguns jornais importantes: **Hoje em Dia**: Greve pára dez Escolas da Universidade Federal de Minas Gerais; **Top News**: Os desafios da universidade pública também uma grande reportagem abordando essa questão. O jornal **O Estado de Minas** traz um artigo da maior importância, mostrando a destruição da universidade: Com os salários congelados, professores se aposentam para complementar a sua renda. E, assim, Sr. Presidente, vários artigos, como no jornal **O Estado de S. Paulo**: A crise nas universidades públicas; A universidade pública: jogos, brindes e bolsas; Universidades federais deci-

dem parar a partir do próximo dia 31. E, ainda, um outro artigo que traz uma grande reflexão sobre a situação e a realidade da universidade pública no nosso País Caminhos da universidade brasileira. Temos, enfim, principalmente, artigos sobre a crise na universidade, em que professores de todo o País colocam em debate a situação a que chegamos em relação à educação, notadamente a universitária.

Gostaria de chamar, mais uma vez, a atenção para o documento divulgado pela Universidade Federal de Lavras, que contém denúncias sérias, sob o título: O Ministro e a Verdade, mostrando a omissão e a falta de cumprimento, por parte do Governo Federal e do Ministério da Educação, de sentença judicial determinando o reajuste, a reposição salarial. Mais do que isso: tal documento é exatamente o retrato da situação que envolve as universidades públicas do País.

Sr. Presidente, desta tribuna, procuro sempre debater tudo o que diz respeito aos interesses do nosso País, principalmente as questões sociais, como moradia, miséria, desemprego e educação. Nos dias atuais a educação é um dos problemas mais graves e que afeta milhares e milhares de jovens do nosso País, principalmente os que entraram para as universidades, sonhando com o seu futuro e em construir um dia a sua carreira profissional, são, na verdade, os mais atingidos por essa equivocada política do Governo que estabelece regras de retrocesso para a educação pública brasileira.

Esta é a situação real que estamos vivendo hoje. Não pode o Presidente Fernando Henrique Cardoso fazer de conta, como está fazendo em relação ao desemprego, que desconhece a situação da universidade. Como pode o Presidente, oriundo do meio universitário, desconhecer uma situação que obriga hoje, praticamente, 20 universidades brasileiras a paralisarem as suas atividades, de vez que os professores não têm sido atendidos nas suas reivindicações?

Não se trata de uma paralisação política – é importante dizer –, não é um movimento grevista, ideológico ou político. É um movimento reivindicatório para repor a universidade nos seus caminhos, a fim de possibilitar à nossa juventude graduar-se e contribuir para a construção do nosso País.

O modelo neoliberal que ancora a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso coloca os pobres à margem dos bens de consumo, exclui 70 milhões de brasileiros de qualquer tipo de benefício, promove o sucateamento do setor produtivo nacional e o desemprego em massa, como está acontecen-

do, e, agora, provoca o sucateamento da universidade pública.

O Senador Pedro Simon citou o caso da Universidade do Rio Grande do Sul, e nós, o da Universidade Federal de Minas Gerais, da Universidade Federal de Lavras e de todas as universidades públicas, situação que levou os professores à paralisação das suas atividades, na tentativa de reverter o retrocesso pretendido pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria que o Senado Federal promovesse, o mais rápido possível, uma audiência pública na Comissão de Educação para ouvir os reitores, os professores universitários e as entidades de ensino do nosso País, com a finalidade de estabelecer rumos para a educação brasileira.

O Governo, quando aborda a questão da melhoria na qualidade do ensino fundamental em nosso País, tem alardeado que existem apenas três milhões de crianças fora da escola. Não é verdade. Lá nos rincões, no interior do País, em Minas Gerais e em todos os Estados, sabemos que milhares e milhares de crianças não foram incluídas no levantamento do Governo e estão sem estudar, porque não há escolas. Essa é a realidade. Os percentuais de que dispomos, que são absolutamente corretos, indicam que mais de 13 milhões de crianças estão fora da escola, isso sem incluirmos aí um contingente de quase 30 milhões de analfabetos adultos, que no passado não tiveram oportunidade de acesso à educação.

Não podemos nos esquecer do êxodo dos professores universitários; aposentados ou não, uma grande parcela certamente encontrará nas universidades privadas melhores condições salariais.

Sr. Presidente, a situação que se apresenta está a merecer uma reflexão de todos nós, para que possamos definir os rumos do Brasil com relação à universidade pública.

A paralisação que ocorre não pode ser considerada pelo Governo como de caráter político. Trata-se de uma advertência, e precisamos apoiá-la para permitir o debate responsável e sério sobre os rumos da universidade pública. Ninguém que tenha compromisso com a educação, principalmente da nossa juventude, apoiará qualquer medida que leve a universidade pública a fechar as suas portas e promova a privatização pretendida por aqueles que não querem a permanência das universidades públicas.

Sr. Presidente, o problema é muito sério. Em 1994, não ouvimos o Presidente dizer que privatizaria a Companhia Vale do Rio Doce; todavia, a Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada.

Será que têm razão os professores universitários quando denunciam, no seu documento, a intenção de se privatizar a universidade pública, tendo em vista as medidas que o Governo tem levado a efeito e que são um verdadeiro retrocesso à educação no nosso País?

Com essas considerações, concluo o meu pronunciamento, fazendo aqui essa advertência e trazendo as opiniões e protestos das universidades públicas, incluindo aí a Universidade Federal de Lavras, no meu Estado. Quero, principalmente, reafirmar o apoio a esses professores que lutam e ainda resistem a determinadas práticas e ao retrocesso pretendido pelo Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a questão que domina o debate hoje no Brasil é o desemprego. A Igreja faz uma reunião e declara que vai entrar na discussão. O Presidente da República reúne seu Ministério para um debate, tendo como tema o desemprego.

Apresentei um requerimento, solicitando a criação de uma comissão especial no Senado Federal para debater e discutir o desemprego. Todas as pesquisas – tenho dito e repito – informam-nos que a angústia maior de grande parte do povo brasileiro é o desemprego: quem está desempregado não encontra trabalho; quem está empregado tem medo de perder o emprego.

Apresento, hoje, um estudo realizado pela FAO, segundo o qual não existe, em lugar nenhum do mundo, melhor fonte de gerar novos empregos do que a agricultura familiar.

A grande agricultura, cada vez mais, dispensa mão-de-obra, usando as novas tecnologias para diminuir o custo da produção. Na agricultura familiar, o objetivo é a manutenção das pessoas envolvidas, da família, com a venda do excedente. A agricultura familiar é diversificada, porque, numa extensão de terra geralmente pequena, precisa fornecer os produtos básicos necessários à manutenção da família e o excedente comerciável.

Fui criado em Caxias do Sul, na zona de colonização italiana, onde, há 40 anos, a agricultura familiar era excepcionalmente produtiva e trouxe o desenvolvimento a essa região que abrange Caxias do

Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, Flores da Cunha, Antônio Prado, Veranópolis, Nova Prata. As indústrias ali instaladas tiveram como base a economia dos pequenos agricultores, que iam a Caxias com suas economias e entregavam-nas aos empresários. Com essas economias, desenvolviam a indústria.

Conheço a agricultura familiar desde criança, quando passava a carroça da colônia em frente a minha casa. Tudo de que precisávamos comprávamos dessa colônia. Lembro-me de que não havia carne de gado, pão de trigo – pois a zona de colônia italiana era de montanha e não produzia trigo –, não havia café, mas o restante se comprava da colônia, da propriedade familiar, que tudo produzia; e industrializava, artesanalmente mas industrializava. Cometermos um crime quando deixamos morrer essa agricultura familiar.

Com o advento da monocultura, houve uma época no Estado do Rio Grande do Sul em que produzir soja era o eldorado, pois era sinônimo de dólar. Não havia preço mínimo para esse produto, e o Brasil tornou-se um grande exportador.

As cidades cresceram. Asfaltaram-se ruas. Fizeram-se calçadas. Construíram-se edifícios. E a carrocinha da colônia foi proibida de entrar no centro da cidade. Não se teve a idéia de instalar feiras onde os produtores pudessem vender suas mercadorias. Se a colônia não podia transitar pelo centro da cidade, porque o tráfego tornou-se intenso, podiam ter estabelecido, em pontos básicos da cidade, feiras públicas, onde a colônia pudesse vender os seus produtos. Isso não aconteceu. Depois vieram os supermercados, que terminaram com tudo, inclusive com os mercadinhos. Em Nova Iorque e em Paris, pude constatar a existência de pequenas lojas para determinados produtos. Aqui no Brasil, esses pequenos comércios estão fechando as portas, pois a rede de supermercados praticamente absorve tudo.

Voltar à agricultura familiar? Já tivemos agricultura familiar no Rio Grande do Sul, e ela foi o segredo do nosso desenvolvimento. Em meu Estado, D. Pedro II fez uma reforma agrária, quando trouxe os imigrantes italianos e alemães, que fizeram uso de terras abandonadas e sem nenhum proveito. Esses agricultores despojados – quem diria –, quase em pobreza absoluta em seus países, vieram e, sozinhos, sem Banco do Brasil, sem absolutamente nada, sem nenhuma tecnologia, plasmaram uma civilização fantástica na pequena propriedade. Foi-lhes dado terra e condições para plantar, e eles puderam produzir em sua agricultura familiar. Essa gente que saiu do Rio Grande do Sul – porque o Es-

tado não teve competência para proporcionar-lhes melhores condições –, o que fez? Levou o desenvolvimento para o oeste de Santa Catarina e para o Estado do Paraná, revolucionando esses dois Estados. Agora, os filhos dos filhos dos filhos do Rio Grande do Sul que foram para Santa Catarina e Paraná estão no Mato Grosso, no Acre, em Rondônia ou aqui, em volta de Brasília, fazendo crescer o verde onde antes não havia nada; estão produzindo soja no sertão da Bahia, arroz no sul do Maranhão. Aonde vão, levam a família e tentam produzir diversificadamente.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, eu ouvia com tanto entusiasmo o pronunciamento de V. Ex^a que, estando na Presidência da Casa, pedi ao Senador Carlos Wilson a gentileza de presidir a sessão, porque eu faço questão de participar da linha de raciocínio de V. Ex^a no que tange ao pequeno produtor rural. Nasci numa pequena propriedade rural, criei-me dentro de uma casa de taipa, onde não havia energia elétrica, a luz era de lamparina a querosene, não havia uma torneira de água, mas o poço do fundo de quintal, e não havia um sanitário. A colocação que V. Ex^a faz sobre o pequeno produtor rural tem uma importância muito grande para o Brasil ouvir hoje, porque V. Ex^a fala talvez do Estado mais desenvolvido tecnologicamente na área da produção rural, que é o Rio Grande do Sul. O cidadão com uma pequena propriedade rural tem um padrão de vida muito diferenciado daquele que se acomoda nos fundos de vales das grandes cidades brasileiras, das pessoas que formam os bolsões de miséria da Grande São Paulo, do Grande Rio de Janeiro, da Grande Porto Alegre, da Grande Salvador, da Grande Belo Horizonte; são pessoas que deixaram o campo por falta de condições para trabalhar. Quem, na pequena propriedade rural, cria alguns porcos tem carne e tem banha; quem cria algumas galinhas tem ovos e carne; quem cria uma vaca tem leite, queijo, manteiga e carne. V. Ex^a falou que lá, no Rio Grande do Sul, quase tudo era feito dentro da pequena propriedade rural e eu me lembrei da broa, do pão de milho que se fazia. O milho, aliás, é um grão abençoado; é usado para tudo; até verde, serve para fazer pamonha e curau. Assim, a pequena propriedade rural é capaz de excluir da vida das pessoas uma das possibilidades mais tristes que existem, que é a fome. Com o trabalho do pai, dos filhos,

de toda a família, é possível ter uma alimentação saudável. Senador Pedro Simon, aquelas festas que se realizam no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, em que as pessoas se reúnem na área rural e as mulheres preparam a comida, me encham de orgulho pela fartura, por me lembrar das nossas grandes potencialidades e das possibilidades de eliminar a fome no nosso País. Hoje, fala-se muito em reforma agrária; fala-se muito no número de assentados, mas ninguém fala nos inúmeros desassentados, que são pessoas com **know how**, profissionais que sabem trabalhar a terra. Quis dar essa pequena contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a, porque tenho dito muito aqui que corremos um perigo muito grande, que é o aniquilamento do setor rural. Hoje, o **Jornal Folha de S. Paulo** traz uma vasta matéria sobre a produção da Argentina: a Argentina comemora a produção de 63,3 milhões de toneladas de grãos, enquanto nós não passamos dos 80 milhões de toneladas de grãos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - É uma vergonha para nós.

O Sr. Levy Dias (PPB - MS) - É vexatório. Nos últimos cinco anos, a produção rural da Argentina cresceu 55%. A nossa cresceu 5%. O nosso crescimento representou apenas 10% do da Argentina. O Mercosul é extremamente importante, especialmente para a Argentina, no seu contexto, e o é muito menos para o Brasil. Já falamos sobre esse assunto várias vezes. Quero cumprimentar V. Ex^a. Não quero me alongar no meu aparte. Desejo apenas que o Governo desperte para esse lado, o lado do Brasil que V. Ex^a retrata tão bem no seu pronunciamento e que hoje está esquecido, o lado das pessoas que lutaram e lutam com dedicação e com amor e que derramam seu suor na terra brasileira para produzir alimentos para aqueles que vivem na cidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) - Agradeço o importante aparte de V. Ex^a. Não sou filho de agricultor, mas sou filho de mascate. Meu pai veio do Líbano e criou-se em Caxias do Sul como mascate, andando as pequenas propriedades da região da colonização, vendendo e conhecendo. Por intermédio dele, compreendi o valor daquela gente, a dignidade, a correção, o caráter daquela gente. Assim como V. Ex^a, que veio de uma pequena propriedade e está hoje no Senado da República, na minha região, há muitos que saíram da agricultura, da pequena propriedade e foram Ministros, Senadores, Governadores e ocuparam as posições mais importantes.

V. Ex^a abordou um assunto que considero fundamental, a pequena propriedade familiar basicamente produz alimentos. É impossível ver-se uma propriedade familiar que produza só um produto. Eu diria que só conheço uma, localizada na zona de produção do fumo, que é um produto rentável, que tem um comprador certo e que tem um preço exato. Mesmo os produtores de fumo plantam outros produtos. O normal na agricultura familiar é a produção de alimentos.

Se repararmos os números, Senador Levy Dias, vamos verificar que, no Brasil, 87% da mandioca, 79% do feijão e 69% do milho são produzidos nas pequenas propriedades familiares. São produtos de alimentação básica. Não temos nem 20% da área de agricultura familiar; o restante é de agricultura extensiva. Pois, cerca de 10% - não chega a tanto - dos créditos que o Governo concede destinam-se à agricultura familiar; 90% são para a agricultura extensiva.

Por amor de Deus! Para defender os interesses dos produtores de cana-de-açúcar, por exemplo, todos os dias, há um orador na tribuna, todos os dias há uma comissão tratando do assunto. Aliás, não há necessidade de virem comissões aqui, porque os próprios Parlamentares já são representantes deles. Mas as pessoas que defendem a pequena produção, a agricultura familiar, esses não podem vir a Brasília. Então, os créditos para eles são insuficientes.

O Governo Fernando Henrique criou um projeto de apoio à pequena produção, à produção familiar. Atribuo nota dez à idéia, ao projeto e à criação; e nota zero ao volume de dinheiro, que é insignificante. A quantia é ridícula. Ora, se o Governo olhasse para os produtores familiares com o carinho que olhou para o Bamerindus, a realidade seria outra. Além de o percentual ser ínfimo, os gerentes de banco apresentam dificuldades para liberar os recursos. É claro que um senhor simples, de mãos calejadas, não tem a competência nem o jeito de um grande produtor; e é claro que o homem do banco, às vezes, não tem com ele a mesma simpatia que tem com o grande produtor.

Segundo dados da FAO, o Brasil tem hoje 6,5 milhões de estabelecimentos com características familiares, que recebem 10% dos créditos agrícolas; e 500 mil do tipo patronal, que recebem 90%. Esses números são importantes.

Sou a favor da reforma agrária e defendo a reforma agrária. Mas, como questiona V. Ex^a, e quanto aos que já têm terra e que estão nela? Vamos permitir que mudem para as cidades, arranjem um em-

prego e depois, desempregados, voltem para pedir terra? E quanto aos que já têm terra? E quanto a essas seis milhões e quinhentas mil propriedades? Se a esses seiscentos milhões e quinhentos mil proprietários rurais de agricultura familiar fosse permitido desenvolver, produzir, crescer, muitos de seus filhos que vieram para a cidade em busca de emprego e que foram demitidos, como os da indústria calçadista do Rio Grande do Sul, e que estão hoje sem nada voltariam alegres para suas propriedades.

Na grande São Paulo, 45% das pessoas que participaram de uma pesquisa responderam que gostariam de voltar para o seu Estado de origem. Aquela história de o nordestino correr para São Paulo não existe mais, porque lá ele está encontrando miséria e desgraça pior do que em sua terra. Na sua cidade, ele sofria a seca, mas a terra era dele e contava com a solidariedade do vizinho. Nas grandes cidades, ele tem a frieza cruel do cimento; ele praticamente não existe; ninguém toma conhecimento da sua existência; lá é um pária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Pedro Simon, a Mesa lamenta informar-lhe que V. Ex^a dispõe de 3 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, peça-lhe um segundo aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Senador Pedro Simon, e o dinheiro destinado à produção rural, ao setor agrícola, mesmo aquele constitucionalmente destinado à área do desenvolvimento rural, ninguém quer pegar. Criamos na Constituição de 1988 o Fundo Constitucional do Centro-Oeste e o Fundo do Nordeste, que ninguém consegue pegar para gerar o desenvolvimento de seu Estado por uma razão simples: tudo está globalizado, menos os juros. Quem pega um empréstimo desse tipo quebra. A gula do Governo, a avareza do setor financeiro ao taxar esse dinheiro impede que as pessoas tomem esse empréstimo, pois o dinheiro do Japão para o Prodecer entra no Brasil a juros de 2,5% ao ano. Quando diz que o pessoal do Rio Grande do Sul já está no Mato Grosso do Sul, e o de Mato Grosso, em Rondônia e na Bahia, V. Ex^a me faz lembrar de uma visita que fiz ao Projeto Prodecer no Maranhão. Assisti ao programa pela televisão e emocionei-me ao ver um menino, filho de descendentes de holandeses no Paraná, em cima de uma máquina colheitadeira de soja no Maranhão. Fui pessoalmente ver o Prodecer na-

quele Estado e, chegando lá, levei um susto: o pessoal estava trabalhando com pivô central, com motor a diesel porque não há energia elétrica. Estrada nem se fala. No entanto, de quarenta colonos que vi em um projeto no Prodecer, vinte e nove possuíam nível superior; desses vinte e nove, vinte e um eram agrônomos. Quando vejo o custo do dinheiro, verifico que ele entra no Brasil vindo do Japão a 2,5% ao ano e chega ao produtor que está no interior do Brasil a juros de 6% mais TJLP. No meu Estado, poderíamos ter condições imensas, como nos demais Estados do Centro-Oeste, de fazer esse recurso chegar ao pequeno produtor. Mas, se o pequeno produtor pegar esse dinheiro, ele quebra, porque os juros são de matar. Desculpe-me por ter pedido novo aparte. Só me arrisquei a pedi-lo porque ouvi há pouco o exemplo citado por V. Ex^a, sempre muito oportuno. Desculpe-me, mas tinha que trazer à consideração o ponto referente aos juros.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi muito importante o aparte de V. Ex^a.

Como tenho de encerrar, Sr. Presidente, eu só queria que V. Ex^a me permitisse trazer alguns dados de comparação entre os dois tipos de produção: modelo patronal e modelo familiar.

Modelo patronal: completa separação entre gestão e trabalho, entre o proprietário e o trabalhador. Modeló familiar: trabalho e gestão intimamente relacionados. Todos juntos, o pai, a mulher, os filhos, os netos, os vizinhos, executam um trabalho coletivo.

Modelo patronal: organização centralizada. Trata-se de uma empresa que tem de dar certo, por isso é considerada uma organização centralizada. Modelo familiar: direção do processo produtivo assegurada diretamente pelo proprietário. Eles é que se reúnem e tomam a decisão.

Modelo patronal: ênfase à especialização. É o correto. A grande empresa se especializa naquele produto e tem que produzi-lo em maior quantidade, maior produtividade e menor preço; caso contrário, a competição limita. Modelo familiar: ênfase à diversificação. Ali eles trabalham primeiro para a subsistência. Eles têm de produzir a generalidade para garantir a subsistência daquela gente que está ali, daqueles dez, quinze, vinte familiares que estão ali. Então, é como diz V. Ex^a: vão criar galinhas, vacas de leite etc.. Claro que, se fosse na grande indústria, na grande agricultura, na grande propriedade, seria um fracasso, mas, para o modelo familiar, resolve, porque ali eles não precisam buscar o leite, a verdura ou a fruta, porque já os têm. Então, enquanto um vai

para a alta tecnologia especializada, o outro vai para a diversificação ao natural.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 3 minutos, para que o orador conclua o seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 3 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Continuando meu raciocínio, Sr. Presidente, modelo patronal: ênfase em práticas agrícolas padronizáveis. Modelo familiar: ênfase à durabilidade dos recursos naturais e à qualidade de vida, porque eles é que estão ali, a qualidade de vida é a deles. É imprescindível garantir aquilo, porque é o que os mantém vivos.

Modelo patronal: praticamente absoluto trabalho assalariado. Modelo familiar: trabalho familiar. O trabalho assalariado é uma excepcionalidade. Geralmente é alguém ligado à família ou é algum familiar mais afastado.

Modelo patronal: tecnologias dirigidas à eliminação das decisões de momento; é uma tecnologia feita, profunda, indicando este ou aquele sentido. Modelo familiar: decisões imediatas adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo, ou seja, eles estão ali no dia-a-dia. Por exemplo: geou, não dá mais para produzir esse artigo ou plantar isso ou aquilo. É preciso fazer adaptação a cada dia, a cada momento, a cada hora, às contingências de cada situação.

Modelo patronal: tecnologias voltadas principalmente à redução das necessidades de mão-de-obra. É óbvio, pois, tem como finalidade diminuir o custo de produção. Assim, diminui a mão-de-obra. Modelo familiar: decisões condicionadas pelas especificidades do processo produtivo. Maximização da ocupação familiar. Na agricultura familiar, há lugar e ocupação para todos.

Modelo patronal: pesada dependência de insumos importados. Modelo familiar: ênfase ao uso de insumos internos.

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a, mas o Governo está no caminho, porque criou o programa. Entretanto não pode ser um programa de mentirinha. O Brasil já está tão cheio de programas de mentirinha! O programa é inaugurado com discurso pomposo, festa bonita e termina aí. Creio que o Governo do Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, que tem na agricultura um dos dedos da mão, poderia e apenas na agricultura Sua Excelência pode fazer isso, de repente, neste final de Governo, tomar uma decisão séria, colocando alguns bilhões de

reais nessa área. Não tem que fazer nada, Sr. Presidente, não tem que criar, não tem que construir. É dar o dinheiro, chamar o pequeno produtor e, daqui a seis meses, colher.

Garanto a V. Ex^a, Sr. Presidente, que não há nenhum outro setor do Governo que daria resposta tão imediata. Poderíamos aumentar um percentual excepcionalmente alto da nossa produção. Poderíamos, Sr. Presidente, talvez dar o impulso mais sério ao desenvolvimento social deste País, se o Presidente da República, que já tomou a decisão de criar, não fizesse uma criação de mentirinha, mas tomasse a seguinte decisão: isto é para valer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Júlio Campos, Gilberto Miranda, Odacir Soares, Mauro Miranda e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, segundo alguns analistas, se o Brasil tivesse mantido nos últimos 16 anos taxas de crescimento mais ou menos uniformes, em torno de 7% em média anual, por exemplo, acompanhadas de uma política séria de combate à inflação, de um controle efetivo do crescimento demográfico, de uma reestruturação profunda do sistema educacional, da execução de programas sociais básicos e da desconcentração da riqueza, teríamos hoje um Produto Interno Bruto da ordem de 2 trilhões de dólares, o terceiro ou quarto maior do mundo, e uma renda **per capita** em torno de 12 a 13 mil dólares. O Brasil seria assim uma nação totalmente industrializada. Infelizmente, ainda continuamos no Terceiro Mundo, e a ignorância, o analfabetismo e as disparidades regionais insistem em permanecer como um dos nossos mais graves problemas.

Segundo fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1980, cerca de 8 milhões de trabalhadores brasileiros não tinham qualquer instrução. Em 1991, esse exército de analfabetos aumentou para 9 milhões. Nesse ritmo, segundo as previsões, no final do século serão 10 milhões de operários sem qualquer formação.

É importante destacar que, durante a década de 80 e o início dos anos 90, os recursos oficiais destinados à educação como um todo cresceram a uma taxa média de apenas 3,1%, o que pode ser considerada como baixa. No quadriênio 1989/1992, o agregado educação, em relação ao PIB, caiu de 2,2% para apenas 1,3%. A bem da verdade, os especialistas na área estimam que, em apenas 4 anos, a educação brasileira perdeu muito em dinamismo e em resultados.

No contexto latino-americano, os níveis educacionais e a estrutura da educação brasileira perdem feio para Cuba, Chile, Argentina, Costa Rica e Uruguai, que conseguiram modernizar seus sistemas educacionais mediante uma política vigorosa, com ênfase principalmente na modernização do ensino de primeiro e de segundo grau.

Sr. Presidente, apesar de nossas enormes potencialidades que poderiam ser melhor aproveitadas e agregar riquezas importantes à formação bruta de capital nacional, não temos na verdade uma política sistemática de combate às desigualdades e ao subdesenvolvimento regional. Assim, diante da ausência de ações concretas em termos globais, as desigualdades regionais de desenvolvimento continuam sendo um grande problema para a integração harmônica do Brasil.

Assim, para alcançar o desenvolvimento sustentável e vencer os desequilíbrios econômicos e sociais, o Governo e sociedade precisariam eleger como prioridade a integração das grandes regiões problemáticas do País, com medidas que precisariam ser tomadas na seguinte direção:

- recuperação gradativa das áreas degradadas ou em processo de desertificação, com o objetivo de desenvolver projetos viáveis;
- definição de uma política eficiente de utilização das águas na qual a irrigação seja priorizada e voltada para a própria área;
- implementação de uma estrutura de acumulação de água que tenha início nas zonas rurais e atinja vilas, povoados, distritos e sedes dos Municípios;
- promoção de investimentos importantes em pesquisa agropecuária, para permitir a utilização racional e rentável dos solos economicamente produtivos;
- fixação, por intermédio de uma reforma agrária eficiente e definitiva, de populações em espaços economicamente viáveis;

- estabelecimento de um programa de defesa do pequeno agricultor que pratica economia de subsistência, por meio de incentivo e assistência técnico-financeira de baixo custo e também por meio da organização de pequenas cooperativas;

- investimentos importantes no combate ao analfabetismo e em infra-estrutura social básica, para vencer a ignorância e as endemias que vitimam principalmente milhares de crianças e adultos jovens a cada ano;

- investimentos importantes para a melhoria da infra-estrutura e fortalecimento da indústria do turismo, que representa um enorme potencial para toda a região e uma inesgotável fonte de criação de novos empregos;

- valorização da criança e do adolescente, no sentido de afastá-los das ruas, das drogas, da prostituição e do crime;

- implantação de redes eletrônicas, que são importantíssimas para o desenvolvimento da educação, da saúde, da oferta e demanda de serviços e para a geração de novos postos de trabalho;

- fortalecimento das agências regionais de desenvolvimento, no sentido da recuperação do seu prestígio, de sua tradição e da sua capacidade como órgãos gestores das políticas econômicas modernizadoras.

Sr. Presidente, outro grande objetivo é vencermos o atraso político, o clientelismo e a corrupção, é promovermos a construção definitiva da democracia participativa, mediante a transparência das iniciativas e a clareza das políticas públicas.

O Brasil que imaginamos não aceita mais as práticas paternalistas e clama urgentemente pelo estabelecimento das bases definitivas de uma sociedade que seja plenamente capaz de garantir as necessidades básicas das populações mais pobres, particularmente no que se refere à educação, ao atendimento de saúde de cunho preventivo, ao saneamento básico, com água potável e tratada, além de alimentação, moradia decente e respeito às manifestações da cultura popular.

É preciso dizer ainda que todos os cidadãos brasileiros que optaram pelo progresso, pela seriedade e pela democracia, devem também fazer uma opção para vencer a miséria em todo o território nacional. Devemos assim unir os nossos esforços para que os avanços no campo econômico sejam também verificados no campo social.

É importante que o novo Estado democrático que está sendo construído seja realmente a expressão político-jurídica da sociedade civil. Essa identidade deve ser conseguida pelo emprego de medidas que favoreçam a integração nacional e respaldem a legitimidade do poder. Assim, não podemos mais permitir que as instituições sociais sejam desmoralizadas pela corrupção e que a tradicional distinção entre Estado e sociedade civil, que prevaleceu até recentemente, volte a ameaçar a estabilidade política e o desenvolvimento.

Assim, é fundamental garantir as liberdades individuais e estabelecer a cidadania por meio do combate sistemático às humilhantes desigualdades. Basicamente, o Estado nacional tem a obrigação de oferecer aos mais pobres um conjunto de serviços públicos eficientes, principalmente nas áreas de educação, saúde, transporte, e investir recursos significativos para minorar as condições precárias de habitação popular. Ao Estado cabe igualmente a tarefa de fortalecer o ensino público, incentivar o esporte, o lazer e a criação de empregos mediante, por exemplo, o fortalecimento da pequena e média empresa. Ele deve também conter o avanço da violência social e das correntes migratórias em direção das grandes metrópoles, resolver o problema da terra, promover a defesa do meio ambiente, as reformas urgentes e lutar por uma melhor distribuição da renda nacional, com salários dignos. Dessa maneira é que se tornará realmente um Estado-Nação.

Diria ainda que o modelo de desenvolvimento que estamos adotando nesta conjuntura internacional de globalização econômica traz consigo novos sujeitos sociais e novas formas de dominação cultural e política que precisam ser melhor conhecidas. Por isso, entre o público estadual dessa nova era de criação de riqueza e o público social, não podemos abrir mão do espaço que sempre esteve reservado aos ideais humanistas e de liberdade, que ainda correm, pelo menos teoricamente, aos nossos valores históricos e culturais.

Por fim, o futuro do Brasil e o bem-estar de sua população dependem estreitamente de investimentos produtivos em projetos prioritários, com retorno garantido a médio prazo. A não-existência desses recursos ou a sua má aplicação redundarão em mais miséria, mais atraso e mais prejuízo para o País.

A miséria humana constitui uma permanente ameaça para a estabilidade política, a coesão social e a saúde do ambiente em escala global.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL - AM) - Sr.

Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a Amazônia não é apenas uma imensa extensão de terras tropicais, que abriga maior variedade de espécies animais e vegetais do que qualquer outra região do planeta, além de 1/5 da disponibilidade mundial de água doce. Há alguns milhares de anos - pelo menos 12 mil, segundo recentes descobertas arqueológicas em Monte Alegre, no Pará - o ser humano enfrenta o desafio de viver na selva amazônica, desenvolvendo, nesse habitat, diversificadas e ricas expressões culturais.

Os índios, os primeiros habitantes das terras brasileiras, tinham uma população avaliada entre 3 a 5 milhões de pessoas à época do descobrimento. O processo de ocupação e colonização do Brasil pelos europeus resultou em enorme e terrível extermínio dos povos indígenas. Apenas nas regiões mais distantes e inacessíveis, na Amazônia e no Mato Grosso, eles puderam resistir por mais tempo, protegidos do contato com o chamado homem branco. Mas a tendência previsível de ocupar a Amazônia e de integrá-la ao resto do País foi aos poucos tomando-se realidade, mostrando-se, via de regra, extremamente nociva aos nossos índios.

Após os primeiros contatos com os homens brancos, as tribos amazônicas assistiram à invasão de suas terras, motivada por vários tipos de interesse econômico. Muitos índios foram mortos na luta com invasores melhor armados. Um número ainda maior sucumbiu pelas doenças trazidas pelos brancos, contra as quais não dispunham de imunização. Grande quantidade de tribos se desorganizou, perdeu seus referenciais culturais, seus membros foram lançados na marginalidade, mulheres prostituíram-se, homens tornaram-se vítimas do alcoolismo e do subemprego. A situação dos indígenas era tão desesperadora que, mesmo na década passada, algumas vezes previam o seu gradual extermínio.

De acordo com o saudoso antropólogo e Senador Darcy Ribeiro, os índios brasileiros, na década de 1950, eram, no máximo, uns 100 mil. Hoje em dia, entretanto, a população de índios que vive tribalmente chega a 280 mil pessoas. Na Amazônia legal, onde estão 98% das terras indígenas, eles são 170 mil. A taxa atual de crescimento demográfico dos índios é de 3,5% ao ano, bem superior à média nacional de 1,3%.

Essas estatísticas são, sem dúvida, animadoras. O que realmente teria mudado na situação do índio brasileiro? Não há dúvida de que a sociedade brasileira apresenta, hoje em dia, uma consciência

e uma sensibilidade bem maiores a respeito da questão indígena. Outro fator crucial é que os próprios índios aumentaram a consciência a respeito dos seus direitos e desenvolveram a capacidade de lutar por eles. O direito à terra é, sem dúvida, um aspecto fundamental de toda a questão, pois, sem a terra, ecologicamente conservada, torna-se impraticável para as comunidades indígenas manter seu modo de vida e suas tradições, bem como, em última análise, garantir sua própria sobrevivência.

Um exemplo dramático disso é o que ocorreu com a tribo dos Kranhacarore, que vivia ao longo da Serra do Cachimbo, nos Estados do Pará e do Mato Grosso. Eles eram cerca de 260 quando tiveram os primeiros contatos com a civilização brasileira, no final da década de 60. Após as primeiras relações amistosas, começaram as invasões de terras e os conflitos armados. Além disso, a rodovia Cuiabá-Santarém começava a ser construída através de suas terras. Foi tamanha a mortandade e a miséria em que foram lançados esses índios, que eles estavam reduzidos a menos de 80 pessoas quando foram transferidos pelo Governo Federal para o Parque Indígena do Xingu. Chegaram lá tristes e desorientados, cortado o vínculo com a terra de seus antepassados e com muitas de suas tradições. Hoje, 5 anos após a retomada de parte das terras que ocupavam imemorialmente, os Kranhacarore reaprenderam a auto-estima, recuperaram antigas tradições e adaptaram algumas técnicas novas, como a pesca com anzol. A população dos Panarás, como eles mesmos se chamam, já praticamente triplicou em relação aos dias mais difíceis da diáspora.

No final do ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso homologou 22 áreas indígenas na Amazônia, distribuídas pelos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia, Amapá e Tocantins, correspondendo a 8,4 milhões de hectares, onde vivem cerca de 15 mil e 400 índios. Com essas demarcações, já somam 62 milhões de hectares as terras indígenas homologadas, reservadas ou registradas – ou seja, 60% do total de 100,7 milhões de hectares reivindicados pelos índios em nosso País.

Além de estarmos reconhecendo o direito desses primeiros habitantes do Brasil, que se tornam, dia a dia, mais brasileiros, sem precisarem deixar de ser índios, estamos, ao mesmo tempo, garantindo a preservação da biodiversidade que se desenvolve em suas terras. Os indígenas sempre souberam relacionar-se com a fauna e a flora amazônicas de modo harmonioso, não predatório, sempre praticaram algo semelhante ao que chamamos hoje de de-

envolvimento sustentável. Nesse sentido, assemelha-se a eles esse outro povo da floresta amazônica, formado pelos bravos seringueiros, que extraem dela, floresta, o seu sustento, na forma do látex, sem precisar agredi-la ou descaracterizá-la.

O conhecimento dos índios a respeito das plantas da Amazônia representa um inestimável tesouro para a humanidade. A poderosa indústria farmacêutica dos países desenvolvidos, além da indústria química e de cosméticos, já está atenta a esse fato há algum tempo. Os próprios índios estão tomando consciência de que também eles se devem beneficiar ao cederem conhecimentos obtidos ao longo de milênios. Assim é que lideranças, pajés e sábios de várias tribos programaram uma reunião para o início do corrente ano, onde discutirão com antropólogos e outros convidados a melhor maneira de combater a biopirataria e de preservar os interesses indígenas, definindo quais conhecimentos poderão ser repassados para a civilização branca, bem como o modo como isso será feito.

Garantir condições não apenas de sobrevivência, mas também de vida digna aos povos indígenas deve tomar-se um compromisso de toda a sociedade brasileira. Temos avançado alguns passos rumo a esse objetivo, mas estamos muito longe de alcançá-lo. Relatório do Conselho Indigenista Missionário – CIMI mostra que as agressões contra nossos índios, tanto as que atingem as pessoas como as que atingem a propriedade, aumentaram assustadoramente em 1996.

Não há dúvida de que a questão indígena é complexa, de que os órgãos competentes do Poder Público não dispõem de recursos suficientes, nem de que temos inúmeros outros sérios problemas sociais em nosso País. Pensamos, não obstante, que a sociedade brasileira já está bastante amadurecida para priorizar, de fato, a preservação de nossos índios e a defesa de seus legítimos interesses. Para isso tem ajudado o amadurecimento da consciência política dos próprios índios, que já não aceitam assistir passivamente à tomada de decisões que lhes dizem respeito. Esperamos, assim, que, na próxima passagem dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, depois de tantos males e desgraças ocorridos aos nossos índios, que um panorama bem mais promissor, bem mais fraterno e mais digno se lhes descortine.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há homens cuja obstinação engrandece este país.

Há 34 anos, quando Rondônia figurava no mapa do Brasil apenas como um território longínquo da Amazônia Ocidental, um corajoso paranaense, da próspera cidade de Cascavel, chamado Assis Gurgacz, ao lado de sua esposa, Nair Venturim Gurgacz, inaugurava uma saga que garantiria o progresso e o desenvolvimento a várias regiões do país, principalmente o de Rondônia.

A Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo – Eucatur – completa hoje 34 anos.

Para adquirir seu primeiro veículo, Assis Gurgacz apurou dinheiro com a venda de 10 alqueires de terra e seis cabeças de gado. O primeiro ônibus da empresa, um Mercedes Benz 312, de 1956, com 25 lugares, fez seu primeiro percurso, Cascavel-Santa Tereza, no dia 31 de março de 1964.

A data histórica para o país, marcaria definitivamente o coração e a mente de um sonhador. Disso bem sabem os senhores, como grandes homens deste país, que hoje estão no Senado da República, porque este desejo nasceu de um sonho. Assim, também, o sonhador Assis Gurgacz materializava seu desejo.

Do Paraná, para Rondônia, a saga era, além de desafiadora, de uma dimensão inimaginável. Consistia em transpor três mil quilômetros de estradas onde faltavam até mesmo postos de gasolina e meios de comunicação.

Contrariando as solicitações da própria família, o empreendedor obstinado deixava para trás o sonhador apaixonado.

Consciente do risco e dos desafios, mais precisamente em 21 de agosto de 1972, partia de Cascavel para Rondônia o primeiro ônibus da empresa Eucatur. Era apenas um ônibus por mês. Nele, embarcavam emigrantes esperançosos de construir uma nova e rica fronteira agrícola brasileira.

As adversidades naturais da Região amazônica eram tidas como dimensão do desafio. Tanto assim que o próprio Assis Gurgacz, destemido, encarou e incentivou o pioneirismo.

Ele mesmo, Assis, que se indignava com o fato de ver hordas de agricultores brasileiros cruzarem a fronteira do país rumo ao Paraguai, já àquela época, para buscar melhores condições de vida, afirmava, diante destes retirantes, que o Brasil, em Rondônia, teria muito mais a oferecer aos seus filhos.

Lá, não seriam estrangeiros em busca de emprego. Seriam os donos da terra, seriam os pioneiros em busca de trabalho e da construção do novo Eldorado agrícola nacional.

Junto com o sonho de uma vida mais promissora, os gaúchos, catarinenses e paranaenses levavam consigo, nos ônibus da Eucatur, muito mais que sua bagagem. Levavam animais de estimação, materiais de construção e tudo o que lhes servisse de base para recomeçar a vida, principalmente a esperança, essa mesma que diariamente alimenta cada brasileiro diante das dificuldades.

As viagens tinham dia para começar, mas não tinham dia para terminar. muitas vezes os ônibus ficavam parados uma semana nos atoleiros, até que fosse possível um trator para o socorro.

No auge da migração sulista para Rondônia, já na década de 80, foi a Eucatur responsável pelo transporte de passageiros e de cargas que incrementou o desenvolvimento do então Território Federal de Rondônia.

Mas, a resistência do homem no campo, desbravando a terra para plantar, era, por vezes vencida pela própria distância e saudade de seus familiares.

O quadro seria revertido à medida que os camponeses, encorajados pelo desenvolvimento da agricultura e da pecuária, em solo fértil e abundante em recursos hídricos, lhes premiava com fartura. Assim, encorajavam-se a trazer suas mulheres e filhos, que já em 1984 viajavam pela Eucatur, semanalmente, tendo a BR-364 pavimentada ao longo dos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

Muitas histórias poderiam ilustrar esta saga. Mas, do primeiro ônibus, à empresa que hoje completa 34 anos, basta apresentar-lhes alguns números para se formar a opinião que justifica este breve e merecido pronunciamento.

Hoje, a Eucatur possui uma estrutura operacional com garagens, agências de turismo, pontos de apoio e de paradas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Acre, Rondônia, Amazonas e Roraima, contando com cerca de 5 mil funcionários, 1.700 veículos de transporte de passageiros e de cargas.

São mais de vinte empresas que integram o Grupo Eucatur, entre as quais, a raiz da prosperidade, e de todo o empreendimento: a Eucatur, Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo, hoje aniversariante.

O Grupo tem ainda empresas nos setores de transporte aéreo e de transporte coletivo urbano de passageiros.

– na imprensa, possuem o maior jornal de Rondônia, o **Diário da Amazônia**, e três emissoras de

televisão filiadas à Rede CNT-Gazeta em Vilhena, Ji-Paraná e Ariquemes;

– na construção civil, no comércio exterior, e na extração e exportação do granito, também marcam forte presença.

Sr. Presidente, ao comemorar seus 34 de fundação, a Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo revela ao Brasil a força que brota do interior e a lição que homens de espírito desbravador, ainda hoje, em nossos dias, promovem diante das gerações de brasileiros que preferem cruzar as fronteiras do país em busca de oportunidades de trabalho.

Seguramente, ao garantir cinco mil postos de trabalho, o Grupo Eucatur já estaria merecendo nossos aplausos.

Contudo, faço questão de registrar nesta casa, o nome de Assis Gurgacz e de sua esposa Nair, que, incansáveis, souberam manter consigo os filhos e o exemplo de uma gente que acredita no país, haja o que houver, seja qual for o governo, tenhamos ou não estabilidade monetária.

Ao longo deste 34 anos, unidos, construíram para si, para Rondônia e para o Brasil um exemplo de vida dignificada pelo trabalho.

Isto porque, é o trabalho a alavanca da prosperidade de uma nação; e, é a fé em Deus o seu alimento.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr.^{BS} e Srs. Senadores, é com um sincero sentimento de orgulho que trago ao conhecimento deste plenário uma das conquistas mais importantes na história dos movimentos culturais de Goiás. No começo deste mês de março, o currículo de muitas vitórias do grupo Quasar de dança ficou ainda mais rico, com as cinco novas premiações obtidas na Festa dos Melhores, que é promovida anualmente no Rio de Janeiro pela Funarte. Nas dez categorias de concorrentes, cinco prêmios Mambembe foram conquistados pelos artistas goianos, e fazem parte do acervo de troféus nacionais e internacionais que o conjunto já reuniu nos seus dez anos de existência. O sucesso do grupo Quasar foi total, pois as cinco indicações foram confirmadas pelo júri, com a outra metade dos prêmios sendo distribuída por diversos estados.

Os bailarinos Karina Mendes e Gleidson Vigne foram eleitos como revelações de 1997. O prêmio de melhor coreógrafo foi conquistado por Henrique Rodvalho. A premiação para o melhor elenco ficou com o próprio grupo de dança, que conquistou ainda o reconhecimento pelo melhor espetáculo, encenado sob o título de "Registro". A avaliação criteriosa dos

críticos, nos cadernos culturais do Rio de Janeiro, não poupou elogios ao desempenho do grupo Quasar, que teve de voltar diversas vezes ao palco para receber os aplausos do público, no teatro Carlos Gomes.

Em matéria de capa do segundo caderno de **O Globo**, a jornalista Adriana Pavlova traduziu as suas impressões com estas palavras: "Se um quasar brilha menos do que uma estrela, é um assunto para astrofísicos. Mas, na dança, o Quasar nunca brilhou tanto. Os cinco prêmios arrebatados pela companhia, que tem sede em Goiânia, alçaram o Quasar definitivamente à galáxia de estrelas brasileiras de sapatilhas". O grupo já vinha merecendo a atenção e o respeito da crítica desde os prêmios internacionais que conquistou na Alemanha e em Israel. Após a apresentação do espetáculo "Versus", no Rio de Janeiro, há dois anos, o **Jornal do Brasil** reconheceu o vigor, a inteligência e a ousadia da produção, acrescentando não haver "registro histórico de uma reação tão efusiva" do público.

Na **Folha de S.Paulo**, a crítica de artes Ana Francisca Ponzio escreveu que, "tempos atrás, seria difícil supor que a cidade de Goiânia geraria uma das mais empolgantes expressões da nova dança brasileira. Pois bem, vem desta capital do Centro-Oeste o grupo Quasar, que esbanja talento e jovialidade. Uma das tantas caras do Brasil emerge dos inventivos espetáculos do Quasar, que, embora distante dos grandes centros culturais, demonstra uma sintonia natural com a modernidade mundial". Eu poderia aqui desfilar uma série de outros depoimentos sobre a surpreendente carreira de sucessos dessa companhia de dança do meu estado, mas prefiro falar do esforço de seus integrantes para projetar a cultura de Goiás no Brasil e no exterior. Apesar das sucessivas consagrações que o Quasar tem obtido diante do público e nas premiações, o financiamento público ou privado de suas atividades é insuficiente para garantir dedicação exclusiva à arte e assegurar a ampliação do repertório de espetáculos.

Sr. Presidente, o que está acontecendo com esse elenco de idealistas não é diferente do universo tradicional de nossa cultura. Não são poucos os artistas consagrados que chegaram ao fim da vida reclamando assistência mínima do Estado, na forma de valores mínimos de uma pensão vitalícia. Não faz muito tempo o País tomou conhecimento da comovente situação de penúria das irmãs Dircinha e Linda Batista, cantoras de grande sucesso nas décadas de 40 e 50. A viúva de Lúcio Alves, outro artista de grande prestígio dos anos de ouro da música popular brasileira, também foi vítima do abandono, vítima

do no interior de um túnel de ferrovia, em contato com ratos e na mais absoluta situação de miséria.

Estou falando da cultura como um todo, e é claro que este é um retrato dramático que não tem nenhuma semelhança com as expectativas dos artistas de Goiás. Eles são jovens, podem viver de outras profissões, mas chegaram a um estágio de afirmação artística que não permite desistir. Vivem da arte, e querem ampliar os seus espaços, dependendo de patrocinadores. A dança ainda não é, no Brasil, uma expressão artística de massa que possa ser sustentada apenas pelos movimentos de bilheteria. Os espetáculos envolvem, além dos bailarinos, profissionais de apoio como iluminadores, contra-regras, cenaristas e figurinistas, exigindo orçamentos anuais de manutenção que se aproximam da casa dos 500 mil reais. Os ensaios são diários, e há outras atividades de rotina que exigem custos permanentes de sustentação do grupo.

Para ter apoio da lei Rouanet e assegurar o desconto das doações de patrocinadores no Imposto de Renda, a companhia de dança Quasar está reivindicando o reconhecimento do Ministério da Cultura. Com essa credencial, que é obrigatória para legitimar as doações, não tenho dúvida de que não faltarão patrocinadores no meu Estado e que vão desaparecer os problemas que ainda bloqueiam a afirmação definitiva do Quasar no cenário das artes do Brasil e do exterior. Com as novas responsabilidades assumidas pelo grupo, a partir da múltipla premiação pela Funarte, nada mais pode impedir o futuro amplamente promissor do Quasar. Reconhecido hoje como um dos três principais conjuntos do país, ao lado de duas companhias de dança de Minas Gerais, o Quasar é o único que continua à margem dos benefícios fiscais da Lei Rouanet.

Nestas minhas palavras de apoio e de aplauso ao trabalho vitorioso desses jovens, devo ressaltar que o Ministério da Cultura não pode e nem deve ser acusado de cultivar preconceito ou praticar injustiça. O pedido de credenciamento será formalmente encaminhado esta semana, para análise das áreas técnicas do Ministério. Meu objetivo nesta tribuna é o de apelar ao Ministro Francisco Weffort para que recomende agilidade na tramitação do processo de reconhecimento. Essa formalidade burocrática é indispensável para o futuro do Quasar, que já mostrou todos os méritos capazes de justificar esse pleito legítimo. Fica aqui o meu apelo à sensibilidade do Ministro e de seus assessores, com os agradecimentos antecipados de toda a comunidade cultural de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB - AL)

— Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, há muito tempo venho me pronunciando a respeito dos problemas e dos assuntos ligados à produção da cana-de-açúcar e do álcool em nosso País.

Há muito tempo venho trabalhando para que a inequívoca vocação brasileira para a produção da biomassa energética, se traduza em desenvolvimento, qualidade de vida para o nosso povo e em uma participação, ativa e altiva do Brasil, no mercado internacional.

Não é fato desconhecido de ninguém que, quando insisto na necessidade de "capitalizarmos" — econômica, social e politicamente — a nossa atividade canavieira, tenho os olhos e o coração voltados para o meu Estado de Alagoas, onde a cana de açúcar é a garantia de sobrevivência da maior parte da população.

Mas, igualmente, não é novidade para ninguém que, economista que sou, desde que eleito Senador, sempre atuei com ênfase na questão energética brasileira, pois sempre a considerei uma "viga-mestra" na construção de uma nação mais rica e mais justa que tanto almejamos.

Sempre defendi que o País tivesse uma matriz energética voltada para as suas reais necessidades e, ao mesmo tempo, compatível com suas carências e aptidões naturais.

Sempre defendi a valorização da nossa biomassa energética, no sentido mais amplo do termo: do Plantio de árvores, plantas ricas em óleos e até de inúmeras espécies vegetais de grande produtividade e de fácil aproveitamento em várias regiões brasileiras

Biomassa que pode, com eficiência, baixo custo e geração de empregos abastecer até mesmo de energia elétrica, regiões distantes, como o Estado do Acre, onde a eletricidade, produzida com óleo diesel transportado de caminhão, é, absurdamente, dez vezes mais cara do que a média do País.

E o que é ainda pior, é insuficiente. Fato que provoca racionamento e privações de toda sorte para o homem daquela região. Um grave problema que contribui para que o Acre ostente o inaceitável título de ser uma das partes do mundo recordistas em casos de Lepra.

Salta aos olhos os benefícios que podemos extrair da nossa aptidão para a Biomassa Energética.

E a Cana é a Biomassa Energética que já dominamos.

Mais do que isso, a Cana é a Biomassa em que já temos excelência mundial reconhecida.

No açúcar, temos o custo médio de produção mais baixo do mundo e, em função do uso do álcool carburante, temos a matriz de combustíveis mais limpa e ambientalmente favorável do planeta.

Hoje, muito em função do uso do Álcool combustível, já somos o País que mais colabora para mitigar um dos mais graves problemas ecológicos que ameaçam o planeta: o efeito estufa (e isso é tão importante que, durante a última reunião da ONU sobre mecanismos internacionais de combate ao efeito estufa, acontecida em dezembro último, no Japão, o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, telefonou ao nosso Presidente Fernando Henrique, aceitando com a proposta de entendimento bilateral entre os Estados Unidos – maior gerador mundial de efeito estufa – e o Brasil – o País que apresenta a maior capacidade de neutralizar o efeito estufa).

E que proveito oferecemos ao Brasil e aos Brasileiros por essas vantagens que a cana-de-açúcar e o álcool proporcionam? nenhum!

E, pior ainda continuamos adiando o aproveitamento das oportunidades que nos estão sendo abertas em função da nossa tradição e competitividade na indústria canavieira.

Nem sequer colocamos empenho para combater as aberrantes sobretaxas de 105% aos Estados Unidos, ou de 180% na União Européia, que são impostas para inibir a expansão das nossas exportações. Expansão que seria a consequência natural dos nossos baixos custos e baixos preços e que, se a situação fosse o inverso, provocaria uma verdadeira comoção internacional contra o Brasil.

Como pode isso ser aceito com naturalidade?

Estou cada vez mais convencido que temos (ou, pelo menos têm aqueles que se auto-intitulam analistas e formadores de opinião) um problema quase que psiquiátrico com relação a atividade canavieira e a participação do álcool no nosso modelo energético.

É como se a cana, produto físico, fosse responsável por todas as mazelas que herdamos dos 400 anos de vida colonial.

Mazelas como o latifúndio, o escravismo, o autoritarismo, a impunidade e tantas outras que marcaram como ferro em fogo a vida nacional.

Tradição colonial que nos legou o País da iniqüidade, da exclusão social e da cidadania esquecida que lutamos para resgatar.

Tradição colonial que feriu ainda mais o nordeste, berço histórico do Brasil e que paga um preço

alto por ter sido escolhido como palco dos ensaios e das estréias de todas as práticas funestas da dominação colonial.

Se não gostamos do nosso passado colonial – e até concordo que não temos porque gostar ... – não é desqualificando nossa cana, nosso ouro, nosso algodão ou nosso pau-brasil, que vamos apagar esse passado.

Isso, aliás, é tão ridículo quanto querer superar nossos problemas, resultado de uma sociedade que se edificou sob a lógica da dominação e das injustiças sociais, esmurrando o túmulo de Pedro Álvares Cabral.

Não é assim que vamos melhorar a vida dos brasileiros à margem da cidadania.

Continuar a afirmar que qualquer medida que se tome em favor da produção canavieira é "coisa para atender o lobby dos usineiros" – termo que, entre nós, adquiriu conotações quase pomográficas – não vai contribuir para criar um emprego sequer (e todos sabemos o quanto são necessários os empregos).

Não podemos admitir que, em função de erros do passado e de uma estratégia infantil de contestação desses erros, não sejam colocadas em prática as medidas urgentes e emergenciais que são necessárias, para que não desperdicemos o nosso patrimônio.

Patrimônio que conquistamos na produção canavieira, no mercado de açúcar e na liderança dos combustíveis renováveis.

Principalmente agora, quando a realidade ambiental e econômica internacional valoriza esse patrimônio, isso é um equívoco infeliz e inaceitável.

Diante da necessidade que temos, de soluções rápidas e factíveis que reduzam a nossa enorme dívida social, perder o vigor da nossa atividade sucroalcooleira é um verdadeiro disparate.

Nosso companheiro, Senador Carlos Lyra, que honrou o Congresso e a República com sua competência, teve, por conta própria e patriotismo, o capricho de ouvir todas as partes envolvidas na questão do álcool (que, aliás, não são poucas nem fáceis...) e, consolidando números e dados, elaborar um documento sugerindo alternativas para as questões essenciais que ameaçam o setor.

A exuberância dos números do setor sucroalcooleiro é auto-explicativa e evidencia a insensibilidade oficial, que é desprezar a importância dessa atividade.

Em torno da indústria da cana é gerada para o país uma renda que chega a 7 bilhões de dólares.

Só na área rural, diretamente vinculados à produção, a cana-de-açúcar gera 1 milhão de empregos de piso salarial superior ao salário mínimo.

A contribuição positiva do setor sucroalcooleiro para a balança de pagamentos do Brasil é da ordem de 3 bilhões e meio de dólares.

Apesar disso tudo nosso álcool e, como consequência, toda a indústria da cana amargam uma crise sem precedentes.

Por irônico que pareça, os constantes ganhos de produtividade e de modernização agrícola do setor, foram acompanhados de uma sistemática ação de desmoralização do álcool combustível.

E isso nos levou à situação atual, onde um estoque de álcool de cerca de 2 bilhões de litros, avilta preços e rentabilidade, colocando em risco toda cadeia produtiva da cana.

Mesmo com todo esse estoque, no sul continua a venda de gasolina sem álcool anidro, ignorando impunemente a lei de controle de poluição de veículos votada, por todos nós, no Congresso Nacional.

Tão incrível e quase surrealista é saber que, em 1997, quando já se conhecia o aumento da produtividade e a grande oferta de álcool no mercado interno, o Brasil consumiu preciosas divisas, importando metanol para substituir a venda de álcool no mercado de São Paulo (que representa mais da metade do consumo de combustíveis em nosso País).

De outro lado, há pouco mais de um ano, já em meio a uma situação de declínio e conturbação do mercado do álcool, o País levou um "susto" quando um grupo de governadores dos 22 Estados Norte-americanos mais ricos e poderosos, promoveram uma intempestiva visita ao Brasil querendo conhecer a nossa experiência do álcool combustível.

Lá já se desenvolvia um vigoroso mercado de álcool carburante.

Pouco depois, liberando uma comitiva brasileira aos Estados Unidos, pude ouvir, pessoalmente, esses governadores dizerem que queriam aprender conosco. Que queriam partilhar os nossos conhecimentos e, com a ajuda deles dar, ao álcool combustível, uma forte presença no mercado americano de combustíveis.

Ouvi, dos governadores americanos e de autoridades do departamento de energia, que os Estados Unidos queriam ampliar um programa do álcool combustível, por considerá-lo menos poluente e socialmente mais vantajoso, favorecendo o desenvolvimento e a geração nacional de riquezas.

Constrangido, enquanto recebia um pedido para que estabelecêssemos uma aliança de cooperação entre os dois países, tive que descrever as razões que levaram o Brasil a reduzir a importância do álcool, justamente no momento em que a instabilidade

política do oriente médio, as demandas de melhoria ambiental da sociedade e a abertura do mercado para os combustíveis limpos começavam a crescer.

Há pouco mais de um ano, a produção de álcool combustível (feito de milho) nos Estados Unidos era da ordem de 2 bilhões de litros. Hoje essa produção já ultrapassa 5 bilhões de litros anuais.

Só o Estado da Califórnia, que, em função de uma grave contaminação das águas de abastecimento por MTBE (o aditivo da gasolina derivado do petróleo), deve, a curto prazo, tornar obrigatória a adição de 10% de álcool à gasolina, representando um consumo anual de 4 bilhões de litros de álcool.

O dinheiro que o governo americano paga diretamente ao produtor de álcool, para tornar o produto competitivo com o derivado do petróleo, faria corar de vergonha até os nossos mais empedidos defensores da intervenção total do governo na economia.

Esse recurso, que estimula o uso do combustível ambientalmente mais saudável, gerador de empregos e de novas tecnologias, é um interesse da nação e, por isso, é discutido e votado abertamente no congresso americano (que, aliás, há menos de um mês (???)votou a prorrogação desse subsídio até o ano de 2020).

Nos Estados Unidos, terra célebre pela livre iniciativa e livre concorrência, onde a produção do álcool de milho oferece um rendimento energético muito inferior ao do nosso álcool de cana, o volume de dinheiro público que é destinado para dar equilíbrio de preços entre o álcool e a gasolina não é considerado um mero subsídio ao agricultor.

Está claro que esse recurso é um mecanismo de política nacional de energia, atenta à saúde pública, aos interesses estratégicos do País e às necessidades de crescimento da atividade econômica.

Por aqui, nem mesmo a mais óbvia e elementar medida de segurança, que é a existência de um estoque nacional estratégico de combustível, para, no caso de qualquer crise ou emergência, assegurar, por alguns meses, o abastecimento da população, é implementada.

Comprar estoque estratégico de álcool (assim como qualquer combustível) é uma exigência de responsabilidade pública. Classificar essa exigência como favorecimento aos produtores de açúcar e álcool tem tanto sentido quanto achar que a exigência de freio nos automóveis é uma medida de favorecimento aos fabricantes de autopeças.

Quando falamos de cana-de-açúcar e do álcool carburante, salta aos olhos a necessidade de se estabelecer para essa atividade uma diretriz. Diretriz

que seja compatível com as profundas mudanças advindas da estabilidade do real.

Uma diretriz que garanta que o setor sucroalcooleiro tenha auto-sustentabilidade e transfira para a população os benefícios sócio-ambientais que esse setor deve e pode dar ao País.

Uma diretriz que impeça o sucateamento da atividade que, cada vez mais, se evidencia como um dos grandes diferenciais positivos do Brasil.

Somos jovens na democracia e mais jovens ainda na estabilidade econômica.

Isso, entretanto, não justifica a imaturidade e simplismo que envolvem as discussões estratégicas para o Brasil. E esse é o caso das decisões que se fazem urgentes para a atividade sucroalcooleira.

Se parte da opinião pública é manipulada por interesses que insistem em desqualificar a nossa vantagem no âmbito da produção das energias renováveis, as lideranças políticas da nação não podem e nem têm o direito de se contaminar por esse tipo de vício, o vício de desprezar as peculiaridades da nossa competência. Vício que nos imobiliza na crítica do "ontem" e nos impede de planejar o futuro.

Vício da dependência, que impede que o Brasil assumira uma postura soberana, lutando para que as vantagens comparativas, que temos no açúcar e no álcool, sejam valorizadas e revertidas em benefícios ao nosso povo. Vício da dependência que impede que conquistemos mais espaços comerciais, estabelecendo parcerias, como a que tive o empenho de inaugurar, entre o Brasil e a coalizão dos Governadores Norte-Americanos Pró Etanol Combustível.

Vício que ainda impede que, democraticamente, o Brasil elabore uma política energética, contemplando os seus reais interesses e estabelecendo um lugar claro e definido para o álcool e para as fontes alternativas de energia renováveis de um modo geral.

Uma política energética sem a amarra do controle do estado e de práticas casuístas, que permita que o país, seus trabalhadores e empresários obtenham os dividendos comerciais da clara vantagem comparativa que o Brasil possui no campo dos combustíveis favoráveis ao meio ambiente.

Uma política energética madura, compatível com os 500 anos de história que vamos alcançar na virada do milênio.

Uma política energética que não nos deixe perder as nossas vantagens comparativas.

Política energética que, invertendo a inércia e o descaso, impeça a liquidação do nosso programa do álcool, no exato momento em que cresce, no exterior, a produção e o uso dos combustíveis renováveis.

Política energética que se aproveite da nossa situação pioneira e valorize que "o que é bom para o Brasil, é bom para os Estados Unidos, Europa e para todos os países". Todos os que respeitam a qualidade de vida de sua população.

E que façamos isso logo. Antes que, também com relação aos combustíveis renováveis e ao álcool, fiquemos em situação subalterna.

Antes que, mais uma vez, aquilo que nunca mais devemos ouvir nos seja repetido: "O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil"...

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que hoje, às 19h, teremos sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

Não haverá sessão do Senado Federal, em virtude da realização de sessão do Congresso Nacional às 14h30min de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18horas e 48 minutos.)

(OS. 11931/98)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

31-3-98

Terça-feira

10h – Despacho interno

14h – Teleconferência sobre estratégias de obtenção de recursos federais através do Programa Comunidade Solidária.

Sala das Comissões – nº 2 – Ala Senador Nilo Coelho

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

19h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

**Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 31 de março de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária
50ª Legislatura**

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Ministério Público da União.....	1
De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral.....	2
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.*

Sessão: 24.03.98

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997 (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.*

Sessão: 25.03.98

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.*

Sessão: 31.3.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	4

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1997, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1997, de autoria do Senador Flaviano Melo, que *dispõe sobre a coleta e disposição final de baterias usadas de telefones celulares, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *institui a obrigatoriedade de as empresas operadoras de cartões de crédito oferecerem uma versão de cartão de crédito com foto digitalizada.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 24.03.98

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1997 (nº 2.684/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.*

Sessão: 24.03.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	24
De iniciativa do Senado Federal	11
Total	35

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapongas S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.*

Sessão: 04.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1997 (nº 350/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 04.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1997 (nº 351/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade*

Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 04.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1997 (nº 353/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 10.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1997 (nº 354/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Veneza LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 10.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1997 (nº 355/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 10.03.98

Projeto de Resolução nº 17, de 1998, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao *The Export-Import Bank of Japan - JEXIM, no valor de US\$ 68,740,000.00 (sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 75.339.040,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil e quarenta reais), em 30.09.97, destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural, através do Programa de Eletrificação Rural.*

Sessão: 12.03.98

Projeto de Resolução nº 19, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 27 de novembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Sergipe, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sessão: 10.03.98

Projeto de Resolução nº 20, de 1998, que altera a Resolução nº 8, de 29 de janeiro de 1998, do Senado Federal.

Sessão: 12.03.98

Projeto de Resolução nº 21, de 1998, que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob a forma do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 21 de janeiro de 1997, rerratificado em 25.04.97 e 29.08.97, junto à Caixa Econômica Federal.

Sessão: 12.03.98

Projeto de Resolução nº 22, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 307,000,000.00 (trezentos e sete milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Interligação Elétrica Norte-Sul.

Sessão: 12.03.98

Projeto de Resolução nº 18, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iconha, no Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de cinquenta unidades habitacionais no Bairro Jardim Jandira.

Sessão: 17.03.98

Projeto de Resolução nº 23, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete dólares norte-americanos e noventa centavos, junto a consórcio de bancos formado pelo Banque Paribas, Barclays Bank PLC e Istituto Bancario San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento, parcial, da importação de bens e serviços necessários ao Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói, no âmbito do Programa de Reaparelhamento da Marinha.

Sessão: 17.03.98

Projeto de Resolução nº 24, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a vinte e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e doze libras esterlinas e vinte centavos, junto a um consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC.

Sessão: 17.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1997 (nº 356/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 17.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1997 (nº 357/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 17.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1997 (nº 358/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Sessão: 17.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1997 (nº 359/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná.*

Sessão: 18.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1997 (nº 391/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Dourados do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 18.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1997 (nº 392/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarany de Santarém Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Santarém, Estado do Pará.*

Sessão: 18.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1997 (nº 393/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV Tropical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sessão: 18.03.98

Projeto de Resolução nº 27, de 1998, que *autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, para financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.*

Sessão: 19.03.98

Projeto de Resolução nº 8, de 1998, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento, parcial, da Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, de interesse do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.*

Sessão: 19.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1997 (nº 394/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 24.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 24.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1997 (nº 400/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Aparecida, Estado de São Paulo*

Sessão: 24.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.*

Sessão: 25.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403/97, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à *Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 25.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1997 (nº 405/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

Sessão: 25.03.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1997 (nº 407/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Capixaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 25.03.98

Projeto de Resolução nº 14, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que cria, como serviço de cooperação interparlamentar, o *Grupo Parlamentar Brasil-Espanha.*

Sessão: 31.3.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1997 (nº 408/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Tropical de Itapeçerica da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.3.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1997 (nº 419/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Brasil Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.3.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1997 (nº 422/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Brasil de Adamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.3.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.*

Sessão: 31.3.98

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

Mensagem nº 90, de 1998 (nº 102/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **José Viegas Filho**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Sessão: 31.3.98

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	1
Total	2

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que *institui eleições diretas para suplentes de candidatos ao Senado Federal.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 10.03.98

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1997 (nº 4.123/93, na Casa de origem), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 10.03.98

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal	3
Total	3

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996, de autoria do Senador Ademar Andrade, que *estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.089, de 1997)

Sessão: 03.03.98

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 141, de 1998)

Sessão: 19.03.98

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 142, de 1998)

Sessão: 19.03.98

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 138, de 1998, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 7 de abril próximo seja dedicado à comemoração dos 50 anos da Organização dos Estados Americanos - OEA.

Sessão: 03.03.98

Requerimento nº 139, de 1998, do Senador Leonel Paiva e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado

aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 10 seja dedicado a homenagear o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.

Sessão: 03.03.98

Requerimento nº 140, de 1998, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a Sessão Especial em comemoração aos 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, marcada para o dia 4 de março, seja transferida para o dia 25 próximo.

Sessão: 03.03.98

Requerimento nº 149, de 1998, do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 30 de abril seja dedicado a homenagear a passagem dos 50 anos de fundação do Estado de Israel.

Sessão: 04.03.98

Requerimento nº 176, de 1998, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 25 do corrente, seja dedicada a comemorar os 100 anos de nascimento de Luis Carlos Prestes.

Sessão: 18.03.98

Requerimento nº 179, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do cantor e compositor Tim Maia, ocorrido no último dia 15 de março.

Sessão: 19.03.98

Requerimento nº 181, de 1998, do Senador Ramez Tebet e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do jornalista Expedito Quintas.

Sessão: 23.03.98

Requerimento nº 199, de 1998, do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em ata voto de pesar pelo falecimento, em Rio Branco, Acre, do jornalista José Chalule Leite, bem como sejam enviadas à família enlutada e ao jornal "A Gazeta de Rio Branco", as sentidas condolências do Senado Federal.

Sessão: 30.3.98

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de março de 1998)

Não deliberativas.....	9
Deliberativas ordinárias.....	12
Deliberativas extraordinárias.....	1
Total	22

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(6 de janeiro a 31 de março de 1998)

Não deliberativas.....	16
Deliberativas ordinárias.....	29
Deliberativas extraordinárias.....	6
Total	51

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de março de 1998)

MATÉRIAS APROVADAS.....	43
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	3
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	4
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário.....</i>	<i>1</i>
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....</i>	<i>3</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	35
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>24</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>10</i>
• <i>Assuntos Administrativos.....</i>	<i>1</i>
Mensagens relativas a escolha de Chetes de Missões Diplomáticas.....	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	5
Matérias rejeitadas (art. 254 do Regimento Interno).....	2
Matérias retiradas pelo autor.....	3
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	48

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (6 de janeiro a 31 de março de 1998)

MATÉRIAS APROVADAS.....	91
Proposta de Emenda à Constituição enviada à promulgação.....	1
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	17
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	8
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário.....</i>	<i>5</i>
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....</i>	<i>3</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação	58
• <i>Acordos internacionais.....</i>	<i>8</i>
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>24</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>24</i>
• <i>Assuntos administrativos.....</i>	<i>2</i>
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	4
Mensagens relativas a escolha de Autoridades.....	3
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	12
Matérias rejeitadas (art. 254 do Regimento Interno).....	2
Matérias declaradas prejudicadas	7
Matérias retiradas pelo autor.....	3
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	103

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 200/98	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco	Encaminha complementação de documentação integrante do Relatório da CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996.
SF 209/98	Procurador-Geral da República	Encaminha avulsos do Diversos nº 28/97 e de seu Parecer nº 118/98, acerca de recomendação referente ao cumprimento de normas constitucionais e legais que propiciam o acesso ao trabalho e cargos públicos às pessoas portadoras de deficiência.
SF 218/98	Desembargador Antônio Nery da Silva - Tribunal de Justiça de Goiás	Encaminha folha de tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 412/96, que dá nova redação ao § 3º do art. 236 da Constituição Federal.
SF 246/98	Juiz Federal da 5ª Seção Judiciária do Estado de São Paulo - 4ª Vara Federal - Campinas-SP	Encaminha informações acerca do Projeto Sivam.
SF 268/98	Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Romênia-Brasil	Encaminha expediente do Embaixador da Romênia acerca da criação do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 58/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares do Relatório da Presidência, referentes aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária e da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.
SGM 60/98	Diretora da Secretaria de Controle Interno	Encaminha relatório das atividades da Secretaria-Geral da Mesa em 1997 e solicita envio do Relatório da Presidência ao Ministro Humberto Souto.
SGM 63/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares da Redação Final do Código Civil, editados pela Secretaria-Geral da Mesa.
SGM 65/98	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas	Solicita envio de exemplares do Relatório da Presidência a diversas autoridades.
SGM 69, 81 e 94/97	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas	Solicita envio a diversas autoridades, de exemplares da Redação Final do Código Civil, editados pela Secretaria-Geral da Mesa.
SGM 72/98	Diretor-Geral	Encaminha avulsos do Diversos nº 28/97 e de seu Parecer nº 118/98, acerca de recomendação referente ao cumprimento de normas constitucionais e legais que propiciam o acesso ao trabalho e cargos públicos às pessoas portadoras de deficiência.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 97/98	Diretor-Geral	Encaminha cópia do Aviso nº 142/98 do Presidente do Tribunal de Contas da União, referente a consulta da Secretaria de Controle Interno acerca da situação jurídica do IPC.
SGM 104/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares da obra <i>Mensagem ao Congresso Nacional</i> , publicada pela Imprensa Nacional.
SF s/nº/98	Vice-Procurador-Geral da República	Encaminha, em complementação, exemplares do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MARÇO - 98**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA**

REUNIÕES CONVOCADAS.....04

REUNIÕES REALIZADAS03

**PARECERES APRECIADOS - 1998
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR
PELA APROVAÇÃO	02
TOTAL	02

EMENDAS DA CÂMARA	MAR
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

(OFS) OFÍCIO'S"	MAR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	08
TOTAL	08

(MSF) MENSAGENS	MAR
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	05
TOTAL	05

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1998
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR
PELA APROVAÇÃO	3
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	13
TOTAL	16



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES CONVOCADAS..... 4

REUNIÕES REALIZADAS.....4

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1998 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	MAR	TOTAL
APROVADOS	3	3
REJEITADOS		
OUTRAS CONCLUSÕES	5	5
TOTAL	8	8

PARECERES APRECIADOS - 1997
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR (PLS-COMPL.)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL	1	1

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	5	5
PELA REJEIÇÃO	1	1
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL	6	6

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	2	2
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES OUTROS		
TOTAL	2	2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL		

OFÍCIO "S" (OF'S)	MAR	TOTAL
APROVAÇÃO NOS TERMOS DE PRS		
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL		

MENSAGENS (MSF)	MAR	TOTAL
APROVAÇÃO NOS TERMOS DE PRS		
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL		

PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PRS)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO		
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL		

DIVERSOS/REQUERIMENTOS/CONSULTAS (DIV) (RQT°)(CON)	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	2	2
PELA REJEIÇÃO		
OUTRAS CONCLUSÕES		
TOTAL	2	2

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CCJ - 1997
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	13	13
PELA REJEIÇÃO	1	1
ENCAMINHANDO A OUTRAS COMISSÕES		
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS		
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS		
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		
OUTRAS CONCLUSÕES	5	5
TOTAL	19	19

PARECER Nº 5, DE 1998-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1998-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, crédito suplementar até o limite de R\$ 126.700.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado JOÃO FASSARELLA

I - RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal e através da Mensagem nº 165, de 1998-CN, (nº 309/98, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, crédito suplementar até o limite de R\$ 126.700.000,00 (cento e vinte e seis milhões e setecentos mil reais).

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito, em análise, reforça a dotação do subprojeto "Reassentamento Rural de Itaparica", destinando-se atender a despesas com a conclusão do reassentamento da população que habitava a área inundada pelo reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica em 1988.

Esclarece também a Exposição de Motivos que as despesas decorrentes da presente solicitação serão atendidas com recursos provenientes da Controladora, viabilizados com a venda de ações remanescentes da ESCELSA, ainda em poder da ELETROBRÁS.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

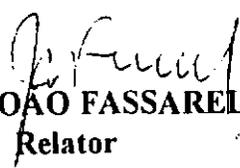
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual e à sua conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (Lei nº 9.473/97).

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 05/98-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 26 de março de 1998.


Deputado JOÃO FASSARELLA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Primeira Reunião Ordinária, em 26 de março de 1998, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO FASSARELLA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 05/98-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Alexandre Ceranto, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Danilo de Castro, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Inácio Arruda, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Luiz Braga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Odacir Klein, Olávio Rocha, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Rocha, Paulo Gouvêa, Pedro Henry, Pedro Novais, Pedro Canedo, Philemon Rodrigues, Roberto Balestra, Robson Tuma, Rommel Feijó, Sarney Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Udson Bandeira e Yeda

Crusius; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Edison Lobão, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, Lúcio Alcântara, José Saad, Marluce Pinto, Romero Jucá e Romeu Tuma.

Sala de Reuniões, em 26 de março de 1998.



Senador NEY SUASSUNA
Presidente



Deputado JOÃO FASSARELLA
Relator

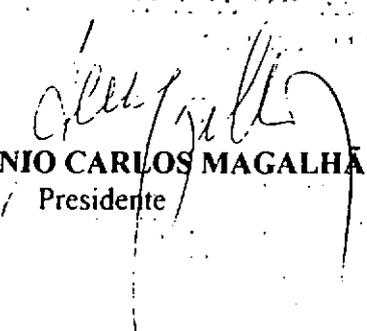
ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003476/98-7,

RESOLVE designar a servidora **ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO**, matrícula 1463, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1998.

Senado Federal, 31 de março de 1998



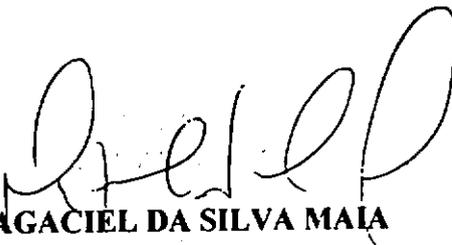
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 591, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003476/98-7,

RESOLVE dispensar a servidora **ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO**, matrícula 1463, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1998, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 31 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

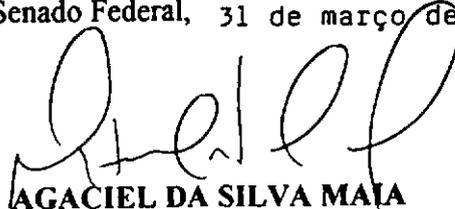
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 592, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004275/98-5,

RESOLVE dispensar a servidora **ARACELI SADECK CUNHA**, matrícula 1421, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Esperidião

Amin, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1998, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 31 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 593, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003861/98-8,

RESOLVE dispensar o servidor GERARDO CESAR DE CASTRO BARRETO, matrícula 2802, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 1998, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 31 de março de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 594, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.626/98-9

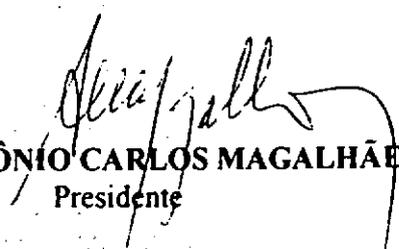
RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor JOÃO PAIXÃO DE LIMA, Técnico Legislativo, Área 7,

ATO DO PRESIDENTE
Nº 9, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004275/98-5,

RESOLVE designar a servidora **ARACELI SADECK CUNHA**, matrícula 1421, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Esperidião Amin, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1998.

Senado Federal, 31 de março de 1998


Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 10, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência,

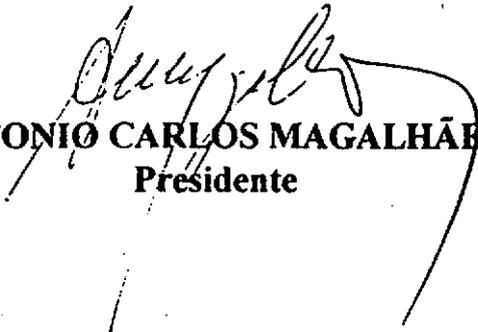
R E S O L V E

Art. 1º - É designado o servidor **OTÁVIO LIRA NETO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 3801, Chefe do Serviço de Apoio Operacional, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Ata

durante seus eventuais afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato do Presidente nº 380, de 1995.

Senado Federal, em 31 de março de 1998.



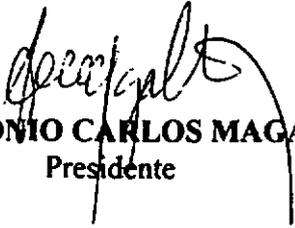
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 11, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003861/98-8,

RESOLVE designar o servidor GERARDO CESAR DE CASTRO BARRETO, matrícula 2802, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 1998.

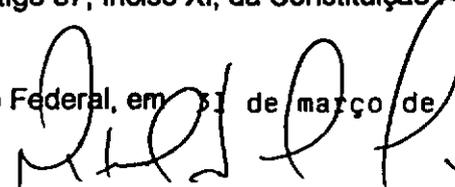
Senado Federal, 31 de março de 1998



Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990; com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de março de 1998

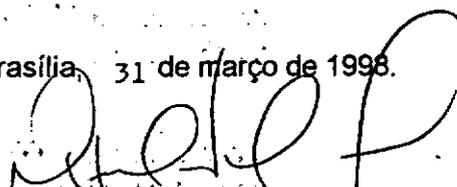

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 595, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **MARCOS JOSÉ MONTEIRO**, matrícula 1564-SEEP, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-06, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do mesmo Órgão, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1998.

Brasília, 31 de março de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

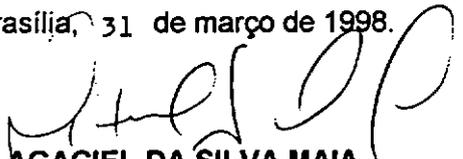
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 596, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **JOÃO FERREIRA COSTA**, matrícula 1197-SEEP, da Função Comissionada de Assistente de

Controle de Produção, Símbolo FC-05, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 1998.

Brasília, 31 de março de 1998.



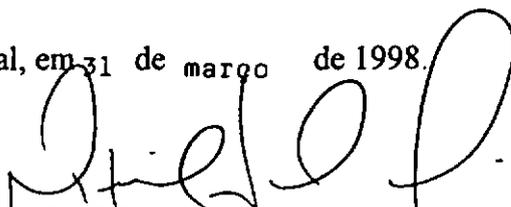
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 597, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE:**

Designar a servidora **PATRICIA LISBOA FREIRE**, matrícula nº 1667, ocupante do cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP**, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-07, de Consultor Técnico do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**.

Senado Federal, em 31 de março de 1998.



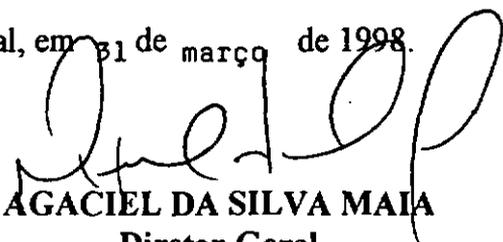
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 598, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; RESOLVE:

Designar o servidor SÉRGIO MARCOS DE SOUZA, matrícula nº 053, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para substituir o Chefe do Serviço de Produção - SPD, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, durante os seus impedimentos e afastamentos legais e regulamentares, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 1998.

Senado Federal, em 31 de março de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

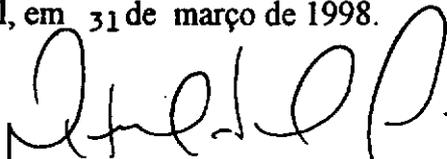
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 599, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a designação do servidor DORIVAL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 058, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para

substituir o Chefe do Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira - SAF, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa .

Senado Federal, em 31 de março de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Em liquidação)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

R E S O L V E:

Desligar da função de Auxiliar Administrativo "A" a servidora **MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 3216, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, em liquidação, designando-a para exercer a função de Auxiliar Administrativo "C" em vaga



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Em Liquidação)

PORTARIA Nº 20, DE 1998

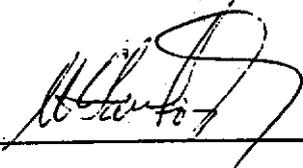
O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

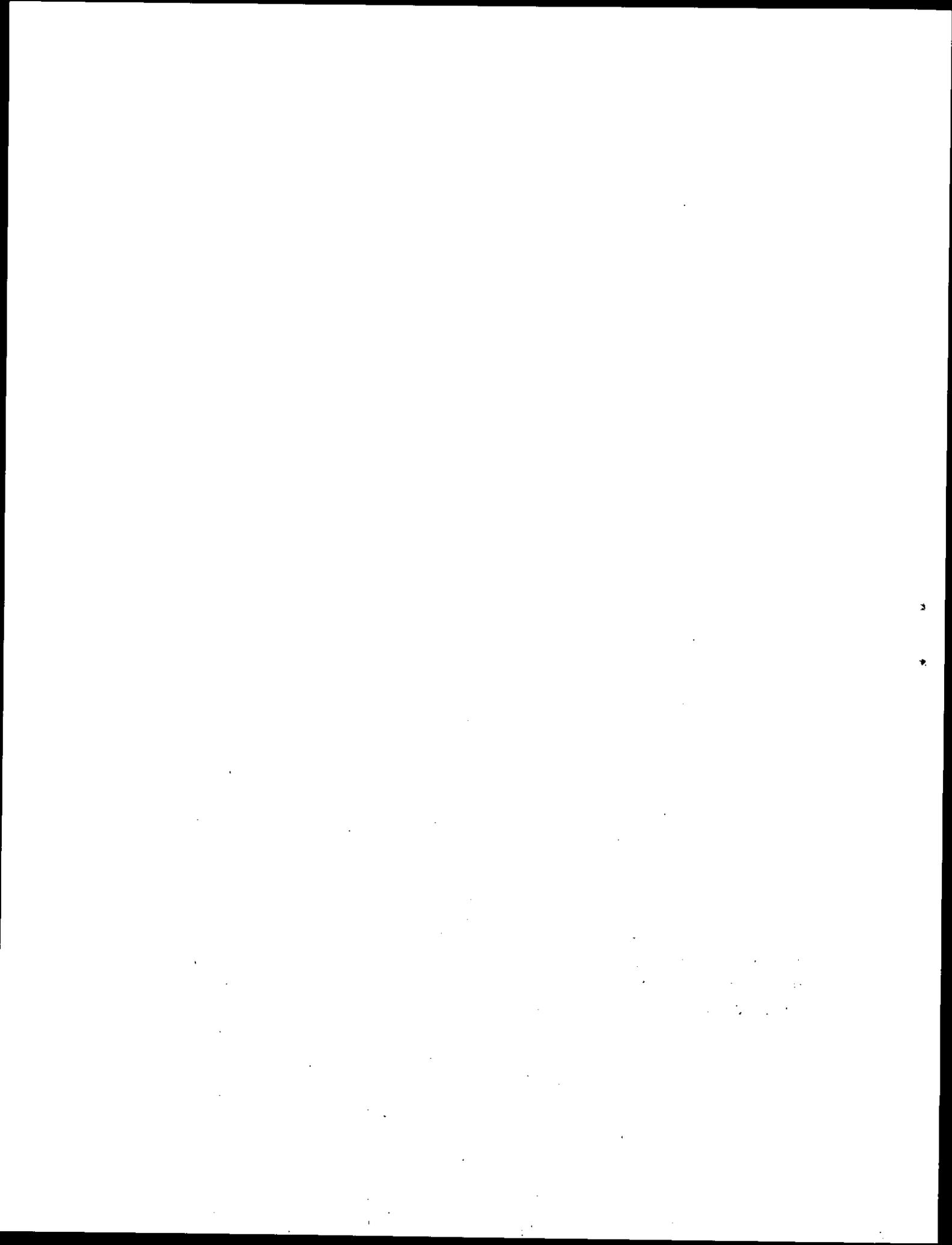
RESOLVE:

Desligar da função de Auxiliar Administrativo "B" o servidor **WALMIR DE CASTRO SANTOS**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 3691, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, em liquidação, designando-o para exercer a função de Auxiliar Administrativo "C", em vaga do servidor Cleber de Azevedo Silva, em razão de assumido o cargo de Auxiliar Técnico da Seção de Escrituração do Departamento de Contabilidade, a partir desta data.

Brasília, 23 de março de 1998.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

Ciente: _____




da servidora Maria Betânia Ferreira Maia, em razão de ter assumido o cargo de Auxiliar Técnico da Seção de Cadastro e Expediente do Departamento de Benefícios, a partir desta data.

Brasília, 02 de março de 1998.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

Ciente: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Em liquidação)

PORTARIA Nº 18, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

RESOLVE:

Dispensar da Função de Auxiliar Técnico a servidora **DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2806, Analista Legislativo - atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em virtude de sua aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial nº 55 - Seção 2, a partir desta data.

Brasília, 23 de março de 1998.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Em liquidação)

PORTARIA Nº 19, DE 1998

O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

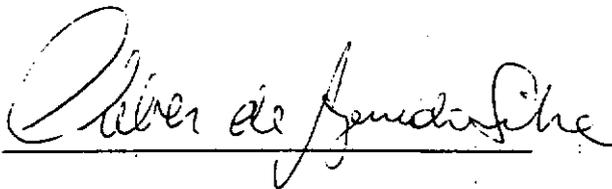
RESOLVE:

Desligar da função de Auxiliar Administrativo "C" o servidor **CLEBER DE AZEVEDO SILVA**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 3790, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, em liquidação, designando-o para exercer a função de Auxiliar Técnico, em vaga da servidora Doralice Ferreira de Oliveira, em virtude de sua aposentadoria, conforme publicação no Diário Oficial nº 55 - Seção 2, a partir desta data.

Brasília, 23 de março de 1998.


PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA
LIQUIDANTE

Ciente:



MESA

<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p style="text-align: center;">2ª Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jáder Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Setgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Odacir Soares</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i></p>

(*) Reeleitos em 02-04-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 10-03-98

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

PFL

PMDB

PSDB

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

PTB

PP

PT

PDT

Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antonio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

(Atualizado em 20-1-98)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

ATUALIZADO EM 21/01/98

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA (1)	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPCÃO	MG- 2131/37

(1) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18455/6
Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57

PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pp. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 31/03/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES**

PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 03/03/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL****VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET****(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA (1)	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 31/03/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1227
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 2073/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMÇÃO	MG-2521/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 31/03/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA (2)	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Posse como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 31/03/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
VAGO		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNADES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 16.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)
 1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
 2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)
 3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO - PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES			SUPLENTE		
PFL					
ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COELHO	PE	5444			
PAULO GOUVÊA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			
BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA					
ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			
PSDB					
ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFUCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
 BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187438 3187188 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 09/07.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos trabalhos alusivos à comemoração do centenário de morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINÁGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	5616
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	5901
------------------	----	------	---------------	----	------

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611			
--------------	----	------	--	--	--

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS VALADARES	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071
-----------------	----	------	--------------------	----	------

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19			
---------------	----	---------	--	--	--

Atualizado em 04/03/98

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS